PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Vanusa Fonseca de Lira
Matrícula do Responsável:	950697-1
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98459-0150

1. OBJETO:

Aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição do Enxoval do Bebê está legalmente prevista na Lei Municipal nº 031/2016 que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Porto Franco, no capítulo 5, seção 1 - Dos Benefícios Eventuais. O artigo 36 - parágrafo único, diz que o benefício prestado em virtude de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
- A referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade da concessão de enxoval às gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo famílias acompanhadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) e que por conseguinte, necessitam de acesso a este benefício eventual do enxoval. Ressalta-se, ainda, que tal acompanhamento e entrega do benefício eventual é realizado pelo CRAS e CREAS do município de Porto Franco/MA.
- Portanto, para a execução do benefício eventual de Auxilio Natalidade, faz-se necessário a aquisição de bens de consumo que contemplem a montagem do kit enxoval de bebê a ser distribuído para as gestantes em situação de vulnerabilidade do município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- 400 (quatrocentos) kits a serem contratados, com maior detalhamento no Estudo Técnico Preliminar.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ou em outros locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00h às 13:00h.

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	Euziane Sousa Barros Luna
Matrícula do Indicado:	948331
Indicado:	Elyenai Coelho de Carvalho
Matrícula do Indicado:	947509

Porto Franco (MA), 17 de fevereiro de 2025.

Vanusa Fonseca de Lira
VANUSA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula: 950697-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-23
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

OBJETO: Aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início da fase de planejamento para a realização da licitação, na conformidade da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a Aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora da Proteção Social Básica, Sra. Vanusa Fonseca de Lira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços de Assistência Social e Direitos Humanos junto a população de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Equipe de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à Aquisição de Gêneros Alimentícios, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à equipe de planejamento para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a regular contratação para a kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

Porto Franco (MA), 18 de fevereiro de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº. 014/2025

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 017/2025-SEMAS, visando a Aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

O processo será instruído com autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Assistência Social lavrei o presente processo, o qual encaminho para as providências necessárias.

EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Assessora Técnico da Secretária de Assistência Social
Euziane Sousa Barros Luna.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 014/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 014/2025, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 017/2025-SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os membros a seguir descritos para compor a Equipe de Planejamento para Aquisição de kit de enxoval para Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Franco/MA.

a) EUZIANE SOUSA BARROS LUNA, Matricula nº 948331;

b) ELYENAI COELHO DE CARVALHO, Matrícula nº 947509.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
FLS. Nº 007
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº 017/2025-SEMAS

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de kits de enxoval para recém-nascido tem como propósito atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados aos recém-nascidos das gestantes que se encontram em vulnerabilidade social para recebimento de benefícios eventuais (auxílio natalidade), conforme preconiza a Lei Municipal nº 031/2016 que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Porto Franco.

Primeiramente, vale frisar que se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para enxoval de bebê para o exercício de 2025, devido à elevada demanda espontânea da população em busca dos atendimentos socioassistenciais nos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Assim sendo, a aquisição dos kits se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

Justifica-se ainda a necessidade da compra do referido material descrito no objeto, a prestabilidade aos usuários que buscam os serviços nos equipamentos da assistência, bem como as crianças dependentes em situação de vulnerabilidade, dentre outros equipamentos públicos que compõem a esfera administrativa municipal da Assistência Social. Salientamos que a compra do material para dar suporte a população em situação de vulnerabilidade social e que busca os atendimentos socioassistenciais em forma de rogativa para a referida concessão de auxílio natalidade, através de enxoval de bebê. Na oportunidade esclarecemos os materiais serão distribuídos em ações específicas desenvolvidas pelo município que atenderá crianças a partir de 0 meses (recém nascido), que necessita de materiais de bebê e mães em situação de vulnerabilidade.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Responsável: Vanusa Fonseca de Lira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de fornecimento no e-mail indicado pela empresa, em remessa única no seguinte

Edyonai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Folha 08
RUBRICA
Porto Franco MA

endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital e das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos de fabricação.

A aquisição dos materiais deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fabricantes e fornecedores, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT, INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados na planilha de especificações e quantitativos.

É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a contratante.

A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor

Eleonai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA

atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida. A distribuição será feita de forma gratuita à gestantes atendidas pelo programa Criança Feliz e em acompanhamento pelo PAIF do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

6.1 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

6.2 Tratamento diferenciado e incentive ao mercado local

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012, será concedido tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, como previsto nos art. 47 e incisos I e III do art. 48, todos da LC nº 123/06, estabelecendo, ainda, a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos, características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	UNID	400
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	UND	400
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	UNID	400
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	UNID	400
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UNID	400

Elyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	UNID	400
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	UNID	400
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	KIT	400
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	UNID	400
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	UNID	400
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	UNID	400
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNID	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 130.772,00** (cento e trinta mil, setecentos e setenta e dois reais), tendo por base os últimos contratos firmados dessa natureza, com os preços praticados até dezembro/2024, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se que o kit de enxoval do bebê seja adquirido por lote, e não por julgamento item a item, baseia-se na necessidade de garantir a padronização, uniformidade e qualidade dos produtos fornecidos.

O kit é composto por diversos itens essenciais, como roupas, e acessórios, que devem ser adquiridos de forma conjunta para assegurar que todos os componentes sejam compatíveis em termos de qualidade, segurança e adequação ao uso por recém nascidos.

Assim, ao adotar o critério por lote neste caso, evita-se a fragmentação do fornecimento, o que poderia resultar em produtos de diferentes fornecedores com padrões de qualidade variados, dificultando o controle e a entrega de um enxoval completo e adequado para as mães e bebês beneficiados pelo programa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

Alynai de Carvalho

Prefeitura Municipal
FLS. Nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a licitação para a aquisição de kits de enxoval, incluem:

• Garantia de atendimento contínuo: Assegurar que as famílias beneficiadas recebam kits completos de enxoval para recém-nascidos, promovendo dignidade, saúde e cuidados adequados aos bebês desde o nascimento.

• Suporte de qualidade ao abrigo: Fornecer itens de vestuário, higiene e cuidados de alta qualidade e adequados para a faixa etária das crianças, garantindo que os acolhidos recebam os cuidados essenciais para seu bem-estar, saúde e conforto.

• Economia de recursos públicos: Obter produtos de qualidade com a melhor relação custo-benefício, garantindo uma gestão eficiente dos recursos públicos e evitando desperdícios, através de um processo licitatório transparente e competitivo.

• Atendimento às necessidades variadas e rotativas: Fornecer produtos que atendam às necessidades específicas e variáveis das crianças, considerando a alta rotatividade e a diversidade de perfis, idades e condições de saúde, ajustando o fornecimento conforme necessário.

• Eficiência logística e operacional: Garantir uma logística eficiente que assegure a entrega dos produtos no tempo adequado, sem interrupções no fornecimento, para que tanto o programa quanto o abrigo possam manter suas operações e atendimentos sem falhas.

• Conformidade com padrões de qualidade e segurança: Certificar-se de que todos os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas regulatórias e de segurança, especialmente os itens destinados a recém-nascidos e crianças, garantindo que sejam adequados para uso infantil e livres de materiais prejudiciais.

Esses resultados visam não apenas cumprir as demandas institucionais, mas também melhorar a qualidade de vida das crianças e famílias atendidas pelos programas sociais, promovendo um impacto positivo no desenvolvimento infantil e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

13. Providências a serem adotadas

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

Para essa contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada por servidor com conhecimento técnico para acompanhamento dos itens adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada à natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessária que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto á sua atividade.

E de que dê preferência por materiais sustentáveis, e por produtos feitos de materiais recicláveis, biodegradáveis ou sustentáveis, como algodão orgânico para roupas e fraldas reutilizáveis ou biodegradáveis, além de embalagens ecológicas, reduzindo a

Elcinai de Carvalho

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.268.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
FL. 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

pegada ambiental dos produtos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a mais eficiente e econômica para a solução do problema que se pretende resolver.

16. Responsáveis

EUZIANE SOUSA BARROS LUNA, Assessor Técnico da Assistência Social, matrícula nº 948331;

ELYENAI COELHO DE CARVALHO, Coordenadora dos Benefícios Eventuais, matrícula nº 947509;

17. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de risco

Porto Franco/MA, 07 de março de 2025.

Euziani S. Barros Luna
EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Matrícula: 948331

Elyenai de Carvalho
ELYENAI COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 947509

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Balsemar de Carvalho

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			
3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Odysenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.			
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			
ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.			
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.			
ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**			
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.			
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto	

Otoniel de Carvalho

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		
ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Olynai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco MA

	"publicação do contrato".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			
ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito	**IMPACTO:**	Alto	

Edyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

Blyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 07 de março de 2025.

Euziane S. Barros Luna

EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Matrícula: 948331

Elyenai de Carvalho

ELYENAI COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 947509

Prefeitura Municipal
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	UNID	400		
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	UND	400		
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	UNID	400		
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	UNID	400		
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UNID	400		
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	UNID	400		
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	UNID	400		
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	KIT	400		
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	UNID	400		
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	UNID	400		
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	UNID	400		
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNID	400		
				VALOR TOTAL	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Proposta

4.2. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) momento de ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.4. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

Prefeitura Municipal
nº 26
RUBRICA

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

Prefeitura Municipal
Fls nº 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.31. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se

exige validade.

8.32. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.33. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.34. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.35. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.36. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.37. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.38. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Prefeitura Municipal Fls nº 31 RUBRICA

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, xx de xxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2025-SEMAS

DA: Equipe de Planejamento – Portaria nº 014/2025-SEMAS

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços de produtos para composição do enxoval do bebê, conforme especificações e quantitativos constantes na Minuta do Termo de Referência em anexo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 11 de março de 2025.

Euziane S. Barros Luna.
EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Equipe de Planejamento - Matrícula: 948331

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.942/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 33
RUBRICA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 12/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços; **Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 04 de abril 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 34
RUBRICA

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

I - OBJETIVO

Visa esta análise apresentar a metodologia utilizada para evidenciar o orçamento estimado no processo da presente contratação é; **Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA** Conforme especificações técnicas.

II - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei n° 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O art. 23 da referida Lei determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

2.2. Os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral foram normatizados pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, estabelecendo parâmetros que serão utilizados para a pesquisa de preços no sentido de orientar o gestor na redução e otimização das despesas do governo federal, buscando a eficiência, transparência e a efetividade na gerência da coisa pública.

III- Análise Crítica dos Preços Cotados

Objeto: Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA

Este relatório apresenta a análise da cotação realizada para a aquisição de produtos destinados à composição de enxovais de bebê, visando atender aos benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Franco - MA. A presente cotação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/2021, utilizando como base o Banco de Preços.

Valor Total da Cotação: R$ 139.864,00

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021

A análise crítica dos preços coletados no banco de preços considerou os seguintes aspectos:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA

□ Variação **de Preços:** Foi observada uma variação significativa nos preços dos produtos entre os diferentes fornecedores. Essa variação pode ser influenciada por fatores como marca, qualidade, quantidade e condições de pagamento.

□ Preços **de Mercado:** Os preços coletados foram comparados com os preços praticados no mercado local e regional, a fim de verificar se estão condizentes com a realidade.

□ Relação **Custo-Benefício:** A análise buscou identificar os fornecedores que oferecem a melhor relação custo-benefício, ou seja, produtos de qualidade com preços competitivos.

□ Justificativa **dos Preços:** Para os preços que se mostraram acima da média do mercado, foi solicitada aos fornecedores a justificativa dos valores, a fim de verificar se há algum fator que justifique a diferença.

□ Média **de Preços:** Para cada item do enxoval, foi calculada a média dos preços coletados, a fim de estabelecer um valor de referência para a aquisição.

□ Preços **Inexequíveis:** Foram descartados os preços considerados inexequíveis, ou seja, aqueles que estão muito abaixo da média do mercado e que podem indicar produtos de baixa qualidade ou fornecedores com problemas financeiros.

Considerações:

- A análise crítica dos preços coletados é fundamental para garantir a economicidade e a eficiência da aquisição.
- A variação de preços entre os fornecedores demonstra a importância de realizar uma pesquisa de mercado abrangente.
- A relação custo-benefício deve ser o principal critério para a escolha dos fornecedores.

IV - Metodologia da Pesquisa de Preços:

3.1. Para identificar os preços praticados no mercado foi adotado o critério de "**CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS**", para a estimativa de preços visando subsidiar o valor de referência, por meio de fontes diferenciadas de pesquisas as quais sejam capazes de representar o mercado, com base nos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.2. A pesquisa foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, contidos no art. 5º Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, quais sejam:

a) Parâmetro I: composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, utilizando a ferramenta do **"BANCO DE PREÇOS"**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

b) Parâmetro II: Justificamos que foi consultado o Sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dados de licitações diversas no âmbito municipal, estadual e federal conforme In. II artigo 5º outros entes públicos.

c) Parâmetro III: Justificamos que foram consultados os Sistemas "Painel de Preço" e "Banco de Preços", ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

V- AMPLITUDE DA PESQUISA

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	**TODOS OS ITENS**	Média dos Preços Obtidos:	1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/ 2- Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br 3 - Licita + Brasil licitamaisbrasil.com.br / editais 4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br 5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa 6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br 7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br 8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/
PROPOSTA	180 A 365 DIAS	Coeficiente de variação/ Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Mediano. E media final da pesquisa preços.	**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**
VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II	365 DIAS		CODIGO AUTENTICIDADE
TOTAL	**PREÇO MÉDIO**	**R$ 139.864,00**	➢ **VALOR ESTIMADO**

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA"** menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

5.2. Estimou-se o valor total de **R$ 139.864,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversa em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

VI- AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 04 de abril 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

ASSUNTO: **Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA**

1. Introdução

A Lei 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece diretrizes modernas para os processos de licitação e contratação no setor público. Este relatório analisa a cotação para: **Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA.** Seguindo as disposições dessa lei, destacando os princípios de transparência, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços.**

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio**. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O preço da cotação será obtido da seguinte forma: através da **média** dos preços obtidos.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para: **Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA**

Seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis.

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre 13/03/2025 14:06:18 e 02/04/2025 10:50:39
Relatório gerado no dia 04/04/2025 11:04:10 (IP: 177.53.119.16)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

3. Justificativa Técnica (Lei nº 14.133/2021)

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade da; Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA

instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- Esta instrução normativa detalha os procedimentos para a realização de pesquisa de preços na administração pública federal, servindo como referência para outros entes federativos.
- Ela estabelece métodos para a obtenção de preços estimados, como a média, a mediana ou o menor valor, desde que baseados em um conjunto de três ou mais preços.
- Artigos relevantes:
    - Art. 6º: Métodos para obtenção do preço estimado.
    - Esta instrução normativa também estabelece que, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços.
- Esta instrução normativa regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Atendimento às Demandas Específicas:

Os itens pesquisados para a composição dos enxovais de bebê são de extrema importância para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois visam garantir o bem-estar e a saúde dos recém-nascidos e de suas mães em situação de vulnerabilidade social.

Importância dos Itens:

- **Higiene e Saúde:** Itens como fraldas, lenços umedecidos, sabonetes e pomadas são essenciais para a higiene e a saúde dos bebês, prevenindo doenças e infecções.
- **Conforto e Segurança:** Itens como roupas, mantas e cueiros proporcionam conforto e segurança aos bebês, protegendo-os do frio e de outros fatores externos.
- **Alimentação:** Itens como mamadeiras e chupetas auxiliam na alimentação dos bebês, garantindo que recebam os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento.
- **Cuidado Materno:** A entrega do enxoval também representa um apoio significativo para as mães, que muitas vezes não possuem condições financeiras de adquirir os itens básicos para o cuidado de seus filhos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

Impacto Social:

A entrega dos enxovais de bebê tem um impacto social significativo, pois contribui para:

- Redução da mortalidade infantil.
- Melhora da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- Fortalecimento dos vínculos familiares.
- Promoção da cidadania e da inclusão social.

4. Metodologia da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)

A pesquisa de preços foi realizada no Banco de Preços, atendendo aos incisos I e II da IN 65/2021:

- **Inciso I:** Utilização de dados de compras similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública.
- **Inciso II:** Utilização de dados de pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de preços de associações profissionais e listas de preços de fabricantes e distribuidores.

A pesquisa abrangeu os seguintes produtos:

- Aquisição de kit Enxoval itens diversos.

Para cada produto, foram coletados os preços de diferentes fornecedores e regiões, buscando a média dos valores praticados no mercado.

□ A análise crítica dos preços coletados deve seguir os métodos estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, como o cálculo da média dos preços e a identificação de preços inexequíveis.

□ A justificativa dos preços acima da média do mercado deve ser documentada, conforme exigido pela instrução normativa.

□ A pesquisa de preços deve considerar diferentes fontes, como previsto na legislação, para garantir a representatividade dos valores.

□ É de extrema importância que os preços coletados estejam dentro do prazo de 1 ano antes da pesquisa de preços, para que não percam a validade, a não ser que haja uma justificativa para que se usem preços fora desse prazo.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. Resultados da Cotação

A cotação de preços, amparada pelas leis e normas citadas, é um instrumento fundamental para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos nas Secretaria de Assistência Social de Porto Franco, MA. Ao garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a cotação contribui para a qualidade dos serviços prestados à população e para o uso responsável do dinheiro público.

6. Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.
- Documentação comprobatória da pesquisa realizada.

Considerações Finais

A presente cotação de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, buscando garantir a economicidade e a eficiência na aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais de Porto Franco.

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 04 de abril 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matricula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA

Pesquisa realizada entre 13/03/2025 14:06:18 e 02/04/2025 10:50:39

Relatório gerado no dia 04/04/2025 11:04:10 (IP: 177.53.119.16)

Observações Gerais: Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco - MA

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	400	R$ 42,98 (un)	-	R$ 42,98	12,3%	R$ 17.192,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PETROLINA	45519461000103-1-000014/2025	14/03/2025	R$ 40,49
2	MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	08095283000104-1-000041/2025	10/03/2025	R$ 49,90
3	MUNICIPIO DE MARANGUAPE / 12 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	07963051000168-1-000076/2024	16/08/2024	R$ 44,00
4	MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	06003636000173-1-000006/2024	01/08/2024	R$ 37,53
Valor Unitário				**R$ 42,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 42,98

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA

Item 2: BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 23	400	R$ 25,36 (un)	-	R$ 25,36	7,3%	R$ 10.144,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES	NºPregão:900322024 UASG:930442	11/10/2024	R$ 29,97
2	76.245.034/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	NºPregão:900432024 UASG:987905	07/08/2024	R$ 24,03
3	08.358.053/0001-90 - MUNICIPIO DE PORTALEGRE	08358053000190-1-000124/2024	05/06/2024	R$ 23,00
Valor Unitário				**R$ 25,67**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE BOM PROGRESSO	74200-73-2024-PRD	23/09/2024	R$ 28,75
2	33.000.670/0001-67 - MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT	95323	19/06/2024	R$ 21,05
Valor Unitário				**R$ 24,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,36

Item 3: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	400	R$ 37,53 (un)	-	R$ 37,53	10,7%	R$ 15.012,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	26.981.455/0001-29 - Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	NºPregão:900352025 UASG:926703	11/02/2025	R$ 40,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS	NºPregão:901242024 UASG:090163	21/10/2024	R$ 39,00
Valor Unitário				**R$ 39,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	48.344.014/0001-59 - MUNICIPIO DE GUAIRA	00012824-MUNICIPIO DE GUAIRA-SP	05/08/2024	R$ 33,60
Valor Unitário				**R$ 33,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 39,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,53

Prefeitura Municipal
Fls nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 4: BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	400	R$ 56,75 (un)	-	R$ 56,75	16,2%	R$ 22.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	10906131000196-1-000005/2024	08/11/2024	R$ 67,90
2	MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE	18094748000166-1-000004/2024	11/10/2024	R$ 55,00
3	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	86051398000100-1-000099/2024	26/06/2024	R$ 53,00
4	MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	06124739000191-1-000043/2024	21/05/2024	R$ 51,10
Valor Unitário				**R$ 56,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 56,75

Item 5: CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	400	R$ 22,22 (un)	-	R$ 22,22	6,4%	R$ 8.888,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MERUOCA / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	07598683000170-1-000002/2025	06/02/2025	R$ 19,50
Valor Unitário				**R$ 19,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.004.525/0001-07 - Prefeitura Municipal Ielmo Marinho	328161	14/08/2024	R$ 20,95
2	SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE	102376	29/07/2024	R$ 26,22
Valor Unitário				**R$ 23,59**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,22

Item 6: CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	400	R$ 31,33 (un)	-	R$ 31,33	9%	R$ 12.532,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANGAO	95780458000117-1-000059/2024	20/06/2024	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 32,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA	125197	13/03/2025	R$ 30,00
2	08.898.124/0001-48 - Prefeitura Municipal de Mamanguape	331998	29/08/2024	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 31,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,33

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA

Item 7: Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 34	400	R$ 23,45 (un)	-	R$ 23,45	6,7%	R$ 9.380,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALHANDRA	Nº Pregão:900182024 UASG:981911	15/08/2024	R$ 22,95
2	76.245.034/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Nº Pregão:900432024 UASG:987905	07/08/2024	R$ 25,40
3	13.846.753/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Nº Pregão:900092024 UASG:983555	13/05/2024	R$ 23,50
Valor Unitário				**R$ 23,95**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.086.662/0001-38 - Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	327875	14/08/2024	R$ 21,95
Valor Unitário				**R$ 21,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,45

Item 8: FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	400	R$ 30,97 (un)	-	R$ 30,97	8,9%	R$ 12.388,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14878445000183-1-000028/2024	22/08/2024	R$ 29,90
Valor Unitário				**R$ 29,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	120708	11/02/2025	R$ 27,00
2	08.096.570/0001-39 - Prefeitura Municipal de Caicó	304596	22/05/2024	R$ 36,00
Valor Unitário				**R$ 31,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,97

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 9: FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCÔ LIQUIDO DO BE BE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R$ 29,70 (un)	-	R$ 29,70	8,5%	R$ 11.880,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARACOL	06553622000123-1-000029/2024	08/10/2024	R$ 32,10
2	75.483.230/0001-58 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	75483230000158-1-000057/2024	28/06/2024	R$ 28,50
Valor Unitário				**R$ 30,30**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.270/0001-94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	52953-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-92025-32025	20/02/2025	R$ 28,50
Valor Unitário				**R$ 28,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,70

Item 10: MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R$ 25,51 (un)	-	R$ 25,51	7,3%	R$ 10.204,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARATUBA	07387525000170-1-000119/2024	06/11/2024	R$ 25,50
2	MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU	13717517000148-1-000047/2024	12/06/2024	R$ 25,02
Valor Unitário				**R$ 25,26**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA	009-2024-DELFIM MOREIRA-MG-MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA-PREGÃO ELETRÔNICO	06/05/2024	R$ 26,00
Valor Unitário				**R$ 26,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 25,51

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 11: MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	400	R$ 6,09 (un)	-	R$ 6,09	1,7%	R$ 2.436,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.977.768/0001-81 - MUNICIPIO DE PARANAVAI	76977768000181-1-000133/2024	16/09/2024	R$ 5,99
2	MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	01598547000101-1-000009/2024	07/05/2024	R$ 5,80
3	28.549.483/0001-05 - MUNICIPIO DE CABO FRIO	28549483000105-1-000018/2024	29/04/2024	R$ 6,47
Valor Unitário				**R$ 6,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,09

Item 12: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	400	R$ 17,77 (un)	-	R$ 17,77	5,1%	R$ 7.108,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	13100102000120-1-000005/2025	30/01/2025	R$ 17,79
2	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA	06769798000117-1-000200/2024	30/12/2024	R$ 16,44
3	MUNICIPIO DE CARMOPOLIS	13108535000122-1-000013/2024	20/06/2024	R$ 16,90
Valor Unitário				**R$ 17,04**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR	98861	19/07/2024	R$ 19,94
Valor Unitário				**R$ 19,94**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,35 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,77

Valor Global: **R$ 139.864,00**





Prefeitura Municipal
Fls nº 48
Franco - MA

Detalhamento dos Itens

Item 1: BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G

Preço Estimado: R$ 42,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 42,98

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 40,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BANHEIRA 20 LITROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PETROLINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÁS DE COZINHA GLP, HIGIENE PESSOAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS.

Descrição: **Banheira infantil, dimensões aproximadas 780x450x230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada 20 litros. -** Banheira infantil, dimensões aproximadas 780x450x230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada 20 litros.

Data: 14/03/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45519461000103-1-000014/2025
Lote/Item: 1/215
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.317.564/0001-58 *VENCEDOR*	W L J SUPPLIES DISTRIBUICAO LTDA	R$ 40,49

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 49,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BANHEIRA 20 LITROS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE KITS MATERNIDADE PARA AUXÍLIO NATALIDADE DE GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Descrição: **BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – Material polipropileno atóxico, cantos arredondados, espaço para sabonete, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade aproximada de 20 litros, para peso máximo até 20 KG, livre de BPA, formato especial, alças -** BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL – Material polipropileno atóxico, cantos arredondados, espaço para sabonete, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade aproximada de 20 litros, para peso máximo até 20 KG, livre de BPA, formato especial, alças laterais, com medidas aproximadas 40X74X24CM e nas cores branco, verde e/ou amarelo a serem escolhidas no ato da compra.

Data: 10/03/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08095283000104-1-000041/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.271.048/0001-37 *VENCEDOR*	L. C. SARMENTO	R$ 49,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 44,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BANHEIRA 20 LITROS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE / 12 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objeto: Aquisição de kit natalidade para distribuição as gestantes em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE

Descrição: **BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE NO PRODUTO.** - BANHEIRA PLÁSTICA TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE NO PRODUTO.

Data: 16/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07963051000168-1-000076/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 802
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.396.449/0001-84 *VENCEDOR*	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	R$ 44,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 37,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BANHEIRA 20 LITROS; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de enxoval para recém-nascidos para atender as demandas do sistema único de Assistência Social-SUAS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA

Descrição: **BANHEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. COM CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS CORES BRA** - BANHEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. COM CANTOS ARREDONDADOS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, LOCAIS APROPRIADOS PARA COLOCAR SABONETE E ESPONJA, FUNDO E BICO PROJETADOS PARA PERMITIR ESCOAMENTO RÁPIDO E TOTAL DA ÁGUA. CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS CORES BRANCA, AMARELA E VERDE.

Data: 01/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06003636000173-1-000006/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Unidades
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.538.150/0001-19 *VENCEDOR*	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 37,53

Descrição: Descrição não informada

Item 2: BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.

Preço Estimado: R$ 25,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,36

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	100% ALGODÃO. TAM: P.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 29,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BODY PARA RECÉM-NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Objeto: Aquisição de "KIT BEBÊ" COMPLETO, destinado as gestantes em situação de Vulnerabilidade Social acompanhadas pelo PAIF - Serviço de Proteção e atendimento Integral às famílias do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy /ES

Descrição: **Vestuário infanto-juvenil e complementos** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos Tipo: Body Bebê Pagão , Tipo De Manga: Curta , Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Uso: Recem Nascido , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **619753** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos - Tipo: Body Bebê Pagão | Tipo De Manga: Curta | Material: 100% Algodão | Cor: Branca | Uso: Recem Nascido | Tamanho: Sob Medida

Data: 11/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900322024 / UASG:920442
Lote/Item: /32
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 11:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 24,05
Descrição: Descrição não informada		
19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		
43.802.682/0001-69	MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		
11.676.339/0001-29 *VENCEDOR*	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		
19.207.250/0001-25	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		
24.708.774/0001-30	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	R$ 29,97
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 24,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal nº 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

Descrição: **Vestuário infanto-juvenil e complementos** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos Tipo: Body Bebê Pagão , Tipo De Manga: Curta , Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Uso: Recem Nascido , Tamanho: Sob Medida

CatMat: **619753** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos - Tipo: Body Bebê Pagão | Tipo De Manga: Curta | Material: 100% Algodão | Cor: Branca | Uso: Recem Nascido | Tamanho: Sob Medida

Data: 07/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900432024 / UASG:987905
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 09:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.215.717/0001-49	RIQUELANDIA ARTIGOS INFANTIS LTDA	R$ 23,85
Descrição: Descrição não informada		
53.537.364/0001-71 *VENCEDOR*	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	R$ 24,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 24,02
Descrição: Descrição não informada		
78.311.545/0001-06	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 24,03
Descrição: Descrição não informada		
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 24,03
Descrição: Descrição não informada		
44.740.228/0001-93	JOSIANE DE PAULA DOS SANTOS 04009437510	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	R$ 39,85
Descrição: Descrição não informada		
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 39,89
Descrição: Descrição não informada		
45.118.371/0001-00	BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 23,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: Conjunto De BodY; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.358.053/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de itens relativos ao auxílio natalidade, referenciados a provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Portalegre/RN
Descrição: **CONJUNTO DE BODY, MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO. TAMANHO P AO G. ESTAMPA DELICADAS E CLARAS.** - CONJUNTO DE BODY, MANGA CURTA, COM ABERTURA DE BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS. COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO, 03% ELASTANO. TAMANHO P AO G. ESTAMPA DELICADAS E CLARAS.

Data: 05/06/2024 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08358053000190-1-000124/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.599.190/0001-66 *VENCEDOR*	D F DE S SILVA	R$ 23,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BODY PARA RECÉM-NASCIDO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE BOM PROGRESSO
Objeto: Aquisição de material para compor o Kit maternidade, para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Descrição: **CONJUNTO BODY E CALÇA RECEM NASCIDO** - CONJUNTO BODY E CALÇA RECEM NASCIDO

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 74200-73-2024-PRD
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS

Prefeitura Municipal
Fls nº 52
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.019.628/0001-40 *VENCEDOR*	MAGDA MARIA CONTRI BARELLA - ME	~~R$ 28,75~~

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: RECÉM-NASCIDO, MANGA CURTA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 33.000.670/0001-67
Órgão: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT
Objeto: Objeto:nO objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para enxoval de bebê, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Pontal do Araguaia-MT.
Descrição: **CONJUNTO DE BODY, MAIS CALÇA RECEM NASCIDO MANGA CURTA P/M/G** - CONJUNTO DE BODY, MAIS CALÇA RECEM NASCIDO MANGA CURTA P/M/G

Data: 19/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 95323
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.294.295/0001-03	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES	R$ 21,00
Descrição: Descrição não informada		
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 21,00
Descrição: Descrição não informada		
48.911.914/0001-30 *VENCEDOR*	D S J CONFECCOES LTDA	R$ 21,05
Descrição: Descrição não informada		
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 21,07
Descrição: Descrição não informada		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 21,07
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P

Preço Estimado: R$ 37,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,53

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	100% ALGODÃO. TAM: P	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 26.981.455/0001-29

Órgão: Governo do Estado de Alagoas
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de KITS DE ENXOVA IS

Descrição: **VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS, TIPO BODY BEBÊ PAGÃO, TIPO DE MANGA LONGA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, USO RECEM NASCIDO, TAMANHO SOB MEDIDA** - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS, TIPO BODY BEBÊ PAGÃO, TIPO DE MANGA LONGA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, USO RECEM NASCIDO, TAMANHO SOB MEDIDA

CatMat: **619754** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos - Tipo: Body Bebê Pagão | Tipo De Manga: Longa | Material: 100% Algodão | Cor: Branca | Uso: Recem Nascido | Tamanho: Sob Medida

Data: 11/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900352025 / UASG:926703
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2025 15:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.780
Unidade: Unidade
UF: AL

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 12,30
Descrição: Descrição não informada		
19.112.177/0001-08	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 31,35
Descrição: Descrição não informada		
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
17.177.467/0001-04 *VENCEDOR*	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
14.232.132/0001-53	G8 ARMARINHOS LTDA	R$ 42,90
Descrição: Descrição não informada		
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 77,00
Descrição: Descrição não informada		
30.415.366/0001-92	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 39,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SAUDE
ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS

Objeto: Aquisição de pagão 03 peças rn e cueiro

Descrição: **Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos Tipo: Body Bebê Pagão, Tipo De Manga: Longa, Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Uso: Recem Nascido, Tamanho: Sob Medida

CatMat: **619754** - Vestuário Infanto-Juvenil E Complementos - Tipo: Body Bebê Pagão | Tipo De Manga: Longa | Material: 100% Algodão | Cor: Branca | Uso: Recem Nascido | Tamanho: Sob Medida

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901242024 / UASG:090163
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 10:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.871.927/0001-63	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 21,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 54
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R$ 28,00
Descrição: Descrição não informada		
49.203.050/0001-65	49.203.050 JOSCILENE ARAUJO DA CRUZ	R$ 29,00
Descrição: Descrição não informada		
58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 39,00
Descrição: Descrição não informada		
43.086.200/0001-11 *VENCEDOR*	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
35.621.227/0001-39	35.621.227 FERNANDA MATHEUS DOS REIS SOUZA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
10.959.440/0001-24	MANIA DE BORDADO CONFECCOES LTDA	R$ 11.111.111,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 33,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 01/04/2024 à 01/04/2025; Palavra Chave: CONJUNTO BODY; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE, CAMA, MESA E BANHO.
Descrição: **CONJUNTO: BODY + CALCA, BODY MANGA LONGA COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTOES DE PRESSAO,** - CONJUNTO: BODY + CALCA, BODY MANGA LONGA COM ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTOES DE PRESSAO,

Data: 05/08/2024 10:00
Modalidade: Novo Registro de Preços
SRP: NÃO
Identificação: 00012824-MUNICIPIO DE GUAIRA-SP
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitamaisbrasil.com.br/editais
Quantidade: 100
Unidade: CJ
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.871.927/0001-63 *VENCEDOR*	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 33,60
Descrição: Descrição não informada		
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 33,60
Descrição: Descrição não informada		
52.925.203/0001-92	NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	R$ 33,60
Descrição: Descrição não informada		
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R$ 33,60
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.

Preço Estimado: R$ 56,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 56,75

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	C 36 X A 26 X L 12 CM, ZÍPER, CORES NEUTRAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 67,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Bolsa Maternidade; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição/prestação de serviço no fornecimento de enxoval hospitalar, camisetas e kits de maternidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Descrição: **BOLSA DE BEBE MATERNIDADE;** - BOLSA DE BEBE MATERNIDADE;

Data: 08/11/2024 07:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10906131000196-1-000005/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE.

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.345.377/0001-71 *VENCEDOR*	EMPLAS MINEIRA LTDA	R$ 67,90

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 55,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Bolsas Para Saída De Maternidade; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada e do ramo para a futura e eventual aquisição de Kits bebês, abrangendo produtos de higiene pessoal e utensílios de cama e banho, objetivando o atendimento das políticas de Assistência Social, assim como as leis municipais que dispõem sobre a criação do Programa Municipal de Assistência Social – PROMAS, para atendimento a pessoa em situação de vulnerabilidade ou de Risco Social, assim como a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Rio Doce/MG

Descrição: **Lote 1 - BOLSA SAÍDA DE MATERNIDADE COR NEUTRA - Com fechamento em zíper, alças de mão, alça lateral, bolsos laterais, bolso frontal, compartimento na parte inferior com fechamento em zíper, cor neutra. Composição 80% PVC e 20% poliéster. Tamanho mínimo 2** - Lote 1 - BOLSA SAÍDA DE MATERNIDADE COR NEUTRA - Com fechamento em zíper, alças de mão, alça lateral, bolsos laterais, bolso frontal, compartimento na parte inferior com fechamento em zíper, cor neutra. Composição 80% PVC e 20% poliéster. Tamanho mínimo 29cm x 38cm x 14cm (AxLxP).

Data: 11/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18094748000166-1-000004/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.449.716/0001-83 *VENCEDOR*	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 55,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 53,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Bolsa Maternidade; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Port... Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE DESTINADO AS GESTANTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Descrição: **BOLSA DE MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER, AMPLO ESPAÇO INTERNO COM BOLSOS ORGANIZADORES, ALÇAS AJUSTÁVEIS, FECHO EM ZÍPER, FORRO EM POLIÉSTER, INCLUI TROCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38CM X 26CM (LARGURA X ALTURA), COR** - BOLSA DE MATERNIDADE, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER, AMPLO ESPAÇO INTERNO COM BOLSOS ORGANIZADORES, ALÇAS AJUSTÁVEIS, FECHO EM ZÍPER, FORRO EM POLIÉSTER, INCLUI TROCADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 38CM X 26CM (LARGURA X ALTURA), CORES NEUTRAS.

Data: 26/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 86051398000100-1-000099/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADES (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.294.295/0001-03 *VENCEDOR*	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES	R$ 53,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 51,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Bolsa Maternidade; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de kit maternidade (gestante) para atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas - MA

Descrição: **Bolsa Maternidade** - Bolsa Maternidade

Data: 21/05/2024 22:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06124739000191-1-000043/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 770
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.140.831/0001-06 *VENCEDOR*	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 51,10

Descrição: Descrição não informada

Item 5: CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.

Preço Estimado: R$ 22,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,22

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: CONJUNTO RECÉM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE MERUOCA / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL

Objeto: AQUISIÇÕES DE KIT'S ENXOVAL NATALIDADE PARA RÉCEM NASCIDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE

Descrição: **MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO** - MIJÃO E CAMISETA PARA RECÉM-NASCIDO, PTC. COM 01 CONJUNTO

Data: 06/02/2025 11:22
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07598683000170-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: PCT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.043.876/0001-08 *VENCEDOR*	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	R$ 19,50
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 20,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: CONJUNTO RECÉM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Órgão: Prefeitura Municipal Ielmo Marinho

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, a fim de atender famílias em situação de socioeconômica através da concessão de Beneficio Eventual - Auxilio Natalidade.

Descrição: **0017454 - Conjunto Pagão – Tecido: Poliester - Gênero: Feminino e Masculino – Tamanho: recém nascido. Cores, Modelos e Aplicações diversas.** - 0017454 - Conjunto Pagão – Tecido: Poliester - Gênero: Feminino e Masculino – Tamanho: recém nascido. Cores, Modelos e Aplicações diversas.

Data: 14/08/2024 16:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 328161
Lote/Item: 1/23
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UN
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 12,60
Descrição: Descrição não informada		
21.565.342/0001-29 *VENCEDOR*	RADIANY F MALHEIRO	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 15,40
Descrição: Descrição não informada		
37.084.221/0001-03	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
46.479.174/0001-80	2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
40.921.885/0001-86	S V BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO	R$ 21,90
Descrição: Descrição não informada		
20.307.891/0001-30	R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32,00

Descrição: Descrição não informada

30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R$ 200,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 26,22**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: mijão e camiseta; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de roupas e produtos de higiene pessoal para montagem de kits de enxoval, concedido em virtude de nascimento, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Carpina

Descrição: **Conjunto de calça mijão e camisetas, 100% algodão,tamanho único, cores: azul, rosa, verde e amarelo. Pacotes com 03 unidades.** - Conjunto de calça mijão e camisetas, 100% algodão,tamanho único, cores: azul, rosa, verde e amarelo. Pacotes com 03 unidades.

Data: 29/07/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 102376
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 96
Unidade: UND
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.689.269/0001-68 *VENCEDOR*	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 26,22

Descrição: Descrição não informada

Item 6: CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM

Preço Estimado: R$ 31,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,33

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 32,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: CUEIRO FLANELADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANGAO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de itens de vestuário e de materiais de higiene para atendimento da população eventualmente beneficiada pelo "auxílio natalidade", previsto na Lei Municipal nº 1.104, de 10 de outubro de 2023 e na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

Descrição: **CUEIRO BEBÊ: KIT COM 03 (TRÊS) PEÇAS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO FLANELADO; TAMANHO MÍNIMO: 80 CM X 50 CM; ACABAMENTO EM VIÉS; LISO OU ESTAMPADO; UNISSEX.** - CUEIRO BEBÊ: KIT COM 03 (TRÊS) PEÇAS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO FLANELADO; TAMANHO MÍNIMO: 80 CM X 50 CM; ACABAMENTO EM VIÉS; LISO OU ESTAMPADO; UNISSEX.

Data: 20/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95780458000117-1-000059/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 16/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Kit
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.953.507/0001-10 *VENCEDOR*	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 32,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: CUEIRO FLANELADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: A aquisição de KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná.

Descrição: **Cueiro em flanela com 3 unid. Tam. 50 x 80cm** - Cueiro em flanela com 3 unid. Tam. 50 x 80cm

Data: 13/03/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 125197
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Pacote
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.553.221/0001-53 *VENCEDOR*	S G PONTES AGUIAR LTDA	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: CUEIRO FLANELADO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.898.124/0001-48

Órgão: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE ENXOVAIS INFANTIL (RECÉM-NASCIDOS), DESTINADOS AS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE

Descrição: **Cueiro Flanelado. Kit contendo 03 unidades, medindo: 50 cm x 80 cm, estampados em cores variados, 100%algodão** - Cueiro Flanelado. Kit contendo 03 unidades, medindo: 50 cm x 80 cm, estampados em cores variados, 100%algodão

Data: 29/08/2024 11:15
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 331998
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	R$ 19,00
Descrição: Descrição não informada		
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 23,22
Descrição: Descrição não informada		
41.024.201/0001-06	Dayane Barbosa Costa	R$ 24,99
Descrição: Descrição não informada		
19.835.542/0001-02	WW COMERCIAL EIRELI	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
40.921.885/0001-86	S V BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO	R$ 29,90
Descrição: Descrição não informada		
30.712.427/0001-83	AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
27.703.210/0001-00	MATHEUS S CABRAL	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
46.022.479/0001-68	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 30,78
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.188.441/0002-91	GUSTAVO OLIVEIRA GUEDES SOARES	R$ 11,50
Descrição: Descrição não informada		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 22,00
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 35,00
Descrição: Descrição não informada		
34.175.047/0001-08	RICARDO ADRIANO VITURINO 02886988430	R$ 38,00
Descrição: Descrição não informada		
37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R$ 39,90
Descrição: Descrição não informada		
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 40,00
Descrição: Descrição não informada		
22.359.471/0001-23	AMX2 COSMETICOS LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
54.240.813/0001-88	54.240.813 ISAK ALVES ROSA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
18.923.365/0001-53	LUCAS DA SILVA VICENTE - *VENCEDOR*	R$ 57,00
Descrição: Descrição não informada		
53.495.208/0001-95	53.495.208 ARIANNY KELIANY FERREIRA LIMA	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
55.690.054/0001-18	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	R$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Preço Estimado: R$ 23,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,45

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 22,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ALHANDRA

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Produtos de Enxoval para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Descrição: **Conjunto De Banho** - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

CatMat: **397764** - Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido | Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente | Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Data: 15/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:981911

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 09:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R$ 10,50
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.024.201/0001-06	Dayane Barbosa Costa	R$ 21,99
Descrição: Descrição não informada		
30.712.427/0001-83	AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 22,90
Descrição: Descrição não informada		
31.683.128/0001-20	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,95
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 22,95
Descrição: Descrição não informada		
34.846.421/0001-50	BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 22,95
Descrição: Descrição não informada		
40.579.382/0001-74	WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 22,95
Descrição: Descrição não informada		
40.921.885/0001-86	S V BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO	R$ 24,95
Descrição: Descrição não informada		
44.740.228/0001-93	JOSIANE DE PAULA DOS SANTOS 04009437510	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
31.202.451/0001-35	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 27,72
Descrição: Descrição não informada		
05.428.496/0001-12 *VENCEDOR*	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 29,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.245.034/0001-08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal nº 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício

Descrição: **Conjunto de banho -** Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

CatMat: **397764** - Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido | Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente | Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Data: 07/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:900432024 / UASG:987905

Lote/Item: /7

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 09:12

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 16,51
Descrição: Descrição não informada		
03.215.717/0001-49	RIQUELANDIA ARTIGOS INFANTIS LTDA	R$ 19,56
Descrição: Descrição não informada		
44.740.228/0001-93	JOSIANE DE PAULA DOS SANTOS 04009437510	R$ 25,30
Descrição: Descrição não informada		
53.537.364/0001-71 *VENCEDOR*	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	R$ 25,40
Descrição: Descrição não informada		
07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 25,43
Descrição: Descrição não informada		
78.311.545/0001-06	LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 25,44
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.689.269/0001-68	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 23,44

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais ~~R$ 23,50~~

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 13.846.753/0001-64
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA
Objeto: Aquisição de 290 kits natalinos a serem concedidos á gestantes em situação de vulnerabilidade social referenciadas no CRAS do Município de Ibirapitanga.
Descrição: **Conjunto higiene** - Uso: Recém Nascido, Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente, Tipo Embalagem: Kit Para Banho,
CatMat: **397764** - Conjunto De Banho - Uso: Recém Nascido | Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente | Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Data: 13/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:983555
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 09:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 290
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.011.110/0001-05	G REIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 16,77
Descrição: Descrição não informada		
00.071.611/0001-20	MARIA DO AMPARO BARRETO DE SOUZA	R$ 21,19
Descrição: Descrição não informada		
44.272.256/0001-23	44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ	R$ 23,00
Descrição: Descrição não informada		
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R$ 23,50
Descrição: Descrição não informada		
23.379.637/0001-36	COMERCIAL HIGI TEX LTDA *VENCEDOR*	R$ 23,55
Descrição: Descrição não informada		
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 23,56
Descrição: Descrição não informada		
17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 21,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.086.662/0001-38
Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de kits de higiene para a saúde do bebê, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **CONJUNTO HIGIENE DE BANHO USO: RECÉM NASCIDO - composição: saboneteira, escova para cabelo e pente.** - CONJUNTO HIGIENE DE BANHO USO: RECÉM NASCIDO - composição: saboneteira, escova para cabelo e pente.

Data: 14/08/2024 09:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 327875
Lote/Item: 55595/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 262
Unidade: KIT
UF: RN

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.565.342/0001-29	RADIANY F MALHEIRO	R$ 11,60
Descrição: Descrição não informada		
49.695.571/0001-87 *VENCEDOR*	49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA	R$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		
37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R$ 19,98
Descrição: Descrição não informada		
20.307.891/0001-30	R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		
40.921.885/0001-86	S V BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO	R$ 21,95
Descrição: Descrição não informada		
37.084.221/0001-03	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 25,00
Descrição: Descrição não informada		
54.240.813/0001-88	54.240.813 ISAK ALVES ROSA	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65

Preço Estimado: R$ 30,97 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,97 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,97

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	DIMENSÕES: 65CM X 65	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 29,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: FRALDA DE PANO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS PARA GESTANTES COM O FIM DE SEREM DOADOS AS FAMÍLIAS CARENTES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 26 DE JUHO DE 2013.
Descrição: **FRALDA DE PANO** - FRALDA DE PANO

Data: 22/08/2024 10:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14878445000183-1-000028/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.801.363/0001-04 *VENCEDOR*	RAPA SATTIVA LTDA	R$ 29,90
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 27,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: FRALDAS 65x65; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE POCINHOS/PB

Objeto: Aquisição parcelada de kits de limpeza e higiene para crianças (kit maternidade)

Descrição: **FRALDA ESTAMPADA EM TECIDO DUPLO 100 ALGODÃO. PCT C/5 UNIDADES 65x65 CM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ.** - FRALDA ESTAMPADA EM TECIDO DUPLO 100 ALGODÃO. PCT C/5 UNIDADES 65x65 CM NAS CORES ROSA BEBÊ E AZUL BEBÊ.

Data: 11/02/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 120708

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 350

Unidade: UNIDADE

UF:

Prefeitura Municipal
FLS nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.689.269/0001-68 *VENCEDOR*	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 27,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 36,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: FRALDAS DE TECIDO 65x65; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.096.570/0001-39

Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMA, MESA, BANHO E HIGIENE PESSOAL).

Descrição: **3812 - Fralda em tecido 100% algodão na cor branca com 05 unid., tam 65x65 cm.** - 3812 - Fralda em tecido 100% algodão na cor branca com 05 unid., tam 65x65 cm.

Data: 22/05/2024 11:53

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 304596

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: PC

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.084.221/0001-03 *VENCEDOR*	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
12.005.957/0001-00	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	R$ 36,00
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 55,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE. TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.

Preço Estimado: R$ 29,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,70

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 32,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: FRALDA DESCARTAVÉL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE CARACOL

Objeto: Contratação de empresa paro fornecimento DE BENEFICIO$ EVENTUAIS NAS MODALIDADES: AUXILIO NATALIDADE: KIT LIMPEZA E KIT HIGIENE E KIT ACOLHIMENTO: KIT HIGIENE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caracol - PI.

Descrição: **Fralda Descartável Tamanho P com 28 unidades** - Fralda Descartável Tamanho P com 28 unidades

Data: 08/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553622000123-1-~~000029/2024~~
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: PACOTES
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.955.171/0001-59 *VENCEDOR*	A. J. DA SILVA MINIMERCADO	R$ 32,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: FRALDA DESCARTAVÉL; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 75.483.230/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPAS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL MATERNIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE C/ 28 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE C/ 28 UNIDADES Pacote de fralda descartável infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajus** - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE C/ 28 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - PACOTE C/ 28 UNIDADES Pacote de fralda descartável infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 28 fraldas.

Data: 28/06/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 75483230000158-1-000057/2024
Lote/Item: 1/4427526
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidades
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.911.914/0001-30 *VENCEDOR*	D S J CONFECCOES LTDA	R$ 28,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 28,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: Fralda Descartável Tamanho P ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ: 01.616.270/0001-94

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Alto Caparaó/MG.

Descrição: **FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (08514-003222)TAMANHOS P M e G COMPOSICAO DE CELULOSE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO COMPONENTES ATOXICOS EM CONTATO COM A PELE PACOTE P: MINIMO 24 UNIDADES E MAXIMO 36 UN. PACOTE M: MINIMO 24 U** - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (08514-003222)TAMANHOS P M e G COMPOSICAO DE CELULOSE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLASTICO FLOCOGEL E PAPEL SILICONADO COMPONENTES ATOXICOS EM CONTATO COM A PELE PACOTE P: MINIMO 24 UNIDADES E MAXIMO 36 UN. PACOTE M: MINIMO 24 UNIDADES E MAXIMO 28 UN, PACOTE G: MINIMO 24 UNIDADES E MAXIMO 24 UN.

Data: 20/02/2025 12:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 52953-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ-92025-32025

Lote/Item: 61/1

Ata: Link Ata

Homologação: 21/02/2025 17:58

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1.000

Unidade: PACOTE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.564.681/0001-38 *VENCEDOR*	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	R$ 28,50

Descrição: Descrição não informada

Item 10: MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM

Preço Estimado: R$ 25,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,51

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: MANTA 100% ALGODÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARATUBA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA COMPOR O AUXILIO NATALIDADE (KIT BEBÊ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

Descrição: **MANTA INFANTIL – TECIDO 100% ALGODÃ: Confeccionada com tecido macio e respirável, esta manta proporciona uma sensação reconfortante, mantendo o bebê aquecido sem causar desconforto. Versátil e prática, pode ser utilizada em casa, no berço, no carrinho de** - MANTA INFANTIL – TECIDO 100% ALGODÃ: Confeccionada com tecido macio e respirável, esta manta proporciona uma sensação reconfortante, mantendo o bebê aquecido sem causar desconforto. Versátil e prática, pode ser utilizada em casa, no berço, no carrinho de passeio ou durante viagens. Características Principais: Fabricada com tecido 100% algodão de alta qualidade, garantindo suavidade e conforto para a pele sensível do bebê. Design leve e respirável, proporcionando a temperatura ideal em diferentes condições climáticas. Tamanho generoso oferecem cobertura suficiente para envolver o bebê com segurança. Acabamento cuidadoso, com bainha reforçada para maior durabilidade. Fácil de lavar e manter, podendo ser lavada na máquina para maior praticidade. Disponível nas Cores: AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE EAMARELO. sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 120g/m², que não gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: m

Data: 06/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07387525000170-1-000119/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
51.689.269/0001-68 *VENCEDOR*	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 25,50

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 25,02**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: MANTA TECIDO 100% ALGODÃO; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PI,PE,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU

Objeto: Seleção das melhoras propostas para registro de preço, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Kits de enxoval para bebês, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Morro do Chapéu/BA.

Descrição: **Cueiro manta estampadinho; tecido flanelado 100% algodão; tamanho 80cmx80cm** - Cueiro manta estampadinho; tecido flanelado 100% algodão; tamanho 80cmx80cm

Data: 12/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13717517000148-1-000047/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.086.200/0001-11 *VENCEDOR*	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 25,02

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 26,00**

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: MANTA TECIDO 100% ALGODÃO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA

Objeto: Aquisição de 50 Kits Natalidade para gestantes em acompanhamento nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Descrição: **Manta para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgico, medindo aproximadamente 80cmx80cm, cor neutra** - Manta para bebê, confeccionada em tecido 100% algodão, antialérgico, medindo aproximadamente 80cmx80cm, cor neutra

Data: 06/05/2024 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 009-2024-DELFIM MOREIRA-MG-MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 16/05/2024 08:23
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.537.364/0001-71 *VENCEDOR*	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	R$ 26,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
67
RUBRICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 11: MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.

Preço Estimado: R$ 6,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,09

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: 0 a 5 meses; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 76.977.768/0001-81

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI

Objeto: Registro de Preços para aquisição de vestuário e itens de higiene pessoal, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde e de Educação.

Descrição: **Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Aplicação: Infantil-Características Adicionais: Lisa /Cano Alto CÓDIGO CATMAT 485782- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; PARES DE MEIA PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 60% A** - Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi Cor: Variada Tamanho: Sob Medida Aplicação: Infantil-Características Adicionais: Lisa /Cano Alto CÓDIGO CATMAT 485782- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES; PARES DE MEIA PARA BEBÊ, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 60% ALGODÃO, 20% POLIAMIDA,3% ELASTANO, TAMANHO 0 A 6 MESES, OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES COM 3 PARES E CORES A ESCOLHER

Data: 16/09/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76977768000181-1-000133/2024

Lote/Item: 1/27

Ata: N/A

Homologação: 24/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.100

Unidade: PCTE (PCTE)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.671.501/0001-08 *VENCEDOR*	PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	R$ 5,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 5,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: 0 a 5 meses; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PARA KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém- nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.** - Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém- nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.

Data: 07/05/2024 10:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01598547000101-1-000009/2024

Lote/Item: 1/4187334

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: UNID

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.261.051/0001-26 *VENCEDOR*	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	R$ 5,80

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 6,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: 0 a 5 meses; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 28.549.483/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE CABO FRIO

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais para composição de kits de enxoval, a serem entregues a título de Auxílio Natalidade, e, (II) aquisição de material de cama e banho, para atendimento das acomodações dos equipamentos Casa de Passagem e Centro de Acolhimento.

Descrição: **MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO - FABRICADA COM TECIDO COM 65% ALGODÃO/31% POLIAMIDA/ 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 0 A 6 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES** - MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO - FABRICADA COM TECIDO COM 65% ALGODÃO/31% POLIAMIDA/ 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 0 A 6 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES

Data: 29/04/2024 10:48

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 28549483000105-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4158800

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 600

Unidade: PCT

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.146.661/0001-93 *VENCEDOR*	ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	R$ 6,47

Descrição: Descrição não informada

Item 12: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.

Preço Estimado: R$ 17,77 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,77 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,77

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	MÍNIMO 250 ML.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 17,79**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene que serão utilizados pelos alunos durante o período de aulas das creches da rede municipal de ensino

Descrição: **SABONETE LÍQUIDO; DE GLICERINA; PARA BEBÊS; P/ ROSTO E CORPO; FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, COM BASE 100% VEGETAL; HIPOALERGÊN. Especificação: SABONETE LÍQUIDO; DE GLICERINA; PARA BEBÊS; P/ ROSTO E CORPO; FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, COM BASE 100% VEGETAL; HIPOALERG** - SABONETE LÍQUIDO; DE GLICERINA; PARA BEBÊS; P/ ROSTO E CORPO; FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, COM BASE 100% VEGETAL; HIPOALERGÊN. Especificação: SABONETE LÍQUIDO; DE GLICERINA; PARA BEBÊS; P/ ROSTO E CORPO; FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, COM BASE 100% VEGETAL; HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL SULFATO DE SÓDIO; TEA COCOYL GLUTAMATO; GLUCOSIDE DECYL, BETAINA COCAMIDOPROPYL; COCAMIDE DEA; PEG-150 DISTETRATE; GLICERINA; METHYLCHLOROISOTHIAZOLINE; FRAGÂNCIA E ÁGUA; TAMPA COM BICO DOSADOR TIPO BICO DE PATO PARA FACILITAR E OTIMIZAR UTILIZAÇÃO DO PRODUTO; EMBALADO EM FRASCO DE 250 ML; COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM AUTORIZ. NA ANVISA/MS

Data: 30/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13100102000120-1-000005/2025

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 03/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 80

Unidade: UND

UF: SE

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 69
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.105.062/0001-78 *VENCEDOR*	CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 17,79

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 16,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de material para Higiene Pessoal para atender a demanda das escolas de Tempo Integral: Creche Pastor Eliezer U.I. José Nogueira Arruda e U.I. Sidney Milhomem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: **7 Sabonete líquido de glicerina Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100 vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina** - 7 Sabonete líquido de glicerina Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100 vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina , cocamidopropyl, cocamide dea, peg 150 distetrate glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.

Data: 30/12/2024 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000200/2024
Lote/Item: 1/5102408
Ata: N/A
Homologação: 13/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.937.325/0001-05 *VENCEDOR*	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R$ 16,44

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 16,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARMOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Cama, Mesa, Banho e Higiene Pessoal (Itens Fracassados no PE 07/2024), objetivando atender as demandas das Creches Municipais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação de Carmópolis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Descrição: **Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betain** - Sabonete líquido de glicerina – Sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , Tea Cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina , cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrate glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da Anvisa.

Data: 20/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13108535000122-1-000013/2024
Lote/Item: 1/4395955
Ata: N/A
Homologação: 05/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Und
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 16,90

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 19,94**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 02/04/2024 à 02/04/2025; Palavra Chave: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROUPAS E PRODUTOS DE HIGIENEnPESSOAL PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL MATERNIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DEnASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML Sabonete líquido uso infantil 250 ml no mínimo. Glicerinado, cocoamildoprobilbateina, glicerina, edita, agua deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico para higiene corporal de recém-n -** SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML Sabonete líquido uso infantil 250 ml no mínimo. Glicerinado, cocoamildoprobilbateina, glicerina, edita, agua deionizada, sem álcool, ph neutro, hipoalérgico para higiene corporal de recém-nascidos. Preferencialmente sem perfume.

Data: 19/07/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 98861

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidades

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.911.914/0001-30	D S J CONFECCOES LTDA	R$ 19,90
Descrição: Descrição não informada		
07.294.295/0001-03	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES	R$ 19,90
Descrição: Descrição não informada		
07.654.231/0001-68 *VENCEDOR*	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	R$ 19,98
Descrição: Descrição não informada		
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R$ 20,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 72
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA DE PORTO FRANCO
Data: 13/03/2025 14:06:18
Nome da Cotação: Aquisição de produtos para composição do enxoval de bebe para atender os benefícios sócios assistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco - MA
Responsável pela Cotação: BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133)do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G

COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 2 - BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.

100% ALGODÃO. TAM: P. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 3 - BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P

100% ALGODÃO. TAM: P na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 4 - BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.

C 36 X A 26 X L 12 CM, ZÍPER, CORES NEUTRAS. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 5 - CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.

100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 6 - CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM

MEDINDO 0,80 X 0,50 CM na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 7 - Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho

Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 8 - FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65

DIMENSÕES: 65CM X 65 na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 9 - FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.

TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 10 - MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM

TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/11/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 11 - MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.

TAMANHO: DE 0 A 5 MESES. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Item 12 - SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.

MÍNIMO 250 ML. na quantidade 400 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/01/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/12/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/06/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 4 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Observação: Em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco - MA

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 04/04/2025 11:04:10 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmOB8QjsVB4BOR3WX8nitiggqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmOB8QjsVB4BOR3WX8nitiggqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
PUBLICA
Alto Franco - MA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G	R$ 42,98	R$ 42,25	5,32	12,37	Média	R$ 37,53	R$ 42,98	R$ 42,25
BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	R$ 25,36	R$ 24,03	3,83	15,10	Média	R$ 21,05	R$ 25,36	R$ 24,03
BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	R$ 37,53	R$ 39,00	3,44	9,17	Média	R$ 33,60	R$ 37,53	R$ 39,00
BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	R$ 56,75	R$ 54,00	7,60	13,40	Média	R$ 51,10	R$ 56,75	R$ 54,00
CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	R$ 22,22	R$ 20,95	3,54	15,92	Média	R$ 19,50	R$ 22,22	R$ 20,95
CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	R$ 31,33	R$ 32,00	1,15	3,69	Média	R$ 30,00	R$ 31,33	R$ 32,00
Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho	R$ 23,45	R$ 23,23	1,45	6,18	Média	R$ 21,95	R$ 23,45	R$ 23,23
FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	R$ 30,97	R$ 29,90	4,59	14,83	Média	R$ 27,00	R$ 30,97	R$ 29,90
FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	R$ 29,70	R$ 28,50	2,08	7,00	Média	R$ 28,50	R$ 29,70	R$ 28,50
MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	R$ 25,51	R$ 25,50	0,49	1,92	Média	R$ 25,02	R$ 25,51	R$ 25,50
MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	R$ 6,09	R$ 5,99	0,35	5,67	Média	R$ 5,80	R$ 6,09	R$ 5,99
SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	R$ 17,77	R$ 17,35	1,55	8,74	Média	R$ 16,44	R$ 17,77	R$ 17,35

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G	un	400,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PETROLINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W L J SUPPLIES DISTRIBUICAO LTDA	—	R$ 40,49	R$ 42,98	VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE JUCURUTU / 08095283000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. C. SARMENTO	---	R$ 49,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARANGUAPE / 12 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	Microempresa	R$ 44,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	Microempresa	R$ 37,53		VÁLIDO	
2	100% ALGODÃO. TAM: P.	un	400,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES	Compras.gov.br	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 29,97	R$ 25,36	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Compras.gov.br	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	---	R$ 24,03		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	D F DE S SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 23,00		VÁLIDO	
				PM DE BOM PROGRESSO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MAGDA MARIA CONTRI BARELLA - ME	---	R$ 28,75		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	D S J CONFECCOES LTDA	---	R$ 21,05		VÁLIDO	
3	100% ALGODÃO. TAM: P	un	400,00	Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS	Compras.gov.br	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 40,00	R$ 37,53	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SAUDE | ESP-UN. GESTAO ASSIST. IV-HOSP.MAT.L.M.BARROS	Compras.gov.br	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R$ 39,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAIRA	Licita + Brasil	NETHUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 33,60		VÁLIDO	
4	C 36 X A 26 X L 12 CM, ZÍPER, CORES NEUTRAS.	un	400,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PAVAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPLAS MINEIRA LTDA	---	R$ 67,90	R$ 56,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO RIO DOCE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Microempresa	R$ 55,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES	Microempresa	R$ 53,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R$ 51,10		VÁLIDO	
5	100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	un	400,00	MUNICIPIO DE MERUOCA / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19,50	R$ 22,22	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Ielmo Marinho	Portal de Compras Publicas	RADIANY F MALHEIRO	Microempresa	R$ 20,95		VÁLIDO	
				SMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 26,22		VÁLIDO	
6	MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	un	400,00	MUNICIPIO DE SANGAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	---	R$ 32,00	R$ 31,33	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	S G PONTES AGUIAR LTDA	---	R$ 30,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mamanguape	Portal de Compras Publicas	LUCAS DA SILVA VICENTE -	---	R$ 32,00		VÁLIDO	
7	Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho	un	400,00	MUNICIPIO DE ALHANDRA	Compras.gov.br	S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R$ 22,95	R$ 23,45	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	Compras.gov.br	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	---	R$ 25,40		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA/BA	Compras.gov.br	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	---	R$ 23,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó	Portal de Compras Publicas	49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA	---	R$ 21,95		VÁLIDO	
8	DIMENSÕES: 65CM X 65	un	400,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAPA SATTIVA LTDA	---	R$ 29,90	R$ 30,97	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POCINHOS/PB	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 27,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caicó	Portal de Compras Publicas	SINERGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 36,00		VÁLIDO	
9	TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	un	400,00	MUNICIPIO DE CARACOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. J. DA SILVA MINIMERCADO	---	R$ 32,10	R$ 29,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D S J CONFECCOES LTDA	---	R$ 28,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ	Licitar Digital	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	---	R$ 28,50		VÁLIDO	
10	TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	un	400,00	MUNICIPIO DE ARATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	---	R$ 25,50	R$ 25,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU	Portal Nacional de Contratações Públicas	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R$ 25,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM	---	R$ 26,00		VÁLIDO	
11	TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	un	400,00	MUNICIPIO DE PARANAVAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 5,99	R$ 6,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	Portal Nacional de Contratações Públicas	VERONICA PEREIRA LIMA COMERCIO	---	R$ 5,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CABO FRIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA	---	R$ 6,47		VÁLIDO	
12	MÍNIMO 250 ML.	un	400,00	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARMARCHE DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R$ 17,79	R$ 17,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA / 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Microempresa	R$ 16,44		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARMOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R$ 16,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 19,94		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, com conteúdo de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma correta, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 02/04/2025 10:28:41
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 01/04/2025 16:57:18
Acessar a fonte aqui

3 - Licita + Brasil
licitamaisbrasil.com.br/editais
Data: 01/04/2025 17:12:47
Acessar a fonte aqui

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 01/04/2025 17:04:13
Acessar a fonte aqui

5 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 02/04/2025 10:16:07
Acessar a fonte aqui

- Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 02/04/2025 09:15:29
Acessar a fonte aqui

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 01/04/2025 16:52:17
Acessar a fonte aqui

8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 01/04/2025 17:08:04
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 G:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.317.564/0001-58	R$ 40,49	R$ 40,49

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 40.49
2. **Valor Calculado:** R$ 40,49

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	17.271.048/0001-37	R$ 49,90	R$ 49,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 49.90
2. **Valor Calculado:** R$ 49,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.396.449/0001-84	R$ 44,00	R$ 44,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 44.00
2. **Valor Calculado:** R$ 44,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.538.150/0001-19	R$ 37,53	R$ 37,53

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 37.53
2. **Valor Calculado:** R$ 37,53

Item 2 - BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.966.026/0001-01	R$ 24,05	R$ 24,05
2	19.980.359/0001-09	R$ 29,97	R$ 17,00
3	43.802.682/0001-69	R$ 29,97	R$ 23,00
4	11.676.339/0001-29	R$ 29,97	R$ 27,51
5	19.207.250/0001-25	R$ 29,97	R$ 29,97
6	43.449.716/0001-83	R$ 29,97	R$ 29,97
7	24.708.774/0001-30	R$ 29,97	R$ 29,97

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 29.97
2. **Valor Calculado:** R$ 29,97

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.019.628/0001-40	R$ 28,75	R$ 28,75

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 28.75
2. **Valor Calculado:** R$ 28,75

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
Porto Franco MA

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.215.717/0001-49	R$ 23,85	R$ 18,89
2	53.537.364/0001-71	R$ 24,00	R$ 14,15
3	07.654.231/0001-68	R$ 24,02	R$ 23,39
4	78.311.545/0001-06	R$ 24,03	R$ 14,42
5	51.689.269/0001-68	R$ 24,03	R$ 16,20
6	44.740.228/0001-93	R$ 25,00	R$ 18,00
7	20.426.511/0001-87	R$ 39,85	R$ 39,85
8	44.651.148/0001-61	R$ 39,89	R$ 14,70
9	45.118.371/0001-00	R$ 300,00	R$ 16,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 24.03
2. **Valor Calculado:** R$ 24,03

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.294.295/0001-03	R$ 21,00	R$ 14,50
2	03.449.844/0001-02	R$ 21,00	R$ 21,00
3	48.911.914/0001-30	R$ 21,05	R$ 12,88
4	51.689.269/0001-68	R$ 21,07	R$ 12,90
5	43.449.716/0001-83	R$ 21,07	R$ 21,07

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.05
2. **Valor Calculado:** R$ 21,05

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.599.190/0001-66	R$ 23,00	R$ 23,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.00
2. **Valor Calculado:** R$ 23,00

Item 3 - BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.061.199/0001-82	R$ 12,30	R$ 11,69
2	19.112.177/0001-08	R$ 31,35	R$ 21,26
3	50.547.931/0001-82	R$ 35,00	R$ 13,00
4	17.177.467/0001-04	R$ 40,00	R$ 16,00
5	46.667.239/0001-10	R$ 40,00	R$ 40,00
6	14.232.132/0001-53	R$ 42,90	R$ 18,80
7	46.287.656/0001-38	R$ 77,00	R$ 77,00
8	30.415.366/0001-92	R$ 150,00	R$ 15,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 40.00, 40.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 40.00 + 40.00 = 80.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 80.00 / 2 = 40.00
4. **Valor Calculado:** R$ 40,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco MA

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.871.927/0001-63	R$ 21,00	R$ 12,99
2	61.192.233/0001-28	R$ 28,00	R$ 26,99
3	49.203.050/0001-65	R$ 29,00	R$ 27,00
4	58.062.951/0001-75	R$ 39,00	R$ 13,00
5	43.086.200/0001-11	R$ 50,00	R$ 12,75
6	35.621.227/0001-39	R$ 50,00	R$ 13,40
7	10.959.440/0001-24	R$ 11.111.111,00	R$ 11.111.111,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 39.00
2. **Valor Calculado:** R$ 39,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.871.927/0001-63	R$ 30,00	R$ 9,50
2	43.449.716/0001-83	R$ 33,60	R$ 10,00
3	46.022.479/0001-68	R$ 33,60	R$ 11,00
4	52.925.203/0001-92	R$ 33,60	R$ 33,00
5	14.323.297/0001-30	R$ 33,60	R$ 33,60

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 33.60
2. **Valor Calculado:** R$ 33,60

Item 4 - BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.345.377/0001-71	R$ 67,90	R$ 67,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 67.90
2. **Valor Calculado:** R$ 67,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.449.716/0001-83	R$ 55,00	R$ 55,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 55.00
2. **Valor Calculado:** R$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	07.294.295/0001-03	R$ 53,00	R$ 53,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 53.00
2. **Valor Calculado:** R$ 53,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	36.140.831/0001-06	R$ 51,10	R$ 51,10

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 51.10
2. **Valor Calculado:** R$ 51,10

Item 5 - CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.043.876/0001-08	R$ 19,50	R$ 19,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.50
2. **Valor Calculado:** R$ 19,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.061.199/0001-82	R$ 12,60	R$ 12,60
2	21.565.342/0001-29	R$ 15,00	R$ 12,60
3	53.614.094/0001-55	R$ 15,40	R$ 15,40
4	37.084.221/0001-03	R$ 20,00	R$ 20,00
5	46.479.174/0001-80	R$ 20,00	R$ 20,00
6	40.921.885/0001-86	R$ 21,90	R$ 21,90
7	20.307.891/0001-30	R$ 25,00	R$ 25,00
8	27.703.210/0001-00	R$ 30,00	R$ 30,00
9	40.579.382/0001-74	R$ 35,00	R$ 35,00
10	30.697.423/0001-73	R$ 200,00	R$ 200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 20.00, 21.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 20.00 + 21.90 = 41.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 41.90 / 2 = 20.95
4. **Valor Calculado:** R$ 20,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.689.269/0001-68	R$ 26,22	R$ 13,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 26.22
2. **Valor Calculado:** R$ 26,22

Item 6 - CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.553.221/0001-53	R$ 30,00	R$ 23,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 30.00
2. **Valor Calculado:** R$ 30,00

reço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.187.875/0001-14	R$ 19,00	R$ 19,00
2	45.740.175/0001-73	R$ 23,22	R$ 23,22
3	41.024.201/0001-06	R$ 24,99	R$ 24,99
4	19.835.542/0001-02	R$ 25,00	R$ 25,00
5	40.921.885/0001-86	R$ 29,90	R$ 29,90
6	30.712.427/0001-83	R$ 30,00	R$ 30,00
7	27.703.210/0001-00	R$ 30,00	R$ 30,00
8	46.022.479/0001-68	R$ 30,78	R$ 30,78
9	13.188.441/0002-91	R$ 31,50	R$ 31,50
10	43.449.716/0001-83	R$ 32,00	R$ 32,00
11	40.061.199/0001-82	R$ 35,00	R$ 35,00
12	34.175.047/0001-08	R$ 38,00	R$ 38,00
13	37.406.687/0001-70	R$ 39,90	R$ 39,90
14	51.689.269/0001-68	R$ 40,00	R$ 40,00
15	22.359.471/0001-23	R$ 50,00	R$ 50,00
16	54.240.813/0001-88	R$ 50,00	R$ 50,00
17	18.923.365/0001-53	R$ 57,00	R$ 10,31
18	53.495.208/0001-95	R$ 100,00	R$ 100,00
9	55.690.054/0001-18	R$ 300,00	R$ 300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.00
2. **Valor Calculado:** R$ 32,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.953.507/0001-10	R$ 32,00	R$ 32,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.00
2. **Valor Calculado:** R$ 32,00

Item 7 - Conjunto Higiene - Conjunto De Banho Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.614.094/0001-55	R$ 10,50	R$ 10,50
2	41.024.201/0001-06	R$ 21,99	R$ 9,30
3	30.712.427/0001-83	R$ 22,90	R$ 22,90
4	31.683.128/0001-20	R$ 22,95	R$ 9,90
5	40.061.199/0001-82	R$ 22,95	R$ 18,36
6	34.846.421/0001-50	R$ 22,95	R$ 22,95
7	40.579.382/0001-74	R$ 22,95	R$ 22,95
8	40.921.885/0001-86	R$ 24,95	R$ 24,95
9	44.740.228/0001-93	R$ 25,00	R$ 25,00
10	31.202.451/0001-35	R$ 27,72	R$ 27,72
11	05.428.496/0001-12	R$ 29,90	R$ 9,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.95
2. **Valor Calculado:** R$ 22,95

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.565.342/0001-29	R$ 11,60	R$ 11,60
2	49.695.571/0001-87	R$ 15,00	R$ 9,00
3	37.406.687/0001-70	R$ 19,98	R$ 19,98
4	20.307.891/0001-30	R$ 20,00	R$ 10,00
5	40.921.885/0001-86	R$ 21,95	R$ 21,95
6	37.084.221/0001-03	R$ 25,00	R$ 25,00
7	54.240.813/0001-88	R$ 30,00	R$ 30,00
8	10.655.938/0001-01	R$ 50,00	R$ 50,00
9	40.061.199/0001-82	R$ 60,00	R$ 60,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21.95
2. **Valor Calculado:** R$ 21,95

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	44.651.148/0001-61	R$ 16,51	R$ 16,51
2	03.215.717/0001-49	R$ 19,56	R$ 11,98
3	44.740.228/0001-93	R$ 25,30	R$ 22,00
4	53.537.364/0001-71	R$ 25,40	R$ 5,25
5	07.654.231/0001-68	R$ 25,43	R$ 9,98
6	78.311.545/0001-06	R$ 25,44	R$ 15,30
7	51.689.269/0001-68	R$ 25,44	R$ 25,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.40
2. **Valor Calculado:** R$ 25,40

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.011.110/0001-05	R$ 16,77	R$ 16,77
2	00.071.611/0001-20	R$ 21,19	R$ 14,00
3	44.272.256/0001-23	R$ 23,00	R$ 19,00
4	46.667.239/0001-10	R$ 23,50	R$ 23,50
5	23.379.637/0001-36	R$ 23,55	R$ 5,88
6	43.449.716/0001-83	R$ 23,56	R$ 5,90
7	17.177.467/0001-04	R$ 50,00	R$ 50,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 23.50
2. **Valor Calculado:** R$ 23,50

Item 8 - FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.689.269/0001-68	R$ 27,00	R$ 15,30

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 27.00
2. **Valor Calculado:** R$ 27,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	21.801.363/0001-04	R$ 29,90	R$ 29,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 29.90
2. **Valor Calculado:** R$ 29,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

Prefeitura Municipal Fls nº 87 RUBRICA Porto Franco - MA

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.084.221/0001-03	R$ 30,00	R$ 27,95
2	12.005.957/0001-00	R$ 36,00	R$ 36,00
3	40.061.199/0001-82	R$ 55,00	R$ 28,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 36.00
2. **Valor Calculado:** R$ 36,00



Item 9 - FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	57.564.681/0001-38	R$ 28,50	R$ 28,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 28.50
2. **Valor Calculado:** R$ 28,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	35.955.171/0001-59	R$ 32,10	R$ 32,10

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 32.10
2. **Valor Calculado:** R$ 32,10

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.911.914/0001-30	R$ 28,50	R$ 28,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 28.50
2. **Valor Calculado:** R$ 28,50

Item 10 - MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.689.269/0001-68	R$ 25,50	R$ 25,50

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.50
2. **Valor Calculado:** R$ 25,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	43.086.200/0001-11	R$ 25,02	R$ 25,02

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 25.02
2. **Valor Calculado:** R$ 25,02

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	53.537.364/0001-71	R$ 26,00	R$ 26,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 26.00
2. **Valor Calculado:** R$ 26,00

Item 11 - MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.671.501/0001-08	R$ 5,99	R$ 5,99

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5.99
2. **Valor Calculado:** R$ 5,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.261.051/0001-26	R$ 5,80	R$ 5,80

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 5.80
2. **Valor Calculado:** R$ 5,80

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.146.661/0001-93	R$ 6,47	R$ 6,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.47
2. **Valor Calculado:** R$ 6,47

Item 12 - SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.:

reço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.105.062/0001-78	R$ 17,79	R$ 17,79

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 17.79
2. **Valor Calculado:** R$ 17,79

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.937.325/0001-05	R$ 16,44	R$ 16,44

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16.44
2. **Valor Calculado:** R$ 16,44

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.911.914/0001-30	R$ 19,90	R$ 18,90
2	07.294.295/0001-03	R$ 19,90	R$ 19,90
3	07.654.231/0001-68	R$ 19,98	R$ 15,12
4	03.716.848/0001-00	R$ 20,00	R$ 20,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19.90, 19.98
2. **Soma das propostas selecionadas:** 19.90 + 19.98 = 39.88
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 39.88 / 2 = 19.94
4. **Valor Calculado:** R$ 19,94

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	40.061.199/0001-82	R$ 16,90	R$ 16,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 16.90
2. **Valor Calculado:** R$ 16,90

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	UNID	400	42,98	17.192,00
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	UND	400	25,36	10.144,00
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	UNID	400	37,53	15.012,00
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	UNID	400	56,75	22.700,00
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UNID	400	22,22	8.888,00
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	UNID	400	31,33	12.532,00
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	UNID	400	23,45	9.380,00
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	KIT	400	30,97	12.388,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	UNID	400	29,70	11.880,00
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	UNID	400	25,51	10.204,00
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	UNID	400	6,09	2.436,00
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNID	400	17,77	7.108,00
				VALOR TOTAL	**139.864,00**

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme

Elyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Proposta

4.1.2. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) momento de ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.3.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

Elyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Edipnai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Folhas nº 93
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Elyonai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 94
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

Elyonai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

Elcinai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Edyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Edyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

Eleonai de Carvalho

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.30. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se

Edgenai de Carvalho

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

exige validade.

8.31. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.32. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.33. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.34. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.35. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.36. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.37. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Edyenai de Carvalho

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
Fls nº 101
RUBRICA

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 139.864,00** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2025.

Euziane S. Barros Luna.
EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Matrícula: 948331

Elyenai de Carvalho
ELYENAI COELHO DE CARVALHO
Matrícula: 947509

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-04
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 105
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 106
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fe96d026fc35fef965e99889684fe6c1cd4a681b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 107
RUBRICA
Porto Franco-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS.

OBJETO: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 139.864,00** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 08 de abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO
Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 139.864,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxxxx horas) horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

MINUTA DO EDITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o n.06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia xx de xxxxxx de 2025, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 12 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 119
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00** (cem reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Prefeitura Municipal
Fls nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 124
RUBRICA

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal
Folha nº 127
RUBRICA

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal Fls nº 128 RUBRICA Porto Franco - MA

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, XX de XXXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 017/2025-SEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025-SEMAS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
137
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 442
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 017/2025-SEMAS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
RUBRICA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal
Fls. 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

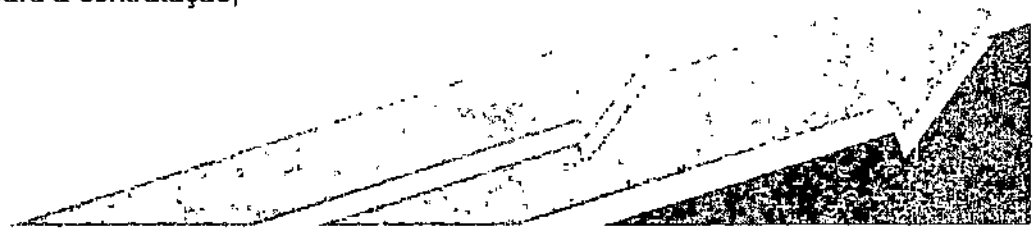
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



Prefeitura Municipal
146
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 00.2[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
199
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 28 de abril de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025-SEMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço global.
OBJETO: AQUISIÇÃÒ DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE ENXOVAL DO BEBÊ PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOSASSISTENCIAIS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de produtos para composição de enxoval de bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 139.864,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verificamos a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documentos de Formalização de Demandas assinados pela respectiva responsável, Vanusa Fonseca de Lira – Diretora da Proteçao Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Despacho da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, ordenadora de despesas, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

c) Abertura de processo e Portaria nº 014/2025 designando a equipe de planejamento;

d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;

e) Mapa de Riscos;

f) Minuta do Termo de Referência;

g) Análise crítica da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de Preços,

h) Termo de Referência;

i) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;

j) Edital e Minuta de Termo de Contrato.

k) Minuta da Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 28/04/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

II.I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de adentrar nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> (...)
>
> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da**

operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo[1].
(...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

II.II DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina[2], consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."**

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

---

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 155
RUBRICA
Porto Franco - MA

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

II.III ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei nº 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma "**modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**"

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de**

Prefeitura Municipal Fls nº 156 RUBRICA Porto Franco - MA

desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especiações usuais de mercado".

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE REFERÊNCIA fls.20 →

> **1.2.**Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)
>
> **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, á nossa análise, é adequada para a aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da SMAS, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GOBAL

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais

Prefeitura Municipal
Fls nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

III- PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
IV - o **orçamento estimado,** com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do **edital de licitação;**
VI - a elaboração de **minuta de contrato,** quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA
Porto Franco - MA

outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD),** que é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 160
ROBRICA

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda,** a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO[3], "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, a responsável pela elaboração do DFD, Vanusa Fonseca de Lira – Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual apresenta o objeto, qual seja, aquisição de produtos para composição de enxoval do bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, ordenadora da despesa alvitrada e, pois, autoridade competente, a qual através de ato administrativo proferiu despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 07 a 12)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da SMAS de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse

[3] Op. Cit. P. 88.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas no DFD, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

Os **requisitos da contratação** estão claramente delineados, tendo sido estabelecidos os requisitos gerais, de sustentabilidade e de contratação, sendo premissa da contratação "A aquisição dos materiais deverá apresentar boa qualidade de padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fabricantes e fornecedores, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT, INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados na planilha de especificações e quantitativos".

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que a solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que "o valor estimado para a presente contratação é de R$ 130.772,00 (Cento e trinta mil, setecentos e setenta e dois reais), tendo por base os últimos contratos firmados dessa natureza, com os preços praticados até dezembro de 2024, apenas para efeitos de análise de viabilidade, não sendo esse o valor que deverá constar como referência para a licitação, mas a pesquisa de preços diversificada nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/21, **sendo de bom alvitre a juntada dos referidos contratos e planilhas de quantitativos e valor.**"

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 162
RUBRICA

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57, da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Consta justificativa para o **não parcelamento da solução**, conforme item 9 do Estudo Técnico Preliminar, tendo se chegado à seguinte conclusão:

> "Justifica-se que o kit enxoval do bebê seja adquirido por lote, e não por julgamento item a item, baseia-se na necessidade de garantir a padronização, uniformidade e qualidade dos produtos fornecidos.
>
> O kit é composto por diversos itens essenciais, como roupas e acessórios, que devem ser adquiridas de forma conjunta para assegurar que todos os componentes sejam compatíveis em termos de qualidade, segurança e adequação ao uso por recém nascidos.
>
> Assim, ao adotar o critério por lote neste caso, evita-se a fragmentação do fornecimento, o que poderia resultar em produtos de diferentes fornecedores com padrões de qualidade variados, dificultando o controle e a entrega de um enxoval

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 163 RUBRICA Porto Franco - MA

> completo e adequado para as mães e bebês beneficiados pelo programa."

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes.**

Ainda é possível concluir que, no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco,** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,** observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 164 RUBRICA

> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;**
>
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação,** desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Consta às fls. 34-37 a a**nálise crítica da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços,** subscritos pelo Coordenador de Compras, Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. (90-101), elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber: 1) condições gerais da contratação; 2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação; 3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto; 4) requisitos da contratação; 5) modelo de execução do objeto; 6) modelo de gestão do contrato; 7) critério de medição do objeto, 8) forma e critério de seleção do fornecedor e forma de fornecimento; 9) estimativa do valor contratado; 10) adequação orçamentária.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** Ordenadora de Despesas da respectiva pasta, que autorizou, também, o prosseguimento do feito (fls. 107).

IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) Por outros motivos justificados no processo;
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - as condições para alteração de preços registrados;
VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a aquisição de produtos para composição do enxoval

do bebê para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Porto Franco/MA.

Ademais, o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

> Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta**, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.
>
> § 1° A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
>
> § 2° A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
>
> § 3° Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> **§ 4° A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1° do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
>
> **§ 1° Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados

por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

De modo que, **recomendamos que o ETP, o TR e o Edital,** especifiquem de modo contundente, que o proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 96, quais sejam, **caução em dinheiro ou em títulos da dívida, fiança bancária ou seguro garantia, títulos de capitalização, sob pena de a exigência de caução somente em dinheiro implicar em restrição à participação de empresas**, que podem atender ao objeto contratual, mas não necessariamente possuem capacidade financeira para cumprimento da garantia.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que só devem ser realizadas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pelo que, a exigência de garantia da proposta ser prestada apenas na modalidade depósito em moeda-corrente, vai de encontro à Lei 134133/21, além de restringir a competitividade e dificultar a obtenção de uma proposta mais vantajosa**, pelo que recomendamos que seja possibilitado à licitante, a escolha de uma das modalidades de garantia previstas no 96, § 1º, da Lei 14.133/2021.**

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas**, emitem parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 19 de maio de 2025.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto – OAB/MA 4788

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2025

OBJETO
Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 139.864,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **13/06/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 173
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO CREDENCIAMENTO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 16
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 174
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o n.06.208.946/0001-24, por meio da COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **13 de junho de 2025**, às **09h00min**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 12 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital **e tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
RUBRICA
Porto Franco - MA

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 177 RUBRICA Porto Franco - MA

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

me

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Prefeitura Municipal Fls nº 180 RUBRICA Porto Franco - MA

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00** (cem reais), nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 184
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 185
RUBRICA
Porto Franco - MA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.1333 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco - MA

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal Fls nº 189 RUBRICA Porto Franco - MA

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	UNID	400	42,98	17.192,00
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	UND	400	25,36	10.144,00
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	UNID	400	37,53	15.012,00
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	UNID	400	56,75	22.700,00
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	UNID	400	22,22	8.888,00
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	UNID	400	31,33	12.532,00
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	UNID	400	23,45	9.380,00
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	KIT	400	30,97	12.388,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	UNID	400	29,70	11.880,00
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	UNID	400	25,51	10.204,00
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	UNID	400	6,09	2.436,00
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	UNID	400	17,77	7.108,00
				VALOR TOTAL	**139.864,00**

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Proposta

4.1.2. Será exigido das licitantes garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação. Sendo que, entende-se por valor estimado da contratação o somatório dos itens que compreendem a proposta da licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) momento de ciência do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

Da Garantia dos Produtos

5.3.1. O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Prefeitura Municipal Fls nº 195 RUBRICA Porto Franco - MA

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RUBRICA
Porto Franco - MA

e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;
7.9.2. a data da emissão;
7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.9.5. o valor a pagar; e
7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 199
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.20. O pagamento poderá ser total ou de forma parcelada, dependendo disponibilidade financeira do Município.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias serão vedadas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Prefeitura Municipal Fls nº 200 RUBRICA Porto Franco - MA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade da Secretarias solicitantes.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Prefeitura Municipal
Fls nº 201
RUBRICA
Porto Franco - MA

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.24.1. Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

8.30. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.31. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu

representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;

8.32. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;

8.33. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.34. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.35. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

8.36. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

8.37. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4. O registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 204 RUBRICA Porto Franco - MA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 139.864,00** (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2025.

EUZIANE SOUSA BARROS LUNA
Assessor Técnico da Assistência Social
Matrícula nº 948331

ELYENAI COELHO DE CARVALHO
Coordenadora dos Benefícios Eventuais
Matrícula: 947509

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 017/2025-SEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025-SEMAS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 206 RUBRICA Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 207
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 211
RUBRICA
Porto Franco - MA

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Prefeitura Municipal Fls nº 214 RUBRICA Porto Franco - MA

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 017/2025-SEMAS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 219 RUBRICA Porto Franco - MA

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 220
RUBRICA
Porto Franco - MA

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS. **OBJETO**: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 224
CA
CO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS. **OBJETO**: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETONICO Nº 003/2025 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, do tipo menor preço unitario, sob regime de fornecimento, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA,** para a data de 10 de junho de 2025 as 10h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. No endereço eletrônico: https://www.licitapresidentesarney.com.br/. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com, Presidente Sarney/MA 23 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 27 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa.** Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 16h00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre), para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino do Município de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br, https://presidentesarney.ma.gov.br/, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 27 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa.** Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 12 de junho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – PREGOEIRO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200520/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviços especializados para Locação de sonorização e Locação De Kit De Brinquedos Infláveis E Cama Elástica Para Evento para atender às demandas dos eventos culturais do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **14:00 horas do dia 12 de junho de 2025.** A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Mu... Fls nº 22 RUBRICA Porto Franco

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMPF	1
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF	1

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente para atender às necessidades administrativas e operacionais da rede municipal de saúde de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS. **OBJETO**: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 226
Porto Franco

Imprensa e patrocinadores prestigiam lançamento do 42º Festejo em Honra a Santo Antônio de Pádua

Raimundo Primeiro

"As expectativas são no sentido de levar a mensagem do Evangelho, com o bonito exemplo de nosso padroeiro, Santo Antônio, conhecido em todo o mundo", disse o padre Eduardo Cardim, há quatro meses no cargo de pároco da Igreja de Santo Antônio de Pádua, localizada na rua Ceará, nº 1253, no bairro Nova Imperatriz, em entrevista exclusiva à reportagem de **O PROGRESSO**, logo após a solenidade de lançamento oficial do 42º Festejo em Honra a Santo Antônio de Pádua, realizada na manhã desta quinta-feira, 29, durante encontro com a imprensa, patrocinadores, apoiadores e membros da comunidade.

O padre Eduardo Cardim falou, a propósito, sobre as expectativas para o 42º Festejo em Honra a Santo Antônio de Pádua. "As expectativas são no sentido de levar a mensagem do Evangelho, com o bonito exemplo de nosso padroeiro, Santo Antônio, conhecido em todo o mundo", disse ele.

TEMA/LEMA – O tema do festejo deste ano é "Com Santo Antônio: Somos peregrinos de esperança" e o lema é "A esperança não decepciona". A programação do festejo irá ocorrer entre 1º e 13 de junho, com uma diversificada programação, começando nesta sexta-feira, dia 30 de maio, às 19h, com a Missa de Envio.

"É uma alegria, sempre, a cada edição, porque o festejo é uma renovação de fé, ao reacender a chama da fé no coração de cada uma das pessoas", acrescentou o padre Eduardo Cardim. Ele também destacou que o festejo é um momento de festividade, de alegria, de partilhar e de confraternização. "Uma festa da família, de Deus, tempo de, realmente, se reanimar na fé. Este ano, com este bonito tema: 'Com Santo Antônio somos todos peregrinos de esperança'".

LEILÕES – O subcoordenador do festejo, João Maurício Martins, mais conhecido como Maurício da Embratel, responsável pela realização dos leilões, convidou os paroquianos e os moradores de outros bairros a participar das ações que serão desenvolvidas até 13 de junho, domingo, Dia de Santo Antônio. "Os leilões começam no dia 1º, com muitas coisas. Temos animais vivos, comidas prontas, inclusive típicas, eletrodomésticos. Os recursos levantados por meio das doações, serão investidos na Catequese, pois, este ano, queremos construir mais dez novas salas", disse ele.

OBJETIVO – Maurício Martins destacou que o objetivo do festejo é fortalecer a fé das pessoas e contribuir com as obras sociais da Igreja. "Nosso objetivo é fazer com que a sociedade imperatrizense conheça a nossa Paróquia. Cabe, a cada um de nós, fortalecer esse trabalho de espiritualidade e este lado social que a Igreja tão bem faz", concluiu.

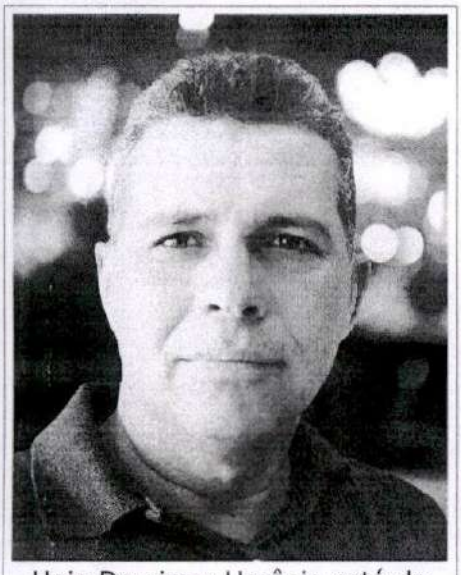
Santo Antônio de Pádua foi um frade franciscano português que viveu no século XIII. Ele é conhecido por sua grande devoção à Virgem Maria e ao Menino Jesus, e é considerado um dos santos mais populares da Igreja Católica.

VIDA – Santo Antônio nasceu em Lisboa, Portugal, em 1195. Ele se tornou um frade agostiniano, mas mais tarde se juntou à Ordem Franciscana. Ele foi ordenado sacerdote e se tornou um pregador famoso, conhecido por sua eloquência e sabedoria.



Raimundo Primeiro

Heid Carvalho, Fiávio Barbosa, padre Eduardo Cardim e Maurício Martins, falam sobre os objetivos



Hoje Deurimar Herênio está de parabéns. Familiares e amigos lhe parabenizam pelos seus 60 anos, neste dia mais que especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS. **OBJETO**: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

AIMAR – AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S/A
CNPJ (MF) Nº 07.636.897/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais a se realizar na sede da companhia, situada na Rua Tamandaré, 1052, Jardim São Luís, CEP 65913-030, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, no dia 06 de junho de 2025, às 15h00min horas, para deliberar em Assembleia Geral Ordinária as matérias previstas nos artigos 132 e 133 da Lei 6.404/76 e em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Consolidação do Estatuto Social da companhia no termos do artigo 135 da lei 6.404/76; 2) avaliar e deliberar sobre o registro patrimonial resultante dos laudos de avaliação dos ativos, em conformidade com os CPC-01; CPC-27; CPC-29; 3) outros assuntos de interesse social Imperatriz/MA, 30 / Maio de 2025 – Yasmine Ferreira Izar – Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Expediente para atender às necessidades administrativas e operacionais da rede municipal de saúde de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 11 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones: (99) 9818-0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 429 Conj. 409 • Paraíso • Cep: 01533-000 • Fone (11) 3279-9400 • Fone (11) 3887-0071
Rio de Janeiro/RJ - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl "B" • Park Towers • Cep: 22020-002 • Fone (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 Bl. "O" - Sala 245 • Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone (61) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, ainda que não publicados.

Defesa Civil de Imperatriz promove treinamento de combate a incêndios em vegetação

Uma brigada com agentes municipais será criada para reforçar a prevenção das áreas verdes no período de estiagem na região

Fotos: Matheus Cardoso Lima





Agentes municipais participaram de uma ação de combate a incêndio, auxiliados pelo Corpo de Bombeiros, no bairro Colina Park.

A Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria de Segurança Pública, com ações da Superintendência Municipal de Defesa Civil, está promovendo um treinamento de combate a incêndios em vegetação para qualificar os servidores municipais do Meio Ambiente e da Defesa Civil. A capacitação está sendo realizada em parceria com o Corpo de Bombeiros e com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Nesta quinta-feira (29), agentes municipais participaram na prática de uma ação de combate a incêndios, auxiliados pelo Corpo de Bombeiros, no bairro Colina Park. "Está sendo muito importante pois a gente sabe que a nossa região sofre com esses incêndios, principalmente na época de estiagem. Estamos aqui para aprender e para combater os incêndios florestais", destaca o colaborador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Pedro Victor.

O treinamento tem por finalidade criar uma brigada municipal de combate a incêndios em vegetação, com os agentes da Defesa Civil e da Secretaria do Meio Ambiente. Bem como realizar uma parceria entre a Prefeitura de Imperatriz e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para aquisição de uma viatura para a preservação das áreas verdes e combate a incêndios, quando houver algum tipo de incidente.

De acordo com o superintendente municipal de Defesa Civil, Evandro Ferreira, a capacitação ajudará tanto na prevenção quanto no combate aos incêndios. "Estamos montando uma brigada florestal para levar essas informações para a comunidade e também caso ocorra um princípio de incêndio na vegetação da cidade de Imperatriz, nós vamos ter uma equipe preparada sabendo utilizar as bombas costais, sabendo utilizar os abafadores e os demais materiais de combate a incêndio".

Outro objetivo do curso é trabalhar de maneira preventiva, levando informações para as escolas dos entornos das áreas que mais queimam na região, para as associações de moradores e para alguns donos de chácaras ou fazendeiros informando a respeito do uso adequado do fogo ou não. Além de ter uma cidade mais protegida pelos próprios colaboradores do município com a prevenção da área verde e dos hortos florestais da cidade de Imperatriz. *(Pollyana Galvão Costa – Ascom)*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 (RETIFICADO) PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de junho de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por item, objetivando a **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br , no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: http://www.gov.br/pncp/pt-br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 30 de maio de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS. **OBJETO**: Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 13 de junho de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 26 de maio de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a **01/01/2023** é possível realizar sua solicitação através do email: fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)

LICITANET® LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0 (/)

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão
13/06/2025 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO
9/2025

Ver Sessão

Relatorios

Baixar edital

Outros documentos

Descrição
Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

Pregoeiro
JONAS FIGUEIREDO BARROS

Publicação
03/06/2025 09:00:22

E-mail
cpl.portofranco@gmail.com

Telefone
(99) 3571-2251

Quantidade de Lotes
1

Benefício
Local

Data Limite Impugnação Esclarecimento
10/06/2025

Status
RECEBENDO PROPOSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 009/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/06/2025

Local: Porto Franco/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000018/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 139.864,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

5898274	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	400	R$ 42,98	R$ 17.192,00
5898275	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P.	400	R$ 25,36	R$ 10.144,00
5898276	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P	400	R$ 37,53	R$ 15.012,00
5898277	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	400	R$ 56,75	R$ 22.700,00
5898278	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100 ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	400	R$ 22,22	R$ 8.888,00

Exibir: 5 | 1-5 de 12 itens | Página: 1 < >

‹ Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Porto Franco - MA

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgaos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA
Porto Franco - MA

Procedimento Licitatório

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE92025
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000018/2025
Número do Procedimento	9
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	017
Ano do Processo	2025
Data Publicação	29/05/2025
Fundamentação	14133
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefíc socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos de Porto Franco/MA.
CPF da Autoridade	30973872187
Data Sessão	13/06/2025
Sigiloso	
Valor Estimado	139864
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

produtos para composição do enxoval do

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025

Nº Processo

009/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura

13/06/2025

Valor Estimado:

139.864,00

Objeto

Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL	03/06/2025 11:06:42	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

Endereço: Praca Bandeira, 10, Porto Franco - MA, CEP: 65970-000, CNPJ:06.208.946/0001-24.
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: 99 3571-2251
Horário de atendimento:
Das 8h às 14h

Links

- Home
- Notícias

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Fale Conosco
- Administração do Portal
- WebMail
- Política de Privacidade

Transparência

- Portal da Transparência
- Servidores
- Contracheque
- Diário Oficial
- E-SIC

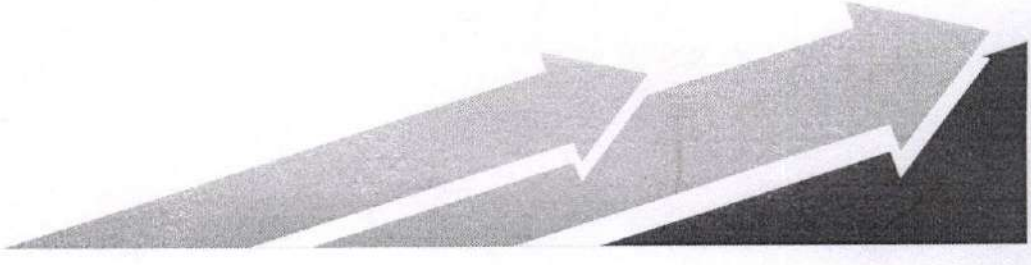
2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO. Todos os direitos reservados.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 236
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA
BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME



Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ao MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202500070775020107 9, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202500070775020107 9000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202500070775020107 9 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✓válido
✓não expirado
✓não revogado
Assinado digitalmente por Leandro Garcia Okita

ICP Brasil
Edson Toguchi
Edson Toguchi

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Jun 11 2025 11:30AM

EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Jun 11 2025 11:30AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202500070775020107 9 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 2143407
Data da publicação: Jun 11 2025 11:30AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

DADOS DO SEGURADO			
Nome: **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**			CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Nome Social			
Endereço: **PRACA BANDEIRA**		Número: **10**	Complemento
CEP: **65970-000**	Bairro: **CENTRO**	Cidade: **PORTO FRANCO**	UF: **MA**

DADOS DO TOMADOR			
Nome: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME**			CNPJ: **33.613.876/0001-62**
Nome Social			
Endereço: **ROD BR 423 S N LOT PLANALTO DO Q - D THIAGO POSTMA**		Número: **0**	Complemento
CEP: **55293-000**	Bairro: **D THIAGO POSTMA**	Cidade: **GARANHUNS**	UF: **PE**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 1.398,64 (UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 12 DE JUNHO DE 2025 AS 24:00H DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R$ 1.398,64	12/06/2025	10/09/2025

CORRETOR

Nome: **202001875 - MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS**
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Jun 11 2025 11:30AM
EDSON MORIKAZU TOGUCHI Nº de Série do Certificado: 11DE250113403EFA Data e Hora Atual Jun 11 2025 11:30AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Prefeitura Municipal
Fls nº 229
RUBRICA

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	**01414202500070775020107 9**	**0000000**	**38648**	**11/06/2025**
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: **R$** 1.398,64

Período de Vigência: 12/06/2025 à 10/09/2025

Prêmio Líquido:	R$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **23/06/2025**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dta Emissão
7-PORTO ALEGRE	**01414202500070775020107 9**	**0000000**	**38648**	**11/06/2025**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.208.946/0001-24, com sede à PRACA BANDEIRA, 10 - CENTRO, Porto Franco, MA as obrigações do TOMADOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede à ROD BR 423 S N LOT PLANALTO DO Q - D THIAGO POSTMA 0, , D THIAGO POSTMA, Garanhuns, PE até o valor de R$ 1.398,64 UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 1.398,64
Vigência - das 24:00h do dia 12 de Junho de 2025 as 24:00h do dia 10 de Setembro de 2025

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DO ENXOVAL DO BEBÊ, PARA ATENDER OS
BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PORTO FRANCO/MA., DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 11 DE JUNHO DE 2025

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Prefeitura Municipal
Fls nº 241
RUBRICA
Porto Franco MA

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
- MA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:
vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Prefeitura Municipal
Fls nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

Prefeitura Municipal Fls nº 247 RUBRICA

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;
XI – Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:
4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.
4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.
4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.
4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Prefeitura Municipal de São Francisco - MA
Fls nº 245
RUBRICA

aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA

variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.
8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.
8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.
8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:
Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:
10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.
10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.
10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.
10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO
A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.
12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 243
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.
13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes
13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.
13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.
13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.
13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16.INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1.Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de

Prefeitura Municipal de Porto Franco - Ma
Fls nº 249
RUBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls 825
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

21. PERDA DE DIREITOS:
O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Fls nº
RUBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
7-PORTO ALEGRE	01414202500070775020107 9	0000000	38648	11/06/2025
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

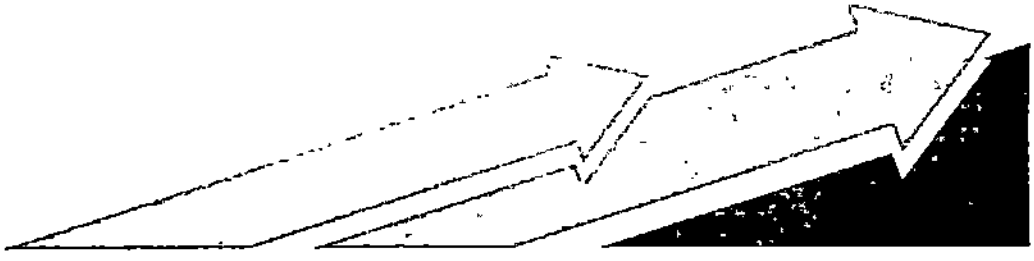
O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 252
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA



Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750069695**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775006969 5**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 11/06/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
RUBRICA
Port. Nº 1.

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais obre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: ttps://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
Porto Franco - MA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775006
9695

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750139044

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO	CPF/CNPJ:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PRAÇA DEMÉTRIO MILHOMEM 10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65970000 CIDADE: PORTO FRANCO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	18.905.288/0001-09
ENDEREÇO:	AVENIDA SILVIANO BRANDAO 2110	BAIRRO:	HORTO
CEP:	31015015 CIDADE: BELO HORIZONTE	UF:	MG

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 1.398,64 - um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos

MODALIDADE: LICITANTE

Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 009/2025 . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 1.398,64	R$ 170,00	12/06/2025	13/08/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	170,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	170,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 170,00	18/06/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
Porto Franco - Ma

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 257
RUBRICA
Porto Franco MA

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

Prefeitura Municipal
Fls nº 258
Rubrica
Alto Franco

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

Prefeitura Municipal
Fls nº 259
RUBRICA
São Francisco - MA

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

Prefeitura Municipal
Fls nº 260
RUBRICA
Porto Franco - MA

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
RUBRICA

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de existência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 202
PUBLICA

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, cabendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ecf88a3c-7b7d-48dd-8ed5-27af93b411bc**

Esta Certidão foi emitida em 09/06/2025, às 14:17, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_09062025_141706_564**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

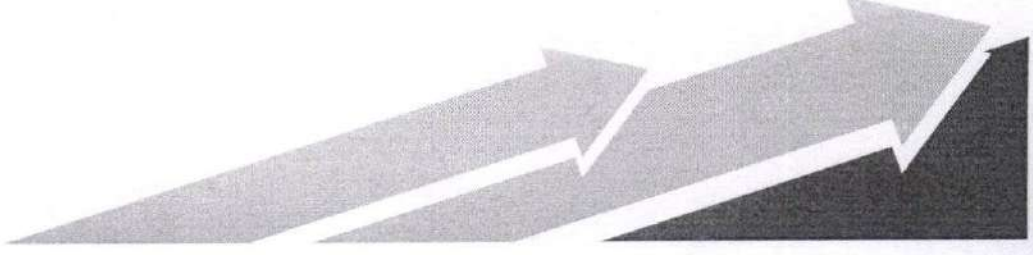
Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2025.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 266
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Fls nº 261

RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 **Proposta** 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 **Número de Registro Susep** 05436202500060775026250 9

Data de emissão 12/06/2025 15:01:38

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 15.386.462/0001-66

Sede: R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B, CENTRO - CEP: 65.900-550 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
12/06/2025	12/08/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.843.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 **Proposta** 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500060775026250 9

Fls nº 268

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 1.398,64
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 1.398,64 Vigência - 12/06/2025 a 12/08/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 1.398,64 Vigência - 12/06/2025 a 12/08/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371.2022-53 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 **Proposta** 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500060775026250 9

Prefeitura Municipal Fls nº 209 RUBRICA Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/06/2025	25257372	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97 Central de Atendimento: 0800 704 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria. 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 Proposta 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 Nº de Registro SUSEP 05436202500060775026250 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 272
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 273

RUBRICA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 274
RUBRICA

v. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

vi. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

vii. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

viii. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Prefeitura Municipal
Fls nº 275
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até e o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente existência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 276
RUBRICA
Porto Franco

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 277
RUBRICA

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	19/06/2025
Nosso Número	1838911
Número do Documento	2525737
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438(
(=) Valor do Documento	190,00

Recibo do Pagador

Pagador
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 15.386.462/0001-66
R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B 65900550 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 06-0775-0262509

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000182 38911.201010 3 11170000019000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**

Vencimento: **19/06/2025**

Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 895438(**

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
12/06/2025	25257372	NS	N	12/06/2025

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL		

Nosso Número: **1838911**

(=) Valor do Documento: **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: c sareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 15.386.462/0001-66
R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B 65900550 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 06-0775-0262509

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

12/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:09:43
055400554 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HIPERMARCAS D LTDA
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 97.434-X

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000018238911201010311170000019000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 15.386.462/0001-66

NR. DOCUMENTO	61.201
DATA DE VENCIMENTO	19/06/2025
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

.AUTENTICACAO 1.E64.F4B.B77.FB3.C07

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

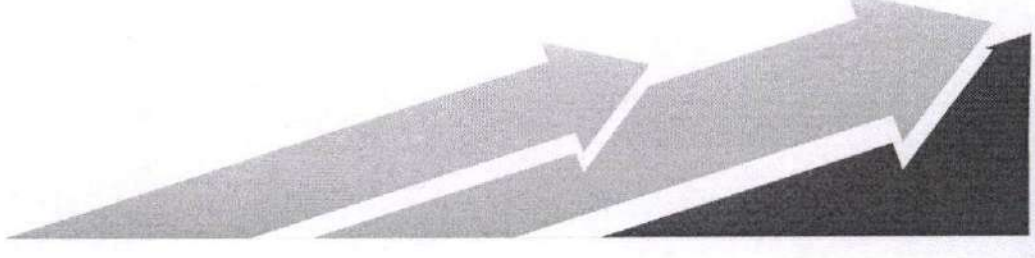
Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

GARANTIA DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal
Fls nº 280
RUBRICA
Porto Franco - MA

A MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507065707
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507065707
Controle Interno: 00000025775001215400
Data de Emissão: 12/06/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706 5707.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

281

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO			CNPJ OU CPF:	06.208.946/0001-24
ENDEREÇO:	PC BANDEIRA, 10 - CENTRO	COMPLEMENTO:			
CEP:	65970-000	CIDADE:	Porto Franco	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:		CNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:		
CEP:	CIDADE:	UF:	

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 1.398,64

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R$ 1.398,64	R$ 190,00	13/06/2025	11/09/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e separável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 01490202500010775706 5707.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 12/06/2025

ICP Brasil

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:
I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 009/2025 ("Contrato Principal").
II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:
a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
e. Contratos de Adesão
f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

DADOS DO CORRETOR

NOME: APDO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 03.794.929/0001-28 SUSEP: 202049013

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R$ 0,00
Custo de Apólice:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio Total:	R$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 190,00	19/06/2025

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

I. **Apólice**: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
II. **Beneficiário**: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
III. **Caso Fortuito ou de Força Maior**: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
IV. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
V. **Expectativa do Sinistro**: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
VI. **Inadimplemento**: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
VII. **Indenização**: corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
IX. **Obrigações Garantidas:**são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
X. **Prejuízo**: É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
XI.
XII. **Prêmio**: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
XV. **Segurado**: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
XVI. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
XVII. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
XVIII. **Sinistro**: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
XIX. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2.Objeto

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
RUBRICA
Porto Feliz - SP

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a. **Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;**
b. **Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;**
c. **Eventos e riscos de natureza socioambiental;**
d. **Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;**
e. **Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**
f. **Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;**
g. **Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;**
h. **Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**
i. **Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;**
j. **Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;**
k. **Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.**

3.2.Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

Prefeitura Municipal
Fls nº 286
Porto Franco - MA

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3.Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3.O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas noedital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
e. Cópia do termo de adjudicação;
f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente presentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, queimpeça oususpenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado.Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora*pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a. **término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**
b. **declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
RUBRICA
Porto Franco - MA

c. **quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;**
d. **extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;**
e. **quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
f. **quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.**

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

2.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por ..beração expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Minimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidasseja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio.A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3.Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da presentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de obertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

Prefeitura Municipal
Fls nº 288
RUBRICA
Porto Franco - MA

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

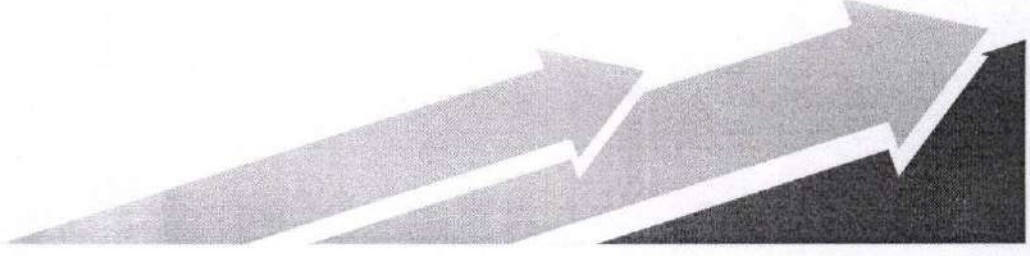
PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

BQS DISTRIBUIDORA LTDA



BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162 Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 33.613.876/0001-62
Insc est. 0828207-24
Insc mun 360.461-6
Email: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
Garanhuns- PE
Telefone: (87) 98836-3267

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS

OBJETO Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

kit

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COMDIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	CAJOVIL	BANHEIRA PLÁSTICO 20L	UNID	400	trinta e seis reais e cinquenta e três centavos	R$ 36,53	quatorze mil, seiscentos e doze reais	R$ 14.612,00
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	DAIANA BABY	BODY MANGA CURTA P ALGODÃO	UND	400	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 16,50	seis mil e seiscentos reais	R$ 6.600,00
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	DAIANA BABY	BODY MANGA LONGA P ALGODÃO	UNID	400	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 16,50	seis mil e seiscentos reais	R$ 6.600,00
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DEZÍPER, CORES NEUTRAS.	STYLLUS BABY	BOLSA MATERNIDADE ZIPER	UNID	400	quarenta reais	R$ 40,00	dezesseis mil reais	R$ 16.000,00
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORESNEUTRAS.	DAIANA BABY	CONJUNTO MALHA RN ALGODÃO	UNID	400	quinze reais e noventa centavos	R$ 15,90	seis mil, trezentos e sessenta reais	R$ 6.360,00
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO,MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	INCOFRAL	CUEIRO FLANELADO 80X50	UNID	400	vinte e seis reais e sessenta e três centavos	R$ 26,63	dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais	R$ 10.652,00
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	KELL	ESCOVA CABELO NYLON MACIA	UNID	400	dezesseis reais e cinquenta centavos	R$ 16,50	seis mil e seiscentos reais	R$ 6.600,00
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES;TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	FITEDI	FRALDA TECIDO 5UN 65X65	KIT	400	vinte e seis reais e trinta e dois centavos	R$ 26,32	dez mil, quinhentos e vinte e oito reais	R$ 10.528,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	CONFORT BABY	FRALDA DESC P 28UN ALGODÃO	UNID	400	vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos	R$ 25,25	dez mil e cem reais	R$ 10.100,00
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	PEDRINHO BABY	MANTA ALGODÃO 80X80	UNID	400	dezenove reais e noventa centavos	R$ 19,90	sete mil, novecentos e sessenta reais	R$ 7.960,00
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	DENGUINHO	MEIAS ALGODÃO 0A5MESES	UNID	400	quatro reais e noventa centavos	R$ 4,90	mil novecentos e sessenta reais	R$ 1.960,00

Fls nº 290
RUBRICA

12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	NANE	SABONETE LÍQUIDO 250ML	UNID	400	nove reais e noventa centavos	R$ 9,90	três mil, novecentos e sessenta reais	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL			**R$ 101.932,00**						
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**cento e um mil, novecentos e trinta e dois reais**						

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias,a contar da data de sua apresentação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa

PORTO FRANCO/MA, 13 DE JUNHO DE 2025

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 33.613.876/0001-62

BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 292
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 7679226 SDS PE E CPF Nº 071.955.624-41, DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITA LE SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A EMPRESA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 7679226 SDS PE E CPF Nº 071.955.624-41, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A EMPRESA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 7679226 SDS PE E CPF Nº 071.955.624-41,, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE

A EMPRESA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 7679226 SDS PE E CPF Nº 071.955.624-41, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A EMPRESA **BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62**, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 7679226 SDS PE E CPF Nº 071.955.624-41, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162 Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162 Dados: 2025.06.12 10:27:44 -03'00'

33.613.876/0001-62
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA
GARANHUNS-PE - CEP- 55.293-000
BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

BQS
DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

PORTO FRANCO/MA, 13 DE JUNHO DE 2025

BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162

Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Dados: 2025.06.12 10:27:54 -03'00'

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 33.613.876/0001-62
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF Nº 071.955.624-41

33.613.876/0001-62
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA
GARANHUNS-PE - CEP- 55.293-000
BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

BQS
DISTRIBUIDORA

Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SEMAS

A EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, SEDIADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, DECLARA QUE:

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTES DADOS:

NOME DE FANTASIA: BQUIMICA EQUIPAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE
CEP: 55.293-000
INCRIÇÃO ESTADUAL: 0828207-24
TELEFONE: (87) 988363257
E- MAIL: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA Nº: 0067-1
CONTA DORRENTE: 4261671-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
IDENTIDADE Nº: 7679226 SDS PE
CPF: 071.955.624-41
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PORTO FRANCO/MA, 13 DE JUNHO DE 2025

BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Assinado de forma digital por BQS DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Dados: 2025.06.12 10:28:07 -03'00'

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 33.613.876/0001-62
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CPF Nº 071.955.624-41

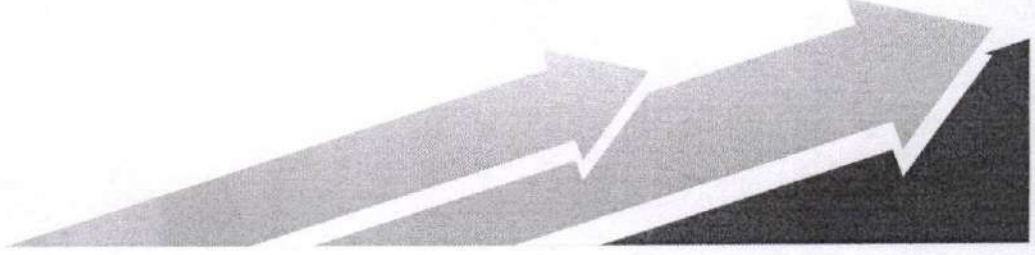
PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura Municipal
Fls nº 296
RUBRICA
Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS
DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2025 ÀS 9h

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: *Hipermarcas Distribuidora LTDA.*		CNPJ: 15.386.462/0001-66
Endereço: *Rua 13 de maio n° 1348 – Letra B, Centro.*		Tel/Fax: *(99) 98276-8000*
CEP: *65.900-550*	Cidade: *Imperatriz*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO BRASIL*	Agência: 0554-1	C/C: *97434-X*
E-mail: hipermarcasltda@gmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *Eduardo Miranda Marinho*	Tel: *(99)98163-2656*	
Endereço: *Rua Teixeira de Freitas, n° 128.*		
CEP: *65970-000*	Cidade: *Porto Franco*	UF: *Maranhão*
CPF: *044.173.773-08*	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: *0350460520088*	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *Porto Franco - MA*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	PLASTIBABY	UNID	400	R$ 40,93	R$ 16.372,00
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	FLOR DE MAÇA	UND	400	R$ 25,30	R$ 10.120,00
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	BABY GREG	UNID	400	R$ 37,50	R$ 15.000,00
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	RALLORY	UNID	400	R$ 56,52	R$ 22.608,00
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	XIKIDS	UNID	400	R$ 22,10	R$ 8.840,00
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	PAPI	UNID	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	FOFINHO	UNID	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	SMOBY BABY	KIT	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	TURMA DA MÔNICA	UNID	400	R$ 28,03	R$ 11.212,00
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	PAPI	UNID	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	SV BABY LAR	UNID	400	R$ 6,02	R$ 2.408,00
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	DERMACREAM GLICERINA BABY	UNID	400	R$ 17,60	R$ 7.040,00
					VALOR TOTAL	**R$ 136.800,00**
*cento e **trinta e seis mil e oitocentos reais***						

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

Valor Total da Proposta: R$ 136.800,00 **(*cento e trinta e seis mil e oitocentos reais*).**

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.*
- *O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através da Ordem de Pagamento.*
- *A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo estabelecido pelo Edital.*
- *Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 974340-X, AGÊNCIA N°. 0554-1, BANCO DO BRASIL, em nome de HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.*

Imperatriz – MA, 16 de junho de 2025.

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166

Assinado de forma digital por HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166
Dados: 2025.06.16 16:00:17 -03'00'

Hipermarcas Distribuidora LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Eduardo Miranda Marinho
CPF: 044.173.773-08
RG: 0350460520088 SSP/MA
Sócio – Proprietário

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

HIPERMARCAS

Prefeitura Municipal
Fls nº 299
RUBRICA
Porto Franco - MA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS

DECLARAÇÃO DE DESCONTO SOBRE PROPOSTA FINAL

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

A empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.386.462/0001-66, com Inscrição Estadual nº 12.382526-1, localizada na RUA 13 DE MAIO, N° 1348 – LETRA B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65.900-550, Tel/Fax: *(99) 98276-8000*, e-mail: hipermarcasltda@gmail.com, por meio de seu representante legal, o Sr. *Eduardo Miranda Marinho*, portador do Documento de Identidade nº *0350460520088 SSP/MA* e do CPF nº *044.173.773-08*, residente e domiciliado na *Rua Teixeira de Freitas, n° 128*, Porto Franco/MA, *participante do processo licitatório* **Pregão Eletrônico Nº 009/2025**, referente ao objeto *Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA*, vem, por meio desta, *apresentar sua* ***proposta final com aplicação de desconto***.

Informamos que, em atenção aos princípios da economicidade, oferecemos ***cerca de 1% de desconto*** *sobre o valor originalmente proposto, conforme detalhado a seguir:*

- ***Valor originalmente proposto:*** *R$ 136.899,00*
- ***Desconto aplicado:*** *0,999276839% ou ≈1%*
- *Valor final com* ***desconto:*** *R$ 136.800,00*

Reiteramos nosso interesse e comprometimento em atender todas as condições previstas no edital e seus anexos.

1

Prefeitura Municipal
Fls nº 300
RUBRICA
Porto Franco - MA

Imperatriz – MA, 16 de junho de 2025.

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166

Assinado de forma digital por HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166
Dados: 2025.06.16 16:35:32 -03'00'

Hipermarcas Distribuidora LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Eduardo Miranda Marinho
CPF: 044.173.773-08
RG: 0350460520088 SSP/MA
Sócio – Proprietário

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 301
RUBRICA
Porto Franco - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 302
RUBRICA

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS
DATA DE ABERTURA: 13 DE JUNHO DE 2025 ÀS 9h

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Porto Franco-MA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: *Hipermarcas Distribuidora LTDA.*		CNPJ: 15.386.462/0001-66
Endereço: *Rua 13 de maio n° 1348 – Letra B, Centro.*		Tel/Fax: *(99) 98276-8000*
CEP: *65.900-550*	Cidade: *Imperatriz*	UF: *Maranhão*
Banco: *BANCO DO BRASIL*	Agência: 0554-1	C/C: *97434-X*
E-mail: hipermarcasltda@gmail.com		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: *Eduardo Miranda Marinho*	Tel: *(99)98163-2656*	
Endereço: *Rua Teixeira de Freitas, n° 128.*		
CEP: *65970-000*	Cidade: *Porto Franco*	UF: *Maranhão*
CPF: *044.173.773-08*	Cargo/Função: *Sócio – Proprietário*	
RG: *0350460520088*	Órgão Expedido: *SSP - MA*	
Naturalidade: *Porto Franco - MA*	Nacionalidade: *Brasileiro*	

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, n° 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 303
RUBRICA
Porto Franco - MA

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VLR. UNIT. (R$)	VLR. TOTAL (R$)
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.	PLASTIBABY	UNID	400	R$ 40,93	R$ 16.372,00
2	BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P.	FLOR DE MAÇA	UND	400	R$ 25,30	R$ 10.120,00
3	BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100% ALGODÃO. TAM: P	BABY GREG	UNID	400	R$ 37,50	R$ 15.000,00
4	BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.	RALLORY	UNID	400	R$ 56,52	R$ 22.608,00
5	CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	XIKIDS	UNID	400	R$ 22,10	R$ 8.840,00
6	CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM	PAPI	UNID	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
7	ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.	FOFINHO	UNID	400	R$ 23,00	R$ 9.200,00
8	FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65	SMOBY BABY	KIT	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	TURMA DA MÔNICA	UNID	400	R$ 28,03	R$ 11.212,00
10	MANTA SIMPLES, TECIDO: 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM	PAPI	UNID	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
11	MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.	SV BABY LAR	UNID	400	R$ 6,02	R$ 2.408,00
12	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.	DERMACREAM GLICERINA BABY	UNID	400	R$ 17,60	R$ 7.040,00
					VALOR TOTAL	**R$ 136.800,00**
cento e trinta e seis mil e oitocentos reais						

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 304
RUBRICA

Valor Total da Proposta: R$ 136.800,00 (*cento e trinta e seis mil e oitocentos reais*).

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.*
- *O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através da Ordem de Pagamento.*
- *A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no prazo máximo estabelecido pelo Edital.*
- *Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 974340-X, AGÊNCIA N°. 0554-1, BANCO DO BRASIL, em nome de HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.*

Imperatriz – MA, 16 de junho de 2025.

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166

Assinado de forma digital por HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166
Dados: 2025.06.16 16:00:17 -03'00'

Hipermarcas Distribuidora LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Eduardo Miranda Marinho
CPF: 044.173.773-08
RG: 0350460520088 SSP/MA
Sócio – Proprietário

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

IPERMAQUINAS COMERCIAL LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados :

1 – MARTIM DA COSTA CARVALHO , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/07/1987, natural de Campestre do Maranhão- MA, Portador do CPF nº 601.615.783-06 e CNH 04458114908 DETRAN-MA , expedido em 07/02/2023, , residente e domiciliado na Rodovia MA 334, Sn, KM 11, Margem esquerda, Zona Rural , Porto Franco - MA , CEP 65.970-000. Neste ato representado por seu procurador o **Sr RODRIGO DE SOUSA CARVALHO,** brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Tocantinópolis – TO, portador do CPF N º **958.630.523-68,** registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob nº **8667/O,** residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, 224, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000.

2- EDUARDO MIRANDA MARINHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21/06/1995, natural de Porto Franco -MA, portador do CPF sob n° 044.173.773-08, e RG n º 0350460520088 SSP -MA, expedida em 03/06/2013, residente e domiciliado a Rua Ipiranga ,151, apto 01 , Centro, Porto Franco -MA, CEP 65.970-000. neste ato representado por seu procurador o Sr RODRIGO DE SOUSA CARVALHO , brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Tocantinópolis – TO, portador do CPF N º **958.630.523-68**, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob nº **8667/O**, residente e domiciliado na Rua Belizario Franco, 224, Centro, Porto Franco – MA, Cep 65.970-000.

Únicos sócios da empresa denominada **IPERMAQUINAS COMERCIAL LTDA ,** com sede na Avenida Valentom Aguiar , nº 354, Centro, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 16/04/2012 sob **nº 21200781356** , e **CNPJ Nº 15.386.462/0001-66 ,** resolvem entre si alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes clausulas :

1ª clausula – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIEDADE ;

O endereço da sede da sociedade passa a ser neste ato na Rua Treze de Maio, 1348, Letra B, Centro, Imperatriz – MA, Cep 65900/550.

2ª clausula – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ;

Atividade Principal : 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias : 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças,

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1811-3/01 - Impressão de jornais

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Prefeitura Municipal
Fls nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

3ª Clausula - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL ;

O nome empresarial da sociedade passa a ser neste : **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

4ª clausula – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO ;

O sócio , – **MARTIM DA COSTA CARVALHO** , acima qualificado, possuidor de 35.000 (Trinta e Cinco mil) cotas , no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando a importância de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais), neste ato cede e transfere pelo preço de original de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais), para o sócio **EDUARDO MIRANDA MARINHO**, , por um preço justo o sócio que ora cede e transfere suas cotas, retira – se da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade e aos sócios, pra não mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a que titulo for do sócio e nem da sociedade, dando – lhes, plena, geral. Rasa e irrevogável quitação das cotas, com a presente cessão e transferência de cotas, o capital social permanece inalterado em seu valor real e fica distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
EDUARDO MIRANDA MARINHO	70.000	100 %	70.000,00
TOTAL	70.000	100 %	70.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 308
RUBRICA
Porto Franco - MA

5ª Clausula – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ;

O capital social da empresa passa a ser neste ato de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta Mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato pelo sócio **EDUARDO MIRANDA MARINHO** em moeda corrente do país, divididos da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
EDUARDO MIRANDA MARINHO	250.000	100 %	250.000,00
TOTAL	250.000	100 %	250.000,00

6ª clausula - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo desde que não venha colidir com que expressa a presente alteração.

Avista das modificações ora ajustadas consolida – se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª clausula – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** , e tem sua sede e foro na Rua Treze de Maio, 1348, Letra B, Centro, Imperatriz – MA, Cep 65900/550, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 16/04/2012 sob **o NIRE nº 21200781356** ,e **CNPJ/MF Nº 15.386.462/0001-66,** podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

:

2ª clausula – O capital social é de : **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em **250.000** (Duzenta e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de **R$ 1,00** (Hum Real) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio e distribuído da seguinte forma :

	Quotas	%	Valor R$
EDUARDO MIRANDA MARINHO	250.000	100 %	250.000,00
TOTAL	250.000	100 %	250.000,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 309
RUBRICA
Pio IX - PI

3ª clausula – O objeto da sociedade é de : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA OMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

4ª clausula - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5ª clausula - – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de Preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA

6ª clausula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do seu capital social, nos termos do (Art. 1052, CC/2002).

7ª clausula – A administração da sociedade caberá aos sócios **EDUARDO MIRANDA MARINHO** , com poderes e atribuições para representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo solicitar certificado digital, cadastrar senhas em fim, praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª clausula – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª clausula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª clausula - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª clausula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª clausula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

13 ª clausula - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

14ª clausula - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercere a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)

15ª clausula – Fica eleito o foro de Imperatriz -MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 01 via de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios.



Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA
Porto Franco - MA

Imperatriz – MA , 04 de Julho de 2023.

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Sócio
Neste ato representado por seu procurador
o Sr RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

MARTIM DA COSTA CARVALHO
EX Sócio

Neste ato representado por seu procurador
o Sr RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 17:33 SOB Nº 20230828230.
PROTOCOLO: 230828230 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310204318. CNPJ DA SEDE: 15386462000166.
NIRE: 21200781356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2623498929

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDUARDO MIRANDA MARINHO
4b 1ª HABILITAÇÃO: 04/02/2014
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/06/1995, PORTO FRANCO, MA
4a DATA EMISSÃO: 26/09/2023
4b VALIDADE: 24/09/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0350460520088 SSP MA
4d CPF: 044.173.773-08
5 Nº REGISTRO: 05991054425
5 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: UNIVALDO MARINHO DE AGUIAR
EDINE MIRANDA MARINHO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/09/2033	
A1			
B		24/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D E			
C E			
C1 E			
D E			
D1 E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
36755308485
MA0508003628

LOCAL: SAO LUIS, MA

2623498929

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificacion - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Numero de Permiso de Conducir – 5. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA059910544<250<<<<<<<<<<<<
9506217M3309243BRA<<<<<<<<<<<4
EDUARDO<<MIRANDA<MARINHO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls nº 313
RUBRICA
Franco - MA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 16/04/2012, NIRE: 21200781356, CNPJ: 15.386.462/0001-66,** estabelecido(a) na RUA TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65900-550, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Imperatriz - MA, 04/07/2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
Fls nº 315
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 17:33 SOB Nº 20230828248.
PROTOCOLO: 230828248 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310204326. CNPJ DA SEDE: 15386462000166.
NIRE: 21200781356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **16:01:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **16:01:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 318
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **16:01:56** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 319
Secretaria da Fazenda
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.386.462/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.382526-1

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO

Número: 1348 **Complemento:** LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900550 **DDD:** **Telefone:** 35713119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal
Fls nº 320
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1741901	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701), 01/04/2010 - (4689399-1741901-4646001-4649408-4649401-4649499-4651601-4651602-4684299-4633801), 01/07/2010 - (4645101-1821100-4647801-4617600-4646002-1813099-4664800), 01/10/2010 - (4649404-1413402-4645102-4645103-1812100-4641903-4642702), 01/12/2010 - (1811301-1811302), 13/05/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Prefeitura Municipal
Fls nº 321
RUBRICA
Porto Franco - MA

11/06/2025 11:40:29

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9439910000001686-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA
Insc. Junta Com.: 21200781356
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Insc. Estadual: 123825261
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 10/07/2023 17:37:23
Data de Início: 16/04/2012
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 16/04/2012

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TREZE DE MAIO	1348	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	044.173.773-08	EDUARDO MIRANDA MARINHO	100	16/04/2012	

Prefeitura Municipal
Fls nº 322
RUBRICA
Porto Franco - MA

11/06/2025 11:40:29

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	16/04/2012	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	16/04/2012	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	16/04/2012	
	IMPRESSAO DE JORNAIS	1	16/04/2012	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	16/04/2012	
	FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS	1	16/04/2012	
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1	16/04/2012	
	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA	1	16/04/2012	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	16/04/2012	
	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	1	16/04/2012	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	1	16/04/2012	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	1	16/04/2012	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	16/04/2012	
	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	16/04/2012	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	16/04/2012	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	16/04/2012	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	16/04/2012	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	16/04/2012	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	16/04/2012	

Prefeitura Municipal
Fls nº 323
RUBRICA
Porto Franco - MA

11/06/2025 11:40:29

Comprovante de Inscrição Municipal

	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	16/04/2012	
	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE *	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	16/04/2012	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	16/04/2012	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	16/04/2012	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	16/04/2012	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	16/04/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	16/04/2012	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1	16/04/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	16/04/2012	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM
FONE	9981632656

Prefeitura Municipal
Fls nº 324
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:50 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2025.
Código de controle da certidão: **FAB5.6A39.D56B.FAEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 325
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115211/25 **Data da** 12/06/2025 08:53:26

Inscrição Estadual: 123825261 **CPF/CNPJ:** 15386462000166

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CEP: 65900550 - CENTRO

Telefone: (99)35713119 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/06/2025 13:59:33

Prefeitura Municipal
Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053068/25 **Data da** 05/06/2025 17:44:39

Inscrição Estadual: 123825261 **CPF/CNPJ:** 15386462000166

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CEP: 65900550 - CENTRO

Telefone: (99)35713119 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/06/2025 17:44:39

Prefeitura Municipal
Fls nº 327
RUBRICA
Porto Franco - MA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.386.462/0001-66
Razão Social: IPERMAQUINAS COMERCIAL LTDA
Endereço: AV VALENTIM AGUIAR 174 CASA / ENTRONCAMENTO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060802581941198518

Informação obtida em 11/06/2025 11:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Prefeitura Municipal
Fls nº 328
RUBRICA
Porto Franco

05/06/2025 17:46:48
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9488/2025

AUTENTICAÇÃO:JYNZ-DYDX

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **15.386.462/0001-66** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.386.462/0001-66

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CENTRO

Inscrição: 9439910000001686-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 16/04/2012

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **04/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 05/06/2025.

Prefeitura Munic... Porto Franco - Fls nº 329 RUBRICA

05/06/2025 17:46:48
USUÁRIO:ANONYMOUS

Prefeitura Municipal
Fls nº 330
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Certidão nº: 31368674/2025
Expedição: 05/06/2025, às 17:48:30
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.386.462/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/05/2025 **Nº da certidão:** 12501635280

Data de validade: 07/07/2025 **Código de Validação:** 8bb3a2093c

NOME: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.386.462/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal
Fls nº 332
RUBRICA
Porto Franco - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IPERMAQUINAS COMERCIAL LTDA
15.386.462/0001-66

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.M8YW.U4JH.J6WP.G7OR.SE6J**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 333
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	460.110,73
	****	CAIXA	460.110,73
	***	DISPONÍVEL	460.110,73
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	364.633,62
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	364.633,62
	***	ESTOQUES	364.633,62
	**	ATIVO CIRCULANTE	824.744,35
	*	ATIVO	824.744,35

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 334
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		FORNECEDORES DIVERSOS	120.000,00
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	120.000,00
	***	FORNECEDORES	120.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0005		PGDAS A RECOLHER	13.500,00
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	13.500,00
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.500,00
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.200,00
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	720,00
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	640,00
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.360,00
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.560,00
	**	PASSIVO CIRCULANTE	142.060,00
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	70.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	288.684,34
	****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.684,34

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 335
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

	***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.684,34
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCROD DO EXERCICIO	324.000,01
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	324.000,01
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	324.000,01
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	682.684,35
	*	PASSIVO	824.744,35

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 336
RUBRICA
Porto Franco - MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 15.386.462/0001-66

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	1.620.000,00	
(+) RECEITAS DE VENDAS	**1.620.000,00**	**1.620.000,00**
CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA		
CMV Custo de Mercadoria Vendida	(941.465,52)	
(-) CUSTOS DOS MERCADORIA VENDIDA	**(941.465,52)**	**678.534,48**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(5.866,74)	
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(8.300,04)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.610,75)	
INTERNET	(3.480,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(4.550,04)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.816,70)	
ASSESSORIA CONTABIL	(17.620,08)	
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.429,96)	
INSS - EMPRESA	(8.640,00)	
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(62.314,31)**	**616.220,17**
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(86.400,00)	
FGTS	(7.680,00)	
INSS - EMPRESA	(8.640,00)	
(=) TOTAL	**(102.720,00)**	**513.500,17**
OUTRAS DESPESAS		
Fretes e Carretos	(14.000,16)	
TOTAL DE DESPESAS FINANCEIRAS	**(14.000,16)**	**499.500,01**
IMPOSTOS		
PGDAS	(175.500,00)	
TOTAL IMPOSTOS	**(175.500,00)**	**324.000,01**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 324.000,01**	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

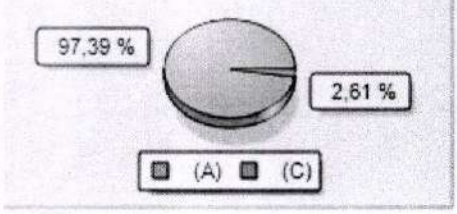
Prefeitura Municipal
Fls nº 337
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	22.060,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	37,3864

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

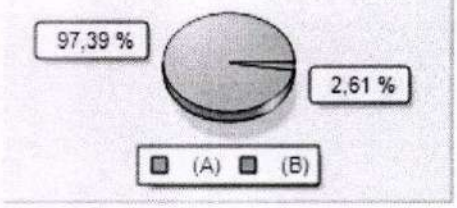
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	37,3864

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

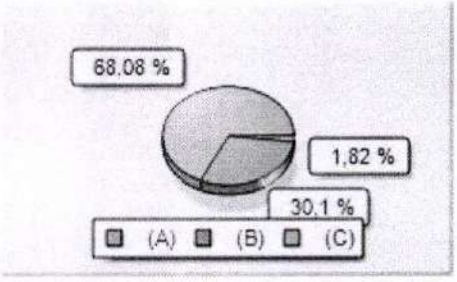
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Estoques	364.633,6200
(C) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	20,8572

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

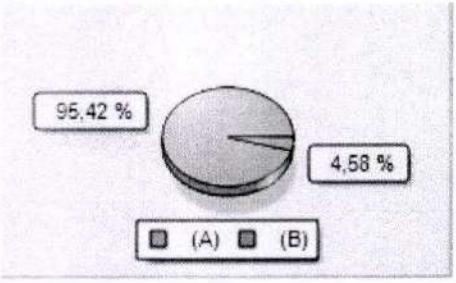
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	460.110,7300
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	20,8572

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

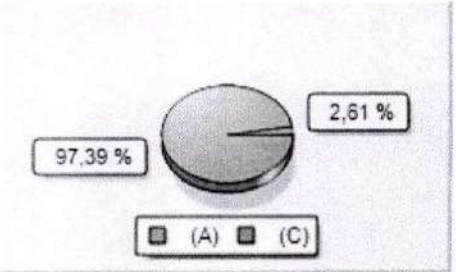
Desejável..: Maior que 1



(A) - Passivo Circulante	22.060,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	824.744,3500
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0267

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1



Prefeitura Municipal
Fls nº 338
RUBRICA
Porto Franco - MA

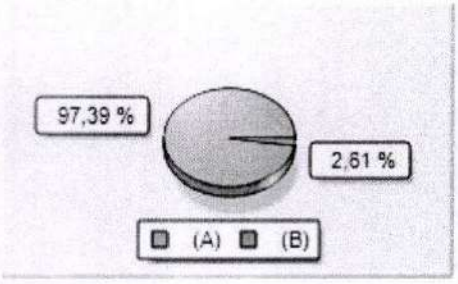
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Total	824.744,3500
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	37,3864

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/

Prefeitura Municipal
Fls nº 339
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA** LTDA - Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, Comércio varejista de artigos de papelaria; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de formulários contínuos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e ...tras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-...pressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA** LTDA - Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA DA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADMINISTRADOR
EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 340
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417377308	EDUARDO MIRANDA MARINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024 13:53 SOB Nº 20241105188.
PROTOCOLO: 241105188 DE 20/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411841192. CNPJ DA SEDE: 15386462000166.
NIRE: 21200781356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 341
RUBRICA
Porto Franco - MA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 133, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 15.386.462/0001-66, Número de Registro (NIRE) 21200781356.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/04/2012
o constitutivo: 21200781356

Imperatriz, 01/01/2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Administrador, Sócio
CPF 044.173.773-08

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 342
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.01		CAIXA	
1.1 1.01.0001		CAIXA GERAL	460.110,73
	****	CAIXA	460.110,73
	***	DISPONÍVEL	460.110,73
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		MERCADORIAS PARA REVENDA	364.633,62
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	364.633,62
	***	ESTOQUES	364.633,62
	**	ATIVO CIRCULANTE	824.744,35
	*	ATIVO	824.744,35

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 343
RUBRICA
Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		FORNECEDORES DIVERSOS	120.000,00
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	120.000,00
	***	FORNECEDORES	120.000,00
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.4.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.4.01.0005		PGDAS A RECOLHER	13.500,00
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	13.500,00
	***	OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.500,00
2.1.5		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
2.1.5.01		OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
2.1.5.01.0001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.200,00
	****	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.200,00
2.1.5.02		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	720,00
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	640,00
	****	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.360,00
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.560,00
	**	PASSIVO CIRCULANTE	142.060,00
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	70.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	288.684,34
	****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.684,34

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 344
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

	***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	288.684,34
2.4.4		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01		LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	
2.4.4.01.0001		LUCROD DO EXERCICIO	324.000,01
	****	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	324.000,01
	***	LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO	324.000,01
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	682.684,35
	*	PASSIVO	824.744,35

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco - MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 15.386.462/0001-66

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	1.620.000,00	
(+) RECEITAS DE VENDAS	**1.620.000,00**	**1.620.000,00**
CUSTOS DE MERCADORIA VENDIDA		
CMV Custo de Mercadoria Vendida	(941.465,52)	
(-) CUSTOS DOS MERCADORIA VENDIDA	**(941.465,52)**	**678.534,48**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(5.866,74)	
COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	(8.300,04)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.610,75)	
INTERNET	(3.480,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(4.550,04)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.816,70)	
ASSESSORIA CONTABIL	(17.620,08)	
SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.429,96)	
INSS - EMPRESA	(8.640,00)	
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(62.314,31)**	**616.220,17**
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(86.400,00)	
FGTS	(7.680,00)	
INSS - EMPRESA	(8.640,00)	
(=) TOTAL	**(102.720,00)**	**513.500,17**
OUTRAS DESPESAS		
Fretes e Carretos	(14.000,16)	
TOTAL DE DESPESAS FINANCEIRAS	**(14.000,16)**	**499.500,01**
IMPOSTOS		
PGDAS	(175.500,00)	
TOTAL IMPOSTOS	**(175.500,00)**	**324.000,01**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 324.000,01**	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

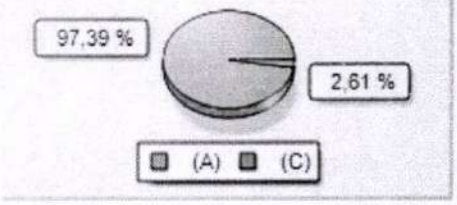
Prefeitura Municipal
Fls nº 346
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	22.060,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	37,3864

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

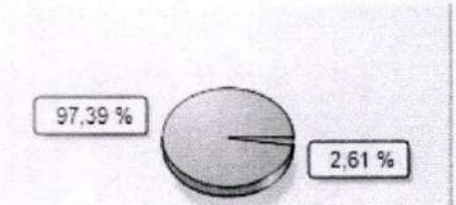
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	37,3864

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

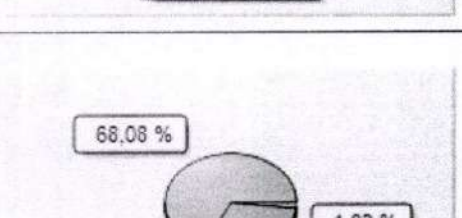
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	824.744,3500
(B) - Estoques	364.633,6200
(C) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	20,8572

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

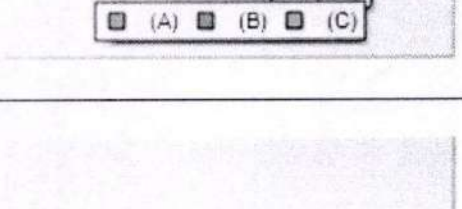
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	460.110,7300
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	20,8572

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dividas.

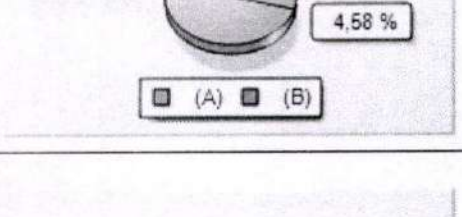
Desejável..: Maior que 1



(A) - Passivo Circulante	22.060,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	824.744,3500
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0267

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

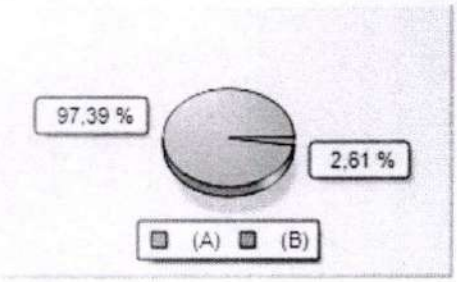


HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 347
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 15.386.462/0001-66 - REG. JUNTA COMERCIAL

(A) - Ativo Total	824.744,3500
(B) - Passivo Circulante	22.060,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	37,3864



Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 348
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA** LTDA - Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, Comércio varejista de artigos de papelaria; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de formulários contínuos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e ras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-....pressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA** LTDA - Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA DA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

IMPERATRIZ-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ADMINISTRADOR
EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 349
RUBRICA
Porto Franco - MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 133, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Administrador, Sócio
CPF 044.173.773-08

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 350
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417377308	
95863052368	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura Municipal
Folhas nº 351
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12411878940 em 21/08/2024, protocolo 241107989. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21200781356
CNPJ:	15386462000166
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04417377308	EDUARDO MIRANDA MARINHO	
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO	MA008667/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/08/2024 08:25 SOB Nº 20241107989.
PROTOCOLO: 241107989 DE 20/08/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12411878940. NIRE: 21200781356.
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/08/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 352
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno
Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - EDUARDO MIRANDA MARINHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 044.173.773-08, representante legal da sociedade HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.462/0001-66, com sede à R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO, CEP 65.900-550, IMPERATRIZ-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523−68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

Prefeitura Municipal
Fls nº 353
RUBRICA
Porto Franco - MA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz, MA – 31 de dezembro de 2024

EDUARDO MIRANDA MARINHO:04417378308
Assinado de forma digital por EDUARDO MIRANDA MARINHO:04417378308
Dados: 2025.06.12 17:17:01 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
Cargo: Titular

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:95863052368
Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUSA CARVALHO:95863052368
Dados: 2025.06.12 17:17:19 -03'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

Prefeitura Municipal
Página 3 de 9
Fls nº 354
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 15.386.462/0001-66

1		**ATIVO**	
1.1		**ATIVO CIRCULANTE**	
1.1.1		**DISPONÍVEL**	
1.1.1.01		**CAIXA**	
1.1.1.01.0001		CAIXA GERAL	169.786,08
	****	**CAIXA**	**169.786,08**
1.1.1.02		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	
1.1.1.02.0001		BANCO DO BRASIL	100.000,00
	****	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**100.000,00**
	***	**DISPONÍVEL**	**269.786,08**
	**	**ATIVO CIRCULANTE**	**269.786,08**
1.3		**ATIVO PERMANENTE**	
1.3.2		**ATIVO IMOBILIZADO**	
1.3.2.01		**BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO**	
1.3.2.01.0003		MAQUINAS/APARELHOS/EQUIPAMENTOS	350.000,00
	****	**BENS EM OPERAÇÃO CUSTO-CORRIGIDO**	**350.000,00**
	***	**ATIVO IMOBILIZADO**	**350.000,00**
	**	**ATIVO PERMANENTE**	**350.000,00**
	*	**ATIVO**	**619.786,08**

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 355
RUBRICA
Porto Franco - MA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 15.386.462/0001-66

2		**PASSIVO**	
2.1		**PASSIVO CIRCULANTE**	
2.1.4		**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	
2.1.4.01		**IMPOSTOS A RECOLHER**	
2.1.4.01.0004		DAS A RECOLHER	35.511,60
	****	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**35.511,60**
	***	**OBRIGAÇÕES FISCAIS**	**35.511,60**
2.1.5		**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	
2.1.5.01		**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	
2.1.5.01.0001		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	13.557,00
	****	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.557,00**
2.1.5.02		**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	
2.1.5.02.0001		INSS A RECOLHER	1.229,23
2.1.5.02.0002		FGTS A RECOLHER	3.281,28
	****	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**4.510,51**
	***	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**18.067,51**
	**	PASSIVO CIRCULANTE	**53.579,11**
2.4		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
2.4.1		**CAPITAL SOCIAL**	
2.4.1.01		**CAPITAL SUBSCRITO**	
2.4.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	250.000,00
	****	**CAPITAL SUBSCRITO**	**250.000,00**
	***	**CAPITAL SOCIAL**	**250.000,00**
2.4.4		**LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO**	
2.4.4.01		**LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO**	
2.4.4.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	466.206,97
	****	**LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO**	**466.206,97**
	***	**LUCROS/PREJ. DO EXERCICIO**	**466.206,97**
	**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**566.206,97**
	*	**PASSIVO**	**619.786,08**

IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 356
RUBRICA
Porto Franco - MA

DRE-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RECEITA BRUTA		
RECEITA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.785.834,73	
(+) TOTAL DE RECEITAS	**2.785.834,73**	
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
DAS - SIMPLES NACIONAL	(426.139,20)	
	(426.139,20)	
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
C.S.V.	(1.518.714,92)	
TOTAL	**(1.518.714,92)**	
(-) DESPESA COM O PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(162.684,00)	
INSS	(14.750,76)	
FGTS	(14.218,88)	
	(191.653,64)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	(19.320,00)	
AGUA	(5.160,00)	
TELEFONE	(14.520,00)	
INTERNET	(4.920,00)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(14.520,00)	
HORARIOS CONTABIL	(33.720,00)	
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	**(92.160,00)**	**557.166,97**
(=) LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 557.166,97**	

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

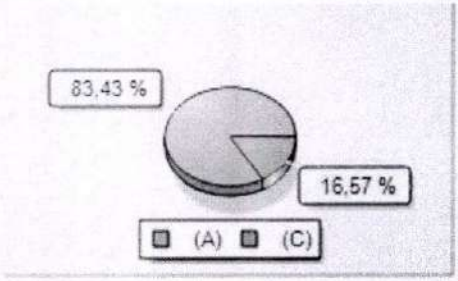
Prefeitura Municipal
Fls nº 357
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2024
CNPJ : 15.386.462/0001-66

(A) - Ativo Circulante	269.786,0800
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	53.579,1100
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	5,0353

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

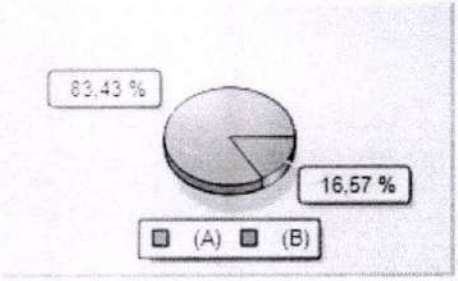
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	269.786,0800
(B) - Passivo Circulante	53.579,1100
(I) - Índice de Liquidez Corrente	5,0353

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

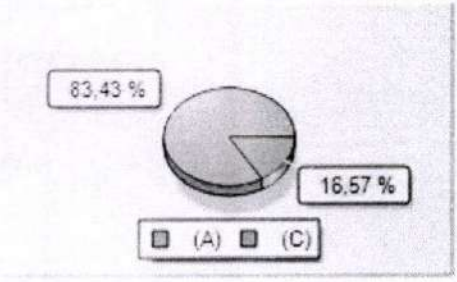
Desejável..: Maior que 1



(A) - Ativo Circulante	269.786,0800
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	53.579,1100
(I) - Índice de Liquidez Seca	5,0353

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

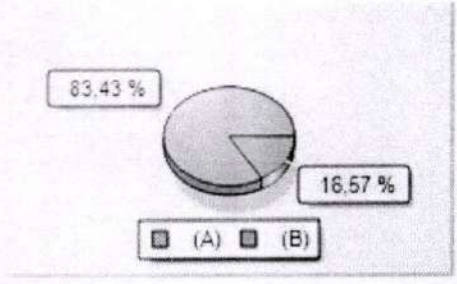
Desejável..: Maior que 1



(A) - Disponibilidade	269.786,0800
(B) - Passivo Circulante	53.579,1100
(I) - Índice de Liquidez Imediata	5,0353

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
CEP: 65.900-550, IMPERATRIZ-MA.
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, 1348, LETRA B, CENTRO
CADASTRO ESTADUAL: 123825261
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200781356

Prefeitura Municipal
Fls nº 358
RUBRICA
Porto Franco - MA

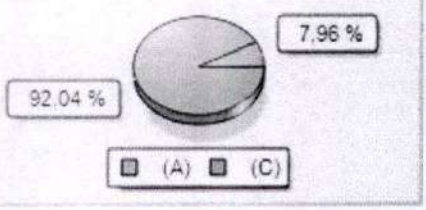
Emissão de Indices - Exercício de 2024

CNPJ : 15.386.462/0001-66

(A) - Passivo Circulante	53.579,1100
(B) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(C) - Ativo Total	619.786,0800
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0864

Fórmula....: I = (A + B) / C
Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

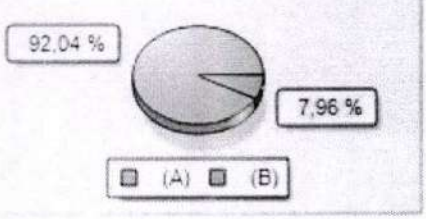
Desejável..: Menor que 1



(A) - Ativo Total	619.786,0800
(B) - Passivo Circulante	53.579,1100
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	11,5677

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Página 8 de 9
Fls nº 359
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**, Comércio varejista de artigos de papelaria; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Fabricação de formulários contínuos; Impressão de jornais; Impressão de livros, revistas e tras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-....pressão; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**– Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA – Sociedade empresaria LTDA.

ılanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

IMPERATRIZ - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRADOR
EDUARDO MIRANDA MARINHO
CPF: 044.173.773-08

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Página 9 de 9
Fls nº 360
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04417377308	EDUARDO MIRANDA MARINHO
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 16:39 SOB Nº 20250735210.
PROTOCOLO: 250735210 DE 11/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509520996. CNPJ DA SEDE: 15386462000166.
NIRE: 21200781356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 361
RUBRICA
Porto Franco - MA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
REGISTRO..... : MA-008667/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.630.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/06/2025 as 15:45:20.
Válido até: 10/09/2025
Código de Controle: 371046.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FastReport - Unregistered version (only 3 pages)

Prefeitura Municipal
362
Imperatriz - MA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4983724-3BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
Cpf / Cnpj:
15.386.462/0001-66

Nome fantasia / Ocupante:
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
ATC(m²): 129,26
Nº Pav: 1

Endereço:
R TREZE DE MAIO
Bairro:
CENTRO
Número:
1348
Cidade:
IMPERATRIZ
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietario ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rb 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 30/10/2024
Analista: MANOEL GONÇALVES DIAS JÚNIOR

CARLOS ANDRE SANTOS SILVA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.

CA-4983724-3BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: RUA LEÔNCIO PIRES DOURADO, 1286 Bairro: BACURI
Cidade: IMPERATRIZ - MA Cep: 65901-020
Contato: (99)3525-1663 E-mail: 3bbm@cbm.ma.gov.br

Prefeitura Municipal
262
RUBRICA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

1872/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
9438910000001686	15.386.462/0001-66	16/04/2012

Nome/Razão Social
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Data de Início
16/04/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
TREZE DE MAIO			1348
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
LETRA B			CENTRO
Data de Cadastro	**Validade**	**Código de Autenticação**	
10/07/2023	31/03/2026	FYZC-TBAS	

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/06/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

11/06/2025 10:19:41

BRASFARMA
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

Prefeitura Municipal
Fls n° 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BRASFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, situada na Rua D, 100 – Parque Independência, na cidade de Imperatriz, estado de Maranhão, CEP 65.906-240, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário abaixo assinada, **DECLARA**, que a empresa, **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.462/0001-66, forneceu, de forma contínua, os itens abaixo citados. Declaramos ainda que as entregas ocorreram dentro do prazo e qualidade estipulada, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

- BANHEIRA 20L – 30 UND
- MAMADEIRA EM PROPILENO RESISTENTE 240ML – 80 UND
- FRALDA DE PANO ALGODÃO, PACOTE C/ 5 UND – 100 PACOTES
- TOALHA DE BANHO – 50 UND
- PAR DE MEIAS PARA BEBÊ DE 0 A 6 MESES – 100 UND
- SABONETE NEUTRO PARA BEBÊS – 150 UND
- CONJUNTO DE BODY MANGA LONGA – 100 UND
- MACACÃO INFANTIL P – 150 UND
- PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ – 100 UND
- BOLSA DE MATERNIDADE – 25 UND
- FRONHA – 150 UND
- COBERTOR PARA BEBÊ – 150 UND

1° OFÍCIO DE IMPERATRIZ

Imperatriz – MA, 07 de maio de 2025.

1° OFÍCIO

Brasfarma Comercial LTDA
CNPJ: 10.554.289/0001-44
Luis Fernando Borges Coelho
CPF: 250.880.333-20 RG: 04896452013-3
Sócio – Proprietário

Prefeitura Municipal
Fls nº 365
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509

Proposta 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124

Número de Registro Susep 05436202500060775026250 9

Data de emissão 12/06/2025 15:01:38

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 15.386.462/0001-66

Sede: R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B, CENTRO - CEP: 65.900-550 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
12/06/2025	12/08/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidos através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento desse produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 **Proposta** 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500060775026250 9

Prefeitura Municipal Fls nº 366 RUBRICA Porto Franco - MA

junto SEGUROS

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 1.398,64
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 1.398,64 Vigência - 12/06/2025 a 12/08/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 1.398,64 Vigência - 12/06/2025 a 12/08/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371.2022-53 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 **Proposta** 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500060775026250 9

Prefeitura Municipal
Fls nº 361
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	19/06/2025	25257372	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0262509 Proposta 5342611

Controle Interno (Código Controle) 531141124 Nº de Registro SUSEP 05436202500060775026250 9

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 369
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

Fls nº 370
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 371
RUBRICA
Pinto Franco - MA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido,** reiniciando **a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 372
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls nº 373
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Prefeitura Municipal
Fls nº 374
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal
Fls nº 375
RUBRICA
Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **19/06/2025**
	Nosso Número **18389112**
	Número do Documento **25257372**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 15.386.462/0001-66
R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B 65900550 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 06-0775-0262509

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000182 38911.201010 3 11170000019000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **19/06/2025**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **12/06/2025**	Número do Documento **25257372**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **12/06/2025**	Nosso Número **18389112**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ: 15.386.462/0001-66
R TREZE DE MAIO 1348 LETRA B 65900550 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 06-0775-0262509

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Municipal
Fls nº 376
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Prefeitura Municipal
Fls nº 377
RUBRICA
Porto Franco - MA

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Imperatriz-MA, 12 de Junho de 2025

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166

Assinado de forma digital por HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166
Dados: 2025.06.12 16:17:14 -03'00'

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - 15.386.462/0001-66

12/06/2025 15:54:31

Assinatura Digital: 05D702C5C2C31611BB58BA732890EE27

12/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:09:43
055400554 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: HIPERMARCAS D LTDA
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 97.434-X

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000018238911201010311170000019000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 15.386.462/0001-66

NR. DOCUMENTO	61.201
DATA DE VENCIMENTO	19/06/2025
DATA DO PAGAMENTO	12/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

==========

NR.AUTENTICACAO 1.E64.F4B.B77.FB3.C07

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Prefeitura Municipal
Fls nº 378
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 379
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.386.462/0001-66**	DUNS®:	**90*****15**
Razão Social:	**HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**10/09/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/06/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/08/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 044.XXX.XXX-08 Nome: EDUARDO MIRANDA MARINHO

Ass: _____

Prefeitura Municipal
Fls nº 380
RUBRICA
Porto Franco - MA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2025 15:33:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **15.386.462/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

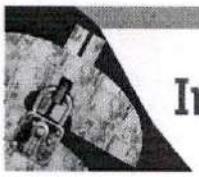
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal
Fls nº 381
RUBRICA
Porto Franco - MA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2025 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.173.773-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6849.910F.205D.C727 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
RUBRICA
Porto Franco - MA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO MIRANDA MARINHO**

CPF/CNPJ: **044.173.773-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:23:45 do dia 11/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UQZM110625112345

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 11/06/2025 11:27:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04417377308

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Fls nº 383
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Prefeitura Municipal
Fls nº 384
RUBRICA
Porto Franco - MA

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.386.462/0001-66

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA TREZE DE MAIO, 1348 - LETRA B - CENTRO - 65.900-550 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

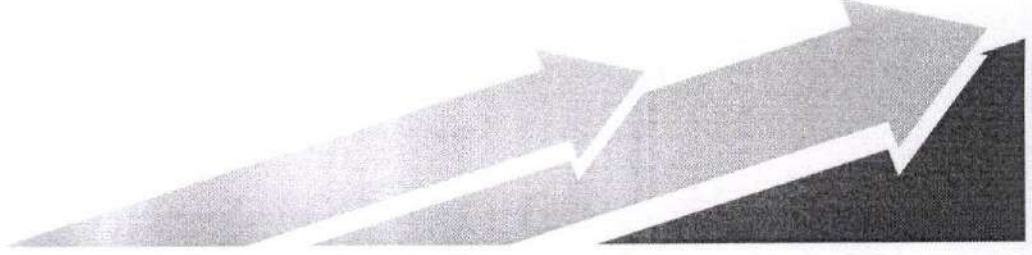
PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 385
RUBRICA
Porto Franco - MA

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA



Prefeitura Municipal
Fls nº 386
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.386.462/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.382526-1

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TREZE DE MAIO

Número: 1348 **Complemento:** LETRA B

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900550 **DDD:** **Telefone:** 35713119

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4617600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Prefeitura Municipal
Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1741901	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634602), 01/09/2009 - (4631100-4639701), 01/04/2010 - (4689399-1741901-4646001-4649408-4649401-4649499-4651601-4651602-4684299-4633801), 01/07/2010 - (4645101-1821100-4647801-4617600-4646002-1813099-4664800), 01/10/2010 - (4649404-1413402-4645102-4645103-1812100-4641903-4642702), 01/12/2010 - (1811301-1811302), 13/05/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

São Luis, terça-feira, 24 de junho de 2025
Usuário:

SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

Nº do CA ou Código de validação

CA-4983724-3BBM Consultar

Certificado encontrado com sucesso, compare as informações abaixo com o certificado em consulta.

Nº CA - ERTIFICADO DE APROVAÇÃO
CA-4983724-3BBM

CPF/CNPJ
15.386.462/0001-66

NOME/RAZÃO SOCIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO
R TREZE DE MAIO

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
IMPERATRIZ

TIPO PROCESSO
SIMPLIFICADO

Fechar

Prefeitura Municipal
Fls nº 388
RUBRICA
Porto Franco - MA

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025 **Nº 1872/2025**

Insc. Municipal
)43991000000168(

CNPJ
15.386.462/0001-66

Data da Constituição
16/04/2012

Nome/Razão Social
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Início
16/04/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TREZE DE MAIO

Número
1348

Complemento
LETRA B

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
10/07/2023

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
FYZC-TBAS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 24/06/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/06/2025 09:09:48

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Prefeitura Municipal 390 BRICA Franco - MA

23/06/2025 11:58:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9488/2025

AUTENTICAÇÃO:JYNZ-DYDX

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **15.386.462/0001-66** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.386.462/0001-66

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CENTRO

Inscrição: 9439910000001686-6

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 16/04/2012

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **04/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 05/06/2025.

Prefeitura Municipal
391
7
CA
Estreito - MA

23/06/2025 11:58:48

Prefeitura Municipal
Fls nº 392
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **11:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 393
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **11:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 394
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.386.462/0001-66 **MATRIZ**		**16/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	**1348**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-550	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IPERMARCAS.COMERCIAL@GMAIL.COM	**(99) 8163-2656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **11:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Prefeitura Municipal
Fls nº 395
RUBRICA
Porto Franco - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/06/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IPERMAQUINAS COMERCIAL LTDA
15.386.462/0001-66

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/06/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.M8YW.U4JH.J6WP.G7OR.SE6J**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 396
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Certidão nº: 31368674/2025
Expedição: 05/06/2025, às 17:48:30
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.386.462/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal
Fls nº 397
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/05/2025
Data de validade: 07/07/2025

Nº da certidão: 12501635280
Código de Validação: 8bb3a2093c

NOME: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.386.462/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal
Fls nº 398
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:53:50 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2025.
Código de controle da certidão: **FAB5.6A39.D56B.FAEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 399
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 115211/25 **Data da** 12/06/2025 08:53:26

Inscrição Estadual: 123825261 **CPF/CNPJ:** 15386462000166

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CEP: 65900550 - CENTRO

Telefone: (99)35713119 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 11:41:29

Prefeitura Municipal
Fls nº 400
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053068/25 **Data da** 05/06/2025 17:44:39

Inscrição Estadual: 123825261 **CPF/CNPJ:** 15386462000166

Razão Social: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 1348 LETRA B CEP: 65900550 - CENTRO

Telefone: (99)35713119 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/06/2025 11:42:40

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 401
RUBRICA
Porto Franco - MA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230828248, 230828230

Data do Protocolo:

10/07/2023

Número de Registro:

21200781356

Arquivamento:

20230828248, 230828230

Empresa:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Contrato

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 402
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

Prefeitura Municipal
Fls nº 403
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

241105188

Data do Protocolo:

20/08/2024

Número de Registro:

21200781356

Arquivamento:

20241105188

Empresa:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 404
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

Prefeitura Municipal
Fls nº 405
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

241107989

Data do Protocolo:

24/06/2025

Número de Registro:

21200781356

Empresa:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:
VOX

Prefeitura Municipal
Fls nº 407
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250735210

Data do Protocolo:

11/06/2025

Número de Registro:

21200781356

Arquivamento:

20250735210

Empresa:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 408
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

VOX

Prefeitura Municipal
Fls nº 409
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230828248, 230828230

Data do Protocolo:

10/07/2023

Número de Registro:

21200781356

Arquivamento:

20230828248, 230828230

Empresa:

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Contrato

Solicitação de Enquadramento

< Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 410
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

VOX

Prefeitura Municipal
Fls nº 411
RUBRICA
Porto Franco - MA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 15.386.462/0001-66
Razão social:
Nome fantasia:

Resultado da consulta em 23/06/2025 11:55:36

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

Prefeitura Municipal
Fls nº 412
RUBRICA
Porto Franco - MA

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	371046
Data de emissão:	12/06/2025 às 15:45:20
Validade:	10/09/2025
Número Registro:	MA-008667/O-0
Nome:	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

Voltar

© 2025 Spiderware

M7 ACESSORIOS LTDA

Prefeitura Municipal
Fls nº 413
RUBRICA
Porto Franco - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Ao Ilustríssimo Pregoeiro Sr. Jonas Figueiredo Barros

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

A Empresa **M7 ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.383.275/0001-30, com sede à Rua Padre Leopoldino Fernandes, 185, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Abrahão Salomão, CPF nº047.561.968-45, vem mui respeitosamente à Vossa presença com fulcro nas Leis 14.133/21 e 9.784/99, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Prefeitura Municipal
Fls nº 414
RUBRICA
Porto Franco - MA

1. DOS FATOS

A empresa **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** foi indevidamente declarada vencedora do pregão em epígrafe, contudo apresentou produto em desacordo com o solicitado em edital, em afronta aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo, motivação e segurança jurídica.

2. DA MARCA APRESENTADA EM DESACORDO COM O DECRITIVO DO EDITAL

FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES

9	FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	TURMA DA MÔNICA	UNID	400	R$ 28,03	R$ 11.212,00

O edital solicita uma fralda que absorva o coco líquido, e a marca apresentada pela Recorrida, não atende ao solicitado em edital.



Prefeitura Municipal
Fls nº 415
RUBRICA
Porto Franco - MA





https://fraldasturmadamonicababy.com.br

Como pode ser observado no site da fralda Turma da Mônica, a mesma não tem a absorção para cocô líquido.

Segue abaixo marca que absorve o coco liquido.

Prefeitura Municipal
Fls nº 416
RUBRICA
Porto Franco - MA



As especificações técnicas colocadas no termo de referência devem ser seguidas é por meio destas especificações que os licitantes apresentam a sua proposta, desta forma se um licitante apresenta produto em desacordo com o edital, o mesmo deve ser desclassificado para que os princípios da isonomia, impessoalidade, julgamento objetivo e a vinculação obrigatória do órgão ao edital não sejam desrespeitados, **A RECORRIDA COLOCOU UMA MARCA EM SUA PROPOSTA QUE NÃO ATENDE AO EDITAL, DESTA FORMA EXISTE UM VÍCIO INSANÁVEL EM SUA PROPOSTA E A LEGALIDADE SOB A QUAL O ÓRGÃO DEVE AGIR, DETERMINA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**

O item 8.6 determina que as propostas que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, serão desclassificadas, **DESTA FORMA A RECORRIDA DEVE SER DESCLASSIFICADA POIS APRESENTOU PRODUTO EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DISPOSTA EM EDITAL.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 417
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

A Lei 14.133/21, em seu art. 59 determina:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Desta forma diante da lei e dos princípios licitatório, da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, vinculação ao edital e impessoalidade, não resta outra alternativa a este órgão que não seja a desclassificação da Recorrida, tendo em conta que o cumprimento da Administração Pública ao edital decorre da premissa maior segundo a qual "administrar é aplicar a lei de ofício", ou seja, ao administrador público compete fazer, apenas, o que a lei permitir.

3. DO DIREITO

Cumpre verificar que o artigo 5º, *caput*, da Lei nº14.133/21 preleciona que a Administração Pública fica obrigada à observância dos termos e condições previstos no Edital

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O princípio do julgamento objetivo expressamente contido no artigo impõe à administração o dever de, em cada licitação, estabelecer um critério de julgamento adequado, baseado em fatores pertinentes e condizentes com o seu objeto e com o

Prefeitura Municipal
Fls nº 418
RUBRICA
Porto Franco - MA

seu tipo, e ao julgador o de ater-se exclusivamente às regras do instrumento convocatório e ao conteúdo das propostas.

Este princípio é de extrema importância para que a discricionariedade da Administração Pública, não ultrapasse os ditames legais, como ocorreu no presente caso.

O Tribunal de Contas da União entende que, o Princípio do Julgamento Objetivo é um princípio que significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas.

A licitação tem que chegar a um final, esse final é o julgamento, realizado pela própria Comissão de Licitação. Esse julgamento deve observar o critério objetivo indicado no instrumento convocatório. Tal julgamento, portanto, deve ser realizado por critério, que sobre seu objetivo deve estar previamente estabelecido no edital. Portanto, quem vai participar da licitação tem o direito de saber qual é o critério pelo qual esse certame vai ser julgado, **O QUAL NÃO PODE SER MODIFICADO.**

A HABILITAÇÃO DA RECORRIDA, FERE OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DA MOTIVAÇÃO, DO JULGAMENTO OBJETIVO, E DA SEGURANÇA JURÍDICA.

POIS OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DISPOSTOS NO EDITAL NÃO FORAM RESPEITADOS, DESTE MODO A PREFEITURA DE PORTO FRANCO NÃO PODE ACEITAR A PROPOSTA DA RECORRIDA, E A MESMA DEVE SER DESCLASSIFICADA.

O artigo 59 da lei 14.133/21 estabelece:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

Prefeitura Municipal
Fls nº 419
RUBRICA
Porto Franco - MA

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula a Administração Pública às especificações exigidas em edital.

Nesta seara o entendimento Hely Lopes Meirelles: "O edital é a lei interna da licitação e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed., SP: Malheiros, p. 283)."

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, confirma:

> "Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, **pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados**."(PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299.)

No mesmo diapasão, prelecionam Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

> "A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, "ao qual se acha estritamente vinculada".(ALEXANDRINO, Marcelo, e VICENTE, Paulo. **Direito Administrativo.** 13ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2007, p. 410).

Vale aqui expor que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também evitar o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da

Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA
Porto Franco - MA

transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Este princípio tem como finalidade evitar que administradores realizem análise de **propostas** de forma arbitrariamente subjetiva, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

No mesmo sentido o entendimento do TCU e de nossos Tribunais:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. **O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

(TCU 00199520091, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 15/02/2011).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). **O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle** (art. 45 da Lei nº 8.666/1993)

(TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 07/10/2009)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. A observância dos princípios que norteiam as licitações em geral, especificamente os da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é essencial para o resguardo do interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. **Em outros termos, a adstrição às normas editalícias restringe a atuação da Administração, impondo-lhe a desclassificação de licitante**

Prefeitura Municipal
Fls nº 421
RUBRICA
Alto Franco - MA

que descumpre as exigências previamente estabelecidas no ato normativo. Não há irregularidade na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às exigências editalícias, previamente estabelecidas. Decisão mantida. agravo de instrumento improvido.

(TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA)

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA- DESCLASSIFICAÇÃO –INOBSERVÂNCIA AO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - SEGURANÇA DENEGADA. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. "**O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório**" (STJ, 2.ª Turma, REsp. n.º 595.079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 22.09.2009). 2. Ausente direito liquido e certo a ser amparado na via mandamental. 3. Ordem denegada. Agravo Interno prejudicado.

(TJ-MT 10228184820208110000 MT, Relator: MARIA EROTIDES KNEIP, Data de Julgamento: 07/04/2022, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 07/04/2022)

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. **DESATENDIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELA EMPRESA VENCEDORA QUANTO À APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS.** OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA. CONCESSÃO DA ORDEM MANTIDA. "**Considerando que a agravante, mesmo tendo feito a proposta mais proveitosa, por ter apresentado produto absonante da norma editalícia, bem como da amostra que exibiu e foi aceita pela Administração, vulnerou o princípio da vinculação ao edital** (art. 41 da Lei n. 8.666/93), não se há de questionar sua ulterior inabilitação [...]" (AI n. 2014.088629-0, rel. Des. João Henrique Blasi, j. 04-08-2015).

(TJ-SC - REEX: 03010611020158240014 Campos Novos 0301061-10.2015.8.24.0014, Relator: Edemar Gruber, Data de Julgamento: 17/11/2016, Quarta Câmara de Direito Público)

O ato de aprovação das amostras da Recorrida não tem motivação válida e congruente, pois as amostras apresentadas não atendem ao solicitado em edital.

Prefeitura Municipal
Fls nº 422
RUBRICA
Porto Franco - MA

É determinação do STF, ser imperativo o respeito aos princípios constitucionais da Administração, tendo ficado assentado que: "A Administração Pública é norteada por princípios conducentes à segurança jurídica — da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. A variação de enfoques, seja qual for a justificativa, não se coaduna com os citados princípios, sob pena de grassar a insegurança." (MS 24.872, voto do Min. Marco Aurélio, julgamento em 30-6- 05, DJ de 30-9-05). "

O art. 37, XXI, da CF, de conteúdo conceitual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput – **obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade** – e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza." (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 26-9-1996, Plenário, DJ de 4-12- 1996.

José Afonso da Silva preleciona:

"a segurança jurídica é geralmente caracterizada como uma das vigas mestras do Estado de Direito. É ela, ao lado da legalidade, um dos subprincípios integradores do próprio conceito de Estado de Direito". (SILVA 1996, P.24).

Na mesma seara:

> "**O princípio da segurança jurídica encontra-se espraiado em todo o ordenamento jurídico, de forma direta, como no caso do art. 2º, da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo, que consagra o princípio da segurança jurídica como norte condutor da administração pública brasileira ou de forma implícita, quando no texto constitucional, art. 5º, XXXIX,** garante que o crime a pena depende da lei prévia em tal sentido". (LIMA 2008, p. 104).

Assim o princípio da segurança jurídica assegura a previsibilidade e a confiança dos cidadãos nas normas válidas, existentes no sistema jurídico e nos atos da administração pública.

Prefeitura Municipal
Fls nº 423
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESTA FEITA AS SÚMULAS DO STF, SÃO CLARAS EM DIZER QUE OS ATOS EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, COMO NO PRESENTE CASO, DEVEM SER ANULADOS.

"Súmula 346: A Administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

Desta forma diante dos princípios e das leis que regem o processo licitatório a Recorrida tem que ser desclassificada.

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se à Vossa Senhoria:

1. Conhecer as razões do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dando-lhe **TOTAL PROVIMENTO;**

2. A desclassificação da empresa **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

Nesses termos, pede deferimento.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO:04756196845

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO ABRAHAO SALOMAO:04756196845
Dados: 2025.06.26 19:18:18 -03'00'

M7 ACESSORIOS LTDA
CNPJ 12.383.275/0001-30

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Fls nº 424
RUBRICA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025-SMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

DESPACHO

Considerando o recurso apresentado pela empresa M7 ACESSORIOS LTDA, vimos solicitar de Vossa Senhoria manifestação com relação a conformidade técnica do item 9 do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2025, com as fraldas oferecidas pela empresa provisoriamente declarada vencedora do certame, da marca *"Turma da Mônica"*, questionadas por meio de recurso administrativo sob a alegação de *"não serem capazes de absolver cocô líquido"*, conforme Recurso e Contrarrazões, em anexo.

Porto Franco/MA, 02 de julho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Recebido 02/07/2025
Vanessa Fonseca

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 425
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 03 de julho de 2025.

À
Comissão de Contratação
A/C Senhor Pregoeiro,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que as fraldas em questão atendem plenamente as especificações e destinação prevista no Termo de Referência para o item 9 – fraldas descartáveis com bolhas suaves de algodão na sua composição, que absorvem o cocô líquido de bebê, tamanho P; pacote com no mínimo 28 unidades.

Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA atende plenamente as necessidades dessa secretaria, sendo capaz de absolver cocô líquido, apesar das alegações da empresa recorrente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e admiração.

Vanuza Fonseca de Lira
VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal
Fls nº 426
RUBRICA
Porto Franco - MA

ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A empresa **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na Rua 13 de maio, n° 1348 – Letra B, Centro, CEP: 65.900-550, inscrita no CNPJ n° 15.386.462/0001-66, por seu representante que a presente subscreve, vem, respeitosamente, apresentar perante Vossa Senhoria as presentes

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa M7 ACESSORIOS LTDA, doravante denominada Recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumpre inicialmente esclarecer a tempestividade das presentes Contrarrazões ao Recurso Administrativo, cujo prazo para apresentação é de até 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do Recurso (art. 165, §4º, da NLLC e item 12.7 do EDITAL).

Prefeitura Municipal
Fls nº 427
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. DOS FATOS

O recurso apresentado pela empresa M7 Acessórios Ltda tem como base a alegação de que a fralda descartável da marca Turma da Mônica Baby, ofertada pela ora recorrida, não atenderia à exigência do edital no tocante à absorção do cocô líquido.

Ocorre que a argumentação da recorrente é meramente subjetiva e não se sustenta tecnicamente, tampouco apresenta provas técnicas, laudos laboratoriais ou manifestações oficiais do fabricante que corroborem suas alegações.

A fralda Turma da Mônica Baby é nacionalmente reconhecida, possui formulação com camada interna de distribuição de líquidos e absorção eficaz de fluidos corporais, inclusive fezes líquidas, conforme descrito nos próprios materiais técnicos e no site oficial da marca, como segue imagens e informações tiradas pelo próprio site da fralda:



99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 428
RUBRICA
Franco - MA





99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 429
RUBRICA
Porto Franco - MA

A tecnologia avançada de absorção da Fralda Turma da Mônica Baby – QU4TROSEC garante que o líquido seja rapidamente absorvido e distribuído de forma rápida e uniforme, mantendo a pele do bebê sempre seca e confortável. Logo, o recurso não apresenta qualquer **prova técnica robusta** de que o produto da marca Turma da Mônica Baby não atenda às especificações editalícias. A mera referência a um site comercial ou interpretação subjetiva do termo "absorção de cocô líquido" não pode ser considerada fundamento suficiente para desclassificação de proposta.

O próprio edital exige:

> *"Fralda descartável: com bolinhas suaves de algodão na sua composição, que absorvem o cocô líquido do bebê, tamanho P; pacote com no mínimo 28 unidades."*

A descrição ofertada pela Recorrida se alinha com essa exigência, uma vez que o produto contém **tecnologia de absorção de líquidos**, incluindo excreções infantis, como urina e fezes líquidas, característica própria de produtos da referida linha,

III. DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA DIRIMIR DÚVIDAS

Caso ainda reste dúvida sobre a conformidade do produto com o edital, a **Recorrida se dispõe, desde já, a apresentar amostra do produto ofertado**, para verificação técnica, nos termos do **art. 63 da Lei 14.133/2021**, que dispõe:

> **Art. 63.** A autoridade poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

E ainda, o **art. 46, §2º**:

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 430
RUBRICA
Porto Franco - MA

> "A Administração poderá exigir amostra do bem, prova de conceito ou protótipo como critério de julgamento, de forma motivada, quando for necessário verificar a conformidade da proposta com as especificações do edital."

Tal medida atende aos princípios da **razoabilidade, julgamento objetivo, celeridade e interesse público**, evitando a exclusão indevida de proposta válida e competitiva, o que poderia gerar prejuízos à Administração.

IV. DO PRÍNCIPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

A Recorrente tenta construir uma narrativa de que qualquer expressão diferente daquela usada no edital justificaria desclassificação. Esse raciocínio fere:

- O princípio da interpretação **sistemática do edital** (a Administração não está adstrita a termos exatos, mas sim à finalidade técnica do item);
- O **princípio da competitividade**, pois expulsaria concorrentes com produtos compatíveis por diferenças redacionais irrelevantes;
- A **jurisprudência do TCU**, que reconhece que a exclusão só é possível quando o produto claramente não atende ao objeto, o que não foi demonstrado aqui.

Além disso, a Recorrente não demonstrou prejuízo ou desigualdade efetiva, o que compromete a legitimidade de seu recurso. Busca apenas eliminar concorrente de forma artificial, sem comprovação técnica.

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal
Fls nº 431
RUBRICA
Porto Franco - MA

V. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **não provimento** do recurso interposto pela empresa M7 Acessórios LTDA;
2. A **manutenção da proposta da empresa Hipermarcas Distribuidora Ltda**, por regularidade técnica e jurídica;
3. A **aceitação da proposta de apresentação de amostras pela Recorrida**, como meio de esclarecer eventuais dúvidas e demonstrar a perfeita adequação do produto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Imperatriz – MA, 30 de junho de 2025.

HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166

Assinado de forma digital por HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA:15386462000166
Dados: 2025.06.30 10:34:47 -03'00'

Hipermarcas Distribuidora LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
Eduardo Miranda Marinho
CPF: 044.173.773-08
RG: 0350460520088 SSP/MA
Sócio – Proprietário

99 98151-2463
99 98269-2157
ipermarcas.comercial@gmail.com
Rua 13 de Maio, nº 1348, térreo- Centro
Imperatriz/MA - CEP: 65.900-550

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 432
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30.

RECORRIDO: PREGOEIRO OFICIAL.

1. SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa M7 ACESSORIOS LTDA, questionando a decisão que declarou vencedora do pregão eletrônico em epígrafe, a empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15.386.462/0001-66.

Após a apresentação de intenções recursais tempestivas, o senhor pregoeiro concedeu prazo legal para a apresentação das razões de recurso.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

De forma tempestiva, a empresa recorrente apresentou as suas razões, alegando, em síntese, os seguintes fatos:

> *"O edital solicita uma fralda que absorva o coco líquido, e a marca apresentada pela Recorrida, não atende ao solicitado em edital."*
>
> *"Como pode ser observado no site da fralda Turma da Mônica, a mesma não tem a absorção para cocô líquido."*
>
> *"A RECORRIDA COLOCOU UMA MARCA EM SUA PROPOSTA QUE NÃO ATENDE AO EDITAL, DESTA FORMA EXISTE UM VÍCIO INSANÁVEL EM SUA PROPOSTA E A LEGALIDADE SOB A QUAL O ÓRGÃO DEVE AGIR, DETERMINA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO. O item 8.6 determina que as propostas que não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, serão desclassificadas, DESTA FORMA A RECORRIDA DEVE SER DESCLASSIFICADA POIS APRESENTOU PRODUTO EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DISPOSTA EM EDITAL."*

Prefeitura Municipal
Folhas nº 433
RUBRICA
Porto Franco - MA

As demais colocações recursais citam jurisprudências e leis sobre a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Por fim, pede provimento do recurso com a desclassificação da proposta da empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.

3. DAS CONTRARRAZÕES:

Após o prazo legal de recurso, foi concedido prazo para a manifestação das empresas, tendo a HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA. apresentado contrarrazões tempestivas, com os seguintes apontamentos, em resumo:

> *"Ocorre que a argumentação da recorrente é meramente subjetiva e não se sustenta tecnicamente, tampouco apresenta provas técnicas, laudos laboratoriais ou manifestações oficiais do fabricante que corroborem suas alegações. A fralda Turma da Mônica Baby é nacionalmente reconhecida, possui formulação com camada interna de distribuição de líquidos e absorção eficaz de fluidos corporais, inclusive fezes líquidas, conforme descrito nos próprios materiais técnicos e no site oficial da marca, como segue imagens e informações tiradas pelo próprio site da fralda:"*
>
> *"A tecnologia avançada de absorção da Fralda Turma da Mônica Baby – QU4TROSEC garante que o líquido seja rapidamente absorvido e distribuído de forma rápida e uniforme, mantendo a pele do bebê sempre seca e confortável. Logo, o recurso não apresenta qualquer prova técnica robusta de que o produto da marca Turma da Mônica Baby não atenda às especificações editalícias. A mera referência a um site comercial ou interpretação subjetiva do termo "absorção de cocô líquido" não pode ser considerada fundamento suficiente para desclassificação de proposta."*

Por fim, a contrarrazoante solicita o não provimento do recurso apresentado.

4. DA ANÁLISE:

Após análise dos argumentos apresentados sobre a capacidade técnica do produto ofertado e sobre sua capacidade de atender a descrição prevista no Termo de Referência, o senhor pregoeiro, por entender ser uma questão estritamente técnica, achou por bem consultar a secretaria responsável pela solicitação e sobre a conformidade da fralda "*Turma da Mônica Baby*".

Em resposta, a secretaria municipal de serviço social, a mesma responsável de implantar políticas públicas com o uso das fraldas solicitadas, argumentou que:

> *"as fraldas em questão atendem plenamente as especificações e destinação prevista no Termo de Referência para o item 9 – fraldas descartáveis com bolhas suaves de algodão na sua composição, que absorvem o cocô líquido de bebê, tamanho P; pacote com no mínimo 28 unidades. Dessa forma, a proposta apresentada pela empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA atende as necessidades dessa secretaria, sendo capaz de absolver cocô líquido, apesar das alegações da empresa recorrente."*

Prefeitura Municipal
Fls nº 434
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ainda, reforçando a análise apresentada pela Secretaria demandante, a empresa recorrente não apresentou qualquer apontamento técnico sobre a impossibilidade da marca da fralda em questão não ser capaz de *"absorver cocô líquido"*, como exigido pelo Edital, resumindo-se a alegar que tal fralda não descreve de forma expressa a capacidade de absorção exigida, sem a devida comprovação.

Assim, diante da conformidade a necessidade expressa pela secretaria e a ausência de comprovação da recorrente de demonstrar a incapacidade da marca ofertada em absolver cocô líquido, os argumentos trazidos no recurso não foram capazes de levar a rejeição da proposta apresentada e sua desclassificação, devendo as razões recursais serem afastadas.

5. DA DECISÃO:

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, considera **IMPROCEDENTE** as alegações da recorrente, mantendo, assim, a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Submeto para deliberação da Autoridade Competente desta Prefeitura, bem como reforço que seja mantida a decisão deste Pregoeiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para os fins do Art.165, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Porto Franco, 04 de Julho de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-44
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 435
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Administrativo Nº 017/2025-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICO** a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, conheço do recurso interposto pela empresa licitante **M7 ACESSORIOS LTDA,** CNPJ: 12.383.275/0001-30, e no ***MÉRITO***, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 15.386.462/0001-66.

Devolva-se os autos do presente processo licitatório ao Pregoeiro do Município para prosseguimento do certame.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Porto Franco/MA, 07 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal
Fls nº 436
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

Às **09:00:01 horas do dia 13 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	Microempresa
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	Microempresa
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	Microempresa
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83758	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33613876000162	CAJOVIL	BANHEIRA PLÁSTICO 20L	R$ 139.864,00	Classificada	--
50522	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18905288000109	BABY	BABY	R$ 217.952,00	Classificada	--
6696	M7 ACESSORIOS EIRELI	12383275000130	PLASTBABY	20 LITROS	R$ 139.860,00	Classificada	--
18012	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15386462000166	PLASTIBABY	UNID	R$ 139.864,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 217.952,00	12/06/2025 10:51:45	Classificado
~~BQS DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~33.613.876/0001-62~~	~~R$ 139.864,00~~	~~12/06/2025 10:21:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.864,00	12/06/2025 17:58:09	Classificado

Prefeitura Municipal
Fls nº 437
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 139.860,00	12/06/2025 17:18:51	Classificado
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.764,00	13/06/2025 09:41:06	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 139.760,00	13/06/2025 09:43:19	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 139.660,00	13/06/2025 09:46:23	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 139.500,00	13/06/2025 09:42:41	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.499,99	13/06/2025 09:43:01	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 139.399,00	13/06/2025 09:44:24	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.398,99	13/06/2025 09:44:39	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 139.299,00	13/06/2025 09:46:26	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.298,99	13/06/2025 09:46:43	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 139.199,00	13/06/2025 09:47:21	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 139.198,00	13/06/2025 09:47:41	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.197,00	13/06/2025 09:48:00	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 139.097,00	13/06/2025 09:48:38	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 139.096,00	13/06/2025 09:49:17	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 139.000,00	13/06/2025 09:49:34	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.996,00	13/06/2025 09:50:30	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 138.900,00	13/06/2025 09:50:50	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.896,00	13/06/2025 09:51:40	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 138.700,00	13/06/2025 09:52:05	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.699,00	13/06/2025 09:52:48	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 138.600,00	13/06/2025 09:53:04	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.599,00	13/06/2025 09:53:17	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 138.400,00	13/06/2025 09:54:30	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.399,00	13/06/2025 09:54:42	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 138.200,00	13/06/2025 09:55:31	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 138.199,00	13/06/2025 09:56:07	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 138.000,00	13/06/2025 09:56:52	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 137.999,00	13/06/2025 09:57:16	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 137.600,00	13/06/2025 09:58:20	Intermediario

Prefeitura Municipal
Fls nº 438
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 137.599,00	13/06/2025 09:58:36	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 137.300,00	13/06/2025 09:59:58	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 137.299,00	13/06/2025 10:00:29	Intermediario
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 137.000,00	13/06/2025 10:00:38	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 136.999,00	13/06/2025 10:01:32	Intermediario
M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 136.900,00	13/06/2025 10:02:30	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 136.899,00	13/06/2025 10:02:50	Intermediario
HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 136.800,00	18/06/2025 11:32:11	Readequado
~~BQS DISTRIBUIDORA LTDA~~	~~33.613.876/0001-62~~	~~R$ 101.932,00~~	~~13/06/2025 09:40:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/06/2025 09:34:28	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	13/06/2025 09:34:45	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	13/06/2025 09:44:54	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	13/06/2025 10:05:00	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	13/06/2025 10:09:44	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	13/06/2025 10:19:46	O tempo de negociação está **encerrado**.
	13/06/2025 10:20:07	A proposta do fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$101.932,00**.
	16/06/2025 12:05:09	A proposta do fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$136.899,00**.
	16/06/2025 12:05:09	Fornecedor: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, com lance no valor de **R$ 101.932,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Descumpriu a diligencia solicitada!**
	16/06/2025 16:56:15	Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a), manifesto interesse em negociar o valor da Proposta Final de R$136.899,00 para R$136.800,00.
	18/06/2025 11:32:11	O fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 136.800,00**. Pelo Pregoeiro.
	18/06/2025 11:33:35	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	18/06/2025 11:41:48	O fornecedor **M7 ACESSORIOS EIRELI** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	18/06/2025 11:43:35	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração

Prefeitura Municipal
Fls nº 439
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/06/2025 15:14:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA-15.386.462/0001-66** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA -15.386.462/0001-66** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$136.800,00.**
	23/06/2025 17:12:20	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	23/06/2025 17:12:43	O fornecedor **M7 ACESSORIOS EIRELI** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	23/06/2025 17:22:23	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	23/06/2025 17:34:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **M7 ACESSORIOS EIRELI** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **26/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **01/07/2025**.
	23/06/2025 17:34:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **M7 ACESSORIOS EIRELI** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **26/06/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **01/07/2025**.
	26/06/2025 19:19:22	O fornecedor **M7 ACESSORIOS EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo a_prefeitura_municipal_de_porto_franco_1_1750976362.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	26/06/2025 19:19:22	O fornecedor **M7 ACESSORIOS EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo a_prefeitura_municipal_de_porto_franco_1_1750976362.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	30/06/2025 17:54:57	O fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo contrarrazoes_pf_1751316897.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	08/07/2025 15:40:56	O Recurso/Reconsideração do **M7 ACESSORIOS EIRELI** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, conheço do recurso interposto pela empresa licitante M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, e no MÉRITO, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15.386.462/0001-66.*.
	08/07/2025 15:40:56	O Recurso/Reconsideração do **M7 ACESSORIOS EIRELI** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, conheço do recurso interposto pela empresa licitante M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, e no MÉRITO, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15.386.462/0001-66.*.
	08/07/2025 15:41:31	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA	15.386.462/0001-66	R$ 136.800,00
2º	M7 ACESSORIOS EIRELI	12.383.275/0001-30	R$ 136.900,00
3º	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.905.288/0001-09	R$ 137.000,00

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M7 ACESSORIOS EIRELI	12383275000130	18/06/2025 11:41:48		Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, conheço do recurso interposto pela empresa licitante M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, e no MÉRITO, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15.386.462/0001-66.	Indeferido

Prefeitura Municipal
Fls nº 440
Porto Franco - MA

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
M7 ACESSORIOS EIRELI	12383275000130	23/06/2025 17:12:43		Nos termos do que preceitua o Artigo 165, I, letra c, da Lei Federal nº. 14.133/21, o referido RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, conheço do recurso interposto pela empresa licitante M7 ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 12.383.275/0001-30, e no MÉRITO, decido pela IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame a empresa HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15.386.462/0001-66.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/06/2025 09:00:01	Bom dia, Srs. Licitantes!
	13/06/2025 09:00:32	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA
	13/06/2025 09:00:46	Antes de prosseguimos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.
	13/06/2025 09:01:00	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
	13/06/2025 09:01:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
	13/06/2025 09:01:27	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
	13/06/2025 09:02:05	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
	13/06/2025 09:07:33	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
	13/06/2025 09:14:35	Passaremos a Análise de Garantias nos termos do item 5.4 e 5.5 do Edital.
	13/06/2025 09:34:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:34:45**
	13/06/2025 10:23:40	Sr. licitante, solicitamos a apresentação da proposta adequada ao lance final, concedendo o prazo de 02 (duas) horas.
	13/06/2025 10:24:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **13/06/2025 10:23:00hs** até o dia **13/06/2025 12:23:00hs** para o(s) fornecedor(es): BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
	13/06/2025 11:34:12	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_bqs_enxoval_rio_formoso_com_nf_1749825251.pdf no proposta final.
	13/06/2025 11:34:12	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_bqs_1749825252.pdf no proposta final.
	13/06/2025 11:34:12	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** porto_franco_ma_readeqada_1749825252.pdf no proposta final.
	13/06/2025 11:34:12	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_limpeza_bqs_juntos_1749825252.pdf no proposta final.
	13/06/2025 11:34:12	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** seguro_garantia_porto_franco_ma_pregao_9_2025_1749825252.pdf no proposta final.
	13/06/2025 11:34:13	O fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_bqs_1749825252.pdf no proposta final.
	13/06/2025 12:23:01	O prazo para o fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 441
RUBRICA

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	13/06/2025 12:25:54	Retornaremos as atividades as 15h.
	13/06/2025 16:11:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise da proposta adequada. A **REABERTURA** será no dia 16/06/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2025 09:00:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2025 09:57:02	Bom dia, Sr. Licitante! Considerando os itens 8.7. e 8.8. do edital, solicito os documentos que comprovem a exequibilidade dos itens que ficaram com percentual igual ou superior a 25% do valor orçado pela Administração. Para o cumprimento da diligência, concede-se o prazo de 02 (duas) horas para apresentação da exequibilidade da proposta.
	16/06/2025 09:57:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/06/2025 09:57:00hs** até o dia **16/06/2025 11:57:00hs** para o(s) fornecedor(es): BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
	16/06/2025 11:57:02	O prazo para o fornecedor **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	16/06/2025 12:05:50	Retornaremos as atividades as 15:00
	16/06/2025 15:17:30	Sr. licitante, solicitamos a apresentação da proposta adequada ao lance final, concedendo o prazo de 02 (duas) horas.
	16/06/2025 15:17:52	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/06/2025 15:17:00hs** até o dia **16/06/2025 17:17:00hs** para o(s) fornecedor(es): HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.
	16/06/2025 16:52:12	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	16/06/2025 16:56:50	O fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_e_documentacao_1750103810.rar no proposta final.
	16/06/2025 17:08:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise da proposta de preço. A **REABERTURA** será no dia 18/06/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/06/2025 17:17:01	O prazo para o fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	18/06/2025 10:17:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	18/06/2025 11:56:49	Finalizada a fase do julgamento da proposta, seguiremos agora para a fase de habilitação, conforme a Lei 14.133/21.
	18/06/2025 11:57:45	Dessa forma, solicito os documentos de habilitação, nos termos do edital em epígrafe, da empresa provisoriamente vencedora.
	18/06/2025 11:58:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **18/06/2025 11:59:00hs** até o dia **18/06/2025 13:59:00hs** para o(s) fornecedor(es): HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA.
	18/06/2025 12:10:46	O fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** acabou de **ENVIAR** habilitacao_1750259446.rar no habilitanet.
	18/06/2025 13:59:01	O prazo para o fornecedor **HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	18/06/2025 16:19:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A **REABERTURA** será no dia 23/06/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	23/06/2025 15:13:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/06/2025 15:14:12	Boa tarde Srs. licitantes!

Prefeitura Municipal
Fls nº 442
RUBRICA
Porto Franco - MA

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:41:31 horas do dia 08 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro(a) Oficial

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio

WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio

ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Autenticação: 94F6B62636AD8046659ACDFDB96E3603

Prefeitura Municipal
Fls nº 443
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretária Municipal de Assistência Social do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 referente à *Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - 15.386.462/0001-66

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	400,00	UNID	PLASTIBABY	UNID	R$ 40,93	R$ 16.372,0000	R$ 42,98	R$ 17.192,00	R$ 2,05
Descrição: BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.										
1	2	400,00	UND	FLOR DE MAÇA	UND	R$ 25,30	R$ 10.120,0000	R$ 25,36	R$ 10.144,00	R$ 0,06
Descrição: BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P.										
1	3	400,00	UNID	BABY GREG	UNID	R$ 37,50	R$ 15.000,0000	R$ 37,53	R$ 15.012,00	R$ 0,03
Descrição: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P										
1	4	400,00	UNID	RALLORY	UNID	R$ 56,52	R$ 22.608,0000	R$ 56,75	R$ 22.700,00	R$ 0,23
Descrição: BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.										
1	5	400,00	UNID	XIKIDS	UNID	R$ 22,10	R$ 8.840,0000	R$ 22,22	R$ 8.888,00	R$ 0,12
Descrição: CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100 ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.										
1	6	400,00	UNID	PAPI	UNID	R$ 30,00	R$ 12.000,0000	R$ 31,33	R$ 12.532,00	R$ 1,33
Descrição: CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100 ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM										
1	7	400,00	UNID	FOFINHO	UNID	R$ 23,00	R$ 9.200,0000	R$ 23,45	R$ 9.380,00	R$ 0,45
Descrição: ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.										
1	8	400,00	KIT	SMOBY BABY	KIT	R$ 30,00	R$ 12.000,0000	R$ 30,97	R$ 12.388,00	R$ 0,97
Descrição: FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100 ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65										
1	9	400,00	UNID	TURMA DA MÔNICA	UNID	R$ 28,03	R$ 11.212,0000	R$ 29,70	R$ 11.880,00	R$ 1,67

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.										
1	10	400,00	UNID	PAPI	UNID	R$ 25,00	R$ 10.000,0000	R$ 25,51	R$ 10.204,00	R$ 0,51
Descrição: MANTA SIMPLES, TECIDO: 100 ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM										
1	11	400,00	UNID	SV BABY LAR	UNID	R$ 6,02	R$ 2.408,0000	R$ 6,09	R$ 2.436,00	R$ 0,07
Descrição: MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.										
1	12	400,00	UNID	DERMAC REAM GLICERI NA BABY	UNID	R$ 17,60	R$ 7.040,0000	R$ 17,77	R$ 7.108,00	R$ 0,17
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.										

Subtotal Adjudicado: R$ 136.800,00	**Subtotal Orçado: R$ 139.864,00**	**2,1906 %**	**R$ 3.064,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 136.800,00	R$ 139.864,00	2,1906 %	3.064,00

Porto Franco - Maranhão, 09 de Julho de 2025

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal Fls nº 444 RUBRICA Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 445
LICITANET
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de produtos para composição do enxoval do bebê, para atender os benefícios socioassistenciais eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.*

Fornecedor : HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA - 15.386.462/0001-66

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	400,00	UNID	PLASTIBABY	UNID	R$ 40,93	R$ 16.372,00	R$ 42,98	R$ 17.192,00	--	R$ 2,05
Descrição: BANHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS; COM DIMENSÕES: 40 X 74 X 24 CM; 99,8 GRAMAS.										
1	400,00	UND	FLOR DE MAÇA	UND	R$ 25,30	R$ 10.120,00	R$ 25,36	R$ 10.144,00	--	R$ 0,05
Descrição: BODY PARA RECÉM-NASCIDO, DO TIPO MANGA CURTA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P.										
1	400,00	UNID	BABY GREG	UNID	R$ 37,50	R$ 15.000,00	R$ 37,53	R$ 15.012,00	--	R$ 0,03
Descrição: BODY PARA RECÉM-NASCIDO: DO TIPO MANGA LONGA. TECIDO: 100 ALGODÃO. TAM: P										
1	400,00	UNID	RALLORY	UNID	R$ 56,52	R$ 22.608,00	R$ 56,75	R$ 22.700,00	--	R$ 0,23
Descrição: BOLSA SAIDA DA MATERNIDADE, EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: C 36 X A 26 X L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZÍPER, CORES NEUTRAS.										
1	400,00	UNID	XIKIDS	UNID	R$ 22,10	R$ 8.840,00	R$ 22,22	R$ 8.888,00	--	R$ 0,12
Descrição: CONJUNTO DE MALHA RECÉM NASCIDO, COMPOSTO POR UMA CAMISETA E UM MIJÃO, TECIDO: 100 ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.										
1	400,00	UNID	PAPI	UNID	R$ 30,00	R$ 12.000,00	R$ 31,33	R$ 12.532,00	--	R$ 1,33
Descrição: CUEIRO FLANELADO EM TECIDO 100 ALGODÃO, MEDINDO 0,80 X 0,50 CM										
1	400,00	UNID	FOFINHO	UNID	R$ 23,00	R$ 9.200,00	R$ 23,45	R$ 9.380,00	--	R$ 0,45
Descrição: ESCOVA DE CABELO PARA RECÉM NASCIDO C/ CERDAS DE NYLON MACIA.										
1	400,00	KIT	SMOBY BABY	KIT	R$ 30,00	R$ 12.000,00	R$ 30,97	R$ 12.388,00	--	R$ 0,97
Descrição: FRALDAS DE TECIDO: EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES; TECIDO DUPLO EM 100 ALGODÃO; DIMENSÕES: 65CM X 65										
						Subtotal Adjudicado R$ 136.800,00		Subtotal Orçado: R$ 139.864,00	2,1906 %	R$ 3.064,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 446
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	400,00	UNID	TURMA DA MÔNICA	UNID	R$ 28,03	R$ 11.212,00	R$ 29,70	R$ 11.880,00	–	R$ 1,67
Descrição: FRALDA DESCARTAVÉL: COM BOLINHAS SUAVES DE ALGODÃO NA SUA COMPOSIÇÃO, QUE ABSORVEM O COCO LIQUIDO DO BEBE, TAMANHO P; PACOTE C/ NO MÍNIMO 28 UNIDADES.										
1	400,00	UNID	PAPI	UNID	R$ 25,00	R$ 10.000,00	R$ 25,51	R$ 10.204,00	–	R$ 0,51
Descrição: MANTA SIMPLES, TECIDO: 100 ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 0.80 X 0.80 CM										
1	400,00	UNID	SV BABY LAR	UNID	R$ 6,02	R$ 2.408,00	R$ 6,09	R$ 2.436,00	–	R$ 0,07
Descrição: MEIAS INFANTIL: PAR DE MEIAS EM ALGODÃO LISAS: TAMANHO: DE 0 A 5 MESES.										
1	400,00	UNID	DERMACREAM GLICERINA BABY	UNID	R$ 17,60	R$ 7.040,00	R$ 17,77	R$ 7.108,00	–	R$ 0,17
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA; COM NO MÍNIMO 250 ML.										
						Subtotal Lote R$ 136.800,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 136.800,00		Subtotal Orçado: R$ 139.864,00		2,1906 %	R$ 3.064,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 136.800,00	R$ 139.864,00	2,1906 %	3.064,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA , 09 de Julho de 2025

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social